PROTOCOLO 1347

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 1 Visto

MUNICÍPIO DE
**PATO BRANCO**
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM Nº 43/2019**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de novas atividades, novas fontes de recursos e autorização para abertura de **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais) com recursos de excesso de arrecadação para a Secretaria de Assistência Social, sendo:

► R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) é referente à Emenda Parlamentar advinda da Deputada Federal Leandre Dal Ponte, e será destinada para as Instituições de Proteção Social Básica, conforme Programação nº 411850120190001 que são o Instituto Prosdócimo Guerra e ao Remanso da Pedreira - REMAP, e para as Instituições de Proteção Social Especial conforme programação nº 411850120190002 que são o Albergue Bom Samaritano, APAE, Gama, Lar dos Idosos São Vicente de Paula e Missão Vida Nova, ambas aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS conforme declarações elaboradas e inseridas no Sistema de Informações e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania, através da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

► R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) é referente ao Repasse da Lei 9.615/98 - Lei Pelé, destinado para a instalação de piso de polipropileno na quadra de Basquete externa ao Complexo Esportivo Frei Gonçalo. Essa melhoria visa qualificar o espaço colocando um piso recomendado a pratica do basquetebol em locais externos, onde será utilizado por diversas faixas etárias, buscando também despertar a população para a prática desta modalidade esportiva através do Projeto Pato Basquete.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **em regime de urgência**, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 2 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

# PROJETO DE LEI Nº 149 /2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R$ 578.000,00 quinhentos e setenta e oito mil reais).

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 00024 | Assistência Comunitária | 500.000,00 |
| 0041 | Manutenção do Esporte | 78.000,00 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.383 | FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Básica | 120.000,00 |
| 2.384 | FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Especial | 380.000,00 |
| 2.225 | Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. de Jogos Oficiais | 78.000,00 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a criar novas ações, a criar novas fontes de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 09 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 09.04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08 | Assistência Social | |
| 08.244 | Assistência Comunitária | |
| 08.244.0024 | Assistência Comunitária | |
| 2.383 | FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Básica | |
| 3.3.50.43 – 942 | Subvenções Sociais | 120.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 2.384 | FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Especial | |
| 3.3.50.43 – 943 | Subvenções Sociais | 380.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 16 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| 16.02 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| 27 | Desporto e Lazer | |
| 27.812 | Desporto Comunitário | |
| 27.812.0041 | Manutenção do Esporte | |
| 2.225 | Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. de Jogos Oficiais | |
| 4.4.90.52 - 966 | Equipamentos e Material Permanente | 78.000,00 |

| Total | 578.000,00 |
|---|---|

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 942 - FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Básica - REMAP e Instituto Prosdócimo Guerra | 120.000,00 |
| 943 - FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Especial - Albergue Bom Samaritano, APAE, GAMA, Missão Vida Nova e Lar dos Idosos São Vicente de Paulo | 380.000,00 |
| 966 - Recurso Lei 9.615/98 Lei Pelé | 78.000,00 |
| **Total** | **578.000,00** |

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto



# ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL,** abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto** de lei nº 149/2019.

Pato Branco, 06/05/2019.

**Márcia Regina Zanoelo**
**Assessora Contábil**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

# ASSESSORIA CONTÁBIL

## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 149/2019

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 149/2019,** obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco, dotação orçamentária não existente para o exercício de 2019, dentro das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Esporte e Lazer, destinadas a abertura de crédito para concessão de subvenções sociais e equipamentos e será destinada para as Instituições de Proteção Social Básica, como: o Instituto Prosdócimo Guerra e ao Remanso da Pedreira – REMAP e para as Instituições de Proteção Social Especial como: o Albergue Bom Samaritano, APAE, Gama, Lar dos Idosos São Vicente de Paula e Missão Vida Nova, ambas aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS conforme declarações elaboradas e inseridas no Sistema de Informações e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania, através da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências. Quanto a Secretaria de Esporte e Lazer é referente ao Repasse da Lei 9.615/98 - Lei Pelé, destinado para a instalação de piso de polipropileno na quadra de Basquete externa ao Complexo Esportivo Frei Gonçalo.

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 3 | 50 | 43 | 00 | 00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000. |
| 4 | 4 | 90 | 52 | 00 | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes. |

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II ,42 e 43 tratam dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 6
Visto

***Art. 40.*** *São* ***créditos adicionais****, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

***Art. 41.*** *Os créditos adicionais classificam-se em:*

***II - especiais****, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; "*

***Art. 42.*** *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

***Art. 43*** *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

***§ 1º****. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

***II – os provenientes de excesso de arrecadação.***

***§ 3º.*** *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

***§ 4º.*** *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado à cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme **Fontes:**

- 942 - FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Básica - REMAP e Instituto Prosdócimo Guerra
- 943 - FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Especial - Albergue Bom Samaritano, APAE, GAMA, Missão Vicia Nova e Lar dos Idosos São Vicente de Paulo
- 966 - Recurso Lei 9.615/98 Lei Pelé

Os artigos 1º e 2º que preceituam sobre as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2019 com a Lei Orçamentária em vigor, devem ser readaptados. Em especial o artigo 2º, uma vez que a Lei ali citada não condiz com a Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO exercício de 2019, devendo as três matérias orçamentárias obrigatoriamente estarem ajustadas entre si.

**EMENDA MODIFICATIVA**

Modifica a redação do artigo 2º do Projeto de Lei em análise, para passar a vigora com o seguinte teor:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

**Art. 2° Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:**

Após feitos os ajustes necessários o Projeto estará apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 13 de maio de 2019.

**Márcia Regina Zanoelo**
Contadora-CRC-PR Nº 27.823/O-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto



# COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de** lei nº 149/2019.

**Pato Branco,** 14/05/2019.

**José Gilson Feitosa da Silva – PT**
**Presidente**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 01
Visto

# Câmara Municipal de Pato Branco

Excelentíssimo Senhor
**Vilmar Maccari**
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

**REQUERIMENTO Nº 1157/2019**

APROVADO
Data 13/05/19
Assinatura
PATO BRANCO

Requer informações acerca do Projeto de Lei n° 149/2019, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 578.000,00 quinhentos e setenta e oito mil reais.

O vereador infra-assinado, **Fabricio Preis de Mello - PSD**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao **Executivo Municipal,** solicitando através do departamento competente, para que envie informações acerca do Projeto de Lei n° 149/2019, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 578.000,00 quinhentos e setenta e oito mil reais.

- Prestação de contas dos últimos quatro anos das entidades aprovadas, constando repasses feito pela prefeitura, bem como cópia das aplicações de tais recursos, caso houveram.

Tal solicitação é para o devido acompanhamento.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 13 de maio de 2019.

Fabricio Preis de Mello
**Vereador – PSD**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO CORREIA - PSC

Excelentíssimo Senhor
**VILMAR MACCARI**
Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco – Paraná.

**REQUERIMENTO Nº 1045/2019**

APROVADO
Data: 29/04/19
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Requer a revitalização da quadra externa de basquete em anexo ao Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda.

O Vereador **Rodrigo José Correia – PSC,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando através do departamento competente, para que realize com maior brevidade possível a revitalização da quadra externa de basquete, em anexo ao Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda.

A referida revitalização é de suma importância para a continuidade das atividades esportivas no local, sendo necessário para tal, a realização de serviços de pintura, conserto de piso, troca de grades e cercas, manutenção da tabela e do aro, bem como reparos na iluminação, visando sempre proporcionar a todos o bem estar e qualidade de vida.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 29 de abril de 2019.

Rodrigo Correia
**Rodrigo José Correia**
**Vereador – PSC**

Rua Araribóia, 491 - Centro - Fone: (46) 3272-1534 - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
site: www.camarapatobranco.com.br – e-mail: vereadorrodrigo@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 11
Visto

MUNICÍPIO DE
**PATO BRANCO**

**SECRETARIA EXECUTIVA**
**ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS**

Ofício nº43/2019/APM

Pato Branco, 14 de junho de 2019.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores resposta relativa ao Requerimento abaixo descrito constante do Ofício nº 318/2019-DL, de 30 de abril de 2019:

- Requerimentos **nºs 1026, 1027, 1029, 1030, 1031, 1034, 1035, 1038, 1039, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049/2019.**

PL nº 149/2019

Respeitosamente

CLEVERSON MALAGI
Assessor de Programas e Metas

A Sua Excelência o Senhor
VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

MUNICÍPIO DE
# PATO BRANCO
## Secretaria de Esporte e Lazer

Ofício nº 018/2019/SELPB

Pato Branco, 02 de maio de 2019.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a(s) resposta(s) da(s) proposições relativa(s) ao ofício nº 318/2019-DL:

Proposição nº 1045/2019

Resposta: Conforme memorando interno nº081/2019, expedido em 24/04/19 para o setor de contabilidade (em anexo), e mensagem nº 43/2019, encaminhada para a Câmara de Vereadores no dia 02/05/19 (em anexo), a SELPB pretende melhorar o referido espaço, colocando piso em polipropileno para a prática da modalidade do basquetebol num primeiro momento. Além deste piso pretendemos realizar outras melhorias gradativamente: telas, pinturas, tabelas, bancos, lixeiras, grama, paisagismo, entre outras.

Respeitosamente,

PAULO VICENTE STEFANI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

A Sua Senhoria o Senhor
Vilmar Macari
Presidente da Câmara de Vereadores
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

MUNICÍPIO DE
**PATO BRANCO**
**Secretaria de Esporte e Lazer**

Memorando nº 081/2019/SEL Pato Branco (PR) em 24 de abril de 2019.

De: **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Para: **Setor Contabilidade**

**Marcelo Giasson**

Assunto: Justificativa liberação dos recursos da Lei Pelé

Prezado

A Secretaria de Esporte e Lazer, SELPB, pretende instalar piso de polipropileno na quadra de basquete externa anexa ao Complexo Esportivo Frei Gonçalo, visando qualificar o referido espaço colocando um piso recomendado para a prática do basquetebol em locais externos.

Este local é utilizado por diversas faixas etárias e necessita urgentemente de melhorias, por isso da utilização do valor de aproximadamente R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) do repasse da Lei Pelé.

Reforçamos também o despertar da população através do Projeto Pato Basquete para a prática da referida modalidade.

Qualquer dúvida nos colocamos a disposição, certos da sua atenção.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Paulo Vicente Stefani

Secretário da SELPB

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

MUNICÍPIO DE
# PATO BRANCO
## Secretaria de Assistência Social

Ofício Nº 363/2019
Pl. 1493/2019

| |
|---|
| **Memorando:** 199/2019 Pato Branco, 14 de junho de 2019. |
| **Da:** Secretaria de Assistência Social |
| **Para:** Departamento de Contabilidade- A/C Marcelo Giasson |
| **Assunto:** Resposta referente ao Requerimento nº 1157/2019 advindo da Câmara de Vereadores |

Prezado Senhor,

Tendo em vista a solicitação por meio do Requerimento nº 1157/2019 da Câmara de Vereadores, pontuamos as seguintes informações:

Explicita-se que a Emenda Parlamentar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) advinda da Deputada Leandre Dal Ponte refere-se à transferência de recursos financeiros para a estruturação da rede socioassistencial de nosso Município, contemplando um incremento temporário às entidades que prestam serviços, programas e projetos da Assistência Social.

Frisa-se que as entidades beneficiárias estão cadastradas no Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social- CNEAS, conforme requisito estabelecido pela Portaria nº 2.601 de 06 de novembro de 2018. Ainda assim, é importante ressaltar que o cadastro das programações relativos aos repasses encontra-se no Sistema SIGTV- Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias.

Compreende-se que as entidades beneficiárias cadastradas realizam suas atividades no âmbito da Política de Assistência Social, em obediência à Resolução CNAS Nº 109/2009. As entidades contempladas, por estarem inseridas no Cadastro, desenvolvem os seguintes serviços:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Remanso da Pedreira- REMAP; Instituto Prosdócimo Guerra;
- Serviço de Acolhimento para Idosos: Lar de Idoso São Vicente de Paulo;
- Serviço de Acolhimento na modalidade de Casa de Apoio: Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer- GAMA;
- Serviço de Atendimento e Proteção às Pessoas com Deficiência e suas famílias: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palo Branco- APAE;
- Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Casa de Passagem: Albergue Bom Samaritano;
- Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua: Associação Missão Vida Nova;

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

No entanto, cabe informar que as entidades beneficiárias apresentam suas prestações de contas finalizadas, estando aptas a receber novo cofinanciamento advindos da Emenda Parlamentar, conforme rege a Lei nº 13.019/2014.

Atenciosamente,

Anne Cristine Gomes da Silva Cavali
Secretária de Assistência Social

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 16

## Re: Req. à princípio é isso..

Cleverson Malagi (6 de julho de 2019 10:20)

Para: vereadorgilsonfeitosa@patobranco.pr.leg.br

Cópia de Transfer...

Bom dia Gilson

Tudo bem?

Conforme contato telefônico estou te encaminhando relação de subvenções realizadas desde 2012.

É um resumo das atividades, com número de SIT junto ao Tribunal de Contas, bem como o nome de cada entidade, com valor recebido, data de vigência e situação junto ao TCE.

Caso precise mais informações estou a disposição.

Att.

Cleverson Malagi

Em sex, 5 de jul de 2019 às 11:16, <vereadorgilsonfeitosa@patobranco.pr.leg.br> escreveu:

| Celebração | Início de Vigência | Fim de | Valor Total | Plano de Trabalho Fechado? | Nome do Fiscalizador | Termo de Fiscalização | Relatório Circunstanciado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 25/07/2011 | 23/08/2011 | 22/08/20: | R$ 31.750,00 | S | SERGIO ANTONIO ZIMMER | - | - |
| 15/02/2012 | 16/02/2012 | 16/12/20: | R$ 22.500,00 | S | ALEXANDRE ZOCHE | - | - |
| 01/02/2012 | 01/02/2012 | 31/12/20: | R$ 44.000,00 | S | JULIO CESAR HERBELE LATTMANN | - | - |
| 13/03/2012 | 01/04/2012 | 31/10/20: | R$ 24.000,00 | S | ALEXANDRE ZOCHE | - | - |
| 28/03/2012 | 02/04/2012 | 30/10/20: | R$ 25.000,00 | S | SIMONE CRISTINA DALFOVO | - | - |
| 12/04/2012 | 12/04/2012 | 30/11/20: | R$ 20.000,00 | S | ALEXANDRE ZOCHE | - | - |
| 11/04/2012 | 25/04/2012 | 25/11/20: | R$ 20.000,00 | S | ALCIDES BENATO | - | - |
| 11/04/2012 | 25/04/2012 | 05/12/20: | R$ 80.000,00 | S | NEUZA MARIA VIGANO | - | - |
| 18/04/2012 | 18/04/2012 | 31/12/20: | R$ 318.784,89 | S | JAIME SUNYE NETO | - | - |
| 19/04/2012 | 25/04/2012 | 25/11/20: | R$ 10.000,00 | S | SIMONE CRISTINA DALFOVO | - | - |
| 19/04/2012 | 25/04/2012 | 25/11/20: | R$ 18.000,00 | S | VALMIR LUIZ CHIOCHETA | - | - |
| 11/04/2012 | 25/04/2012 | 25/11/20: | R$ 18.000,00 | S | NEUZA MARIA VIGANO | - | - |
| 11/04/2012 | 25/04/2012 | 25/11/20: | R$ 27.600,00 | S | NEUZA MARIA VIGANO | - | - |
| 12/04/2012 | 25/04/2012 | 30/11/20: | R$ 15.000,00 | S | NEUZA MARIA VIGANO | - | - |
| 11/04/2012 | 25/04/2012 | 25/11/20: | R$ 50.000,00 | S | NEUZA MARIA VIGANO | - | - |
| 19/04/2012 | 25/04/2012 | 25/11/20: | R$ 50.000,00 | S | NEUZA MARIA VIGANO | - | - |
| 17/04/2012 | 25/04/2012 | 25/11/20: | R$ 20.000,00 | S | NEUZA MARIA VIGANO | - | - |
| 28/03/2012 | 02/04/2012 | 31/10/20: | R$ 24.000,00 | S | ALEXANDRE ZOCHE | - | - |
| 28/03/2012 | 02/04/2012 | 30/10/20: | R$ 25.000,00 | S | NEUZA MARIA VIGANO | - | - |
| 19/04/2012 | 25/04/2012 | 25/11/20: | R$ 20.000,00 | S | NEUZA MARIA VIGANO | - | - |
| 30/12/2011 | 12/01/2012 | 30/12/20: | R$ 69.999,76 | S | JUHIL MARTINS DE OLIVEIRA | Regular | Regular com Ressalva |
| 12/04/2012 | 25/04/2012 | 05/12/20: | R$ 24.000,00 | S | ALCIDES BENATO | - | - |
| 26/03/2012 | 01/04/2012 | 30/11/20: | R$ 20.000,00 | S | ALEXANDRE ZOCHE | - | - |
| 12/04/2012 | 12/04/2012 | 30/11/20: | R$ 53.000,00 | S | NEUZA MARIA VIGANO | - | - |
| 15/12/2011 | 20/12/2011 | 19/07/20: | R$ 40.000,00 | S | JUHIL MARTINS DE OLIVEIRA | Regular | Regular |
| 03/02/2012 | 03/02/2012 | 04/05/20: | R$ 76.336,30 | S | LEONARDO ANTONIO FIORIN | - | - |
| 23/05/2012 | 06/06/2012 | 06/06/20: | R$ 176.000,00 | S | ELIANE WILLMS | Regular | Regular |
| 30/03/2012 | 30/03/2012 | 30/09/20: | R$ 4.960,00 | S | SIMONE CRISTINA DALFOVO | - | - |
| 14/06/2012 | 20/06/2012 | 05/06/20: | R$ 414.000,00 | S | MARCUS VINICIUS TALAMINI | Regular | Regular |
| 30/03/2012 | 30/03/2012 | 30/09/20: | R$ 5.000,00 | S | SIMONE CRISTINA DALFOVO | - | - |
| 28/03/2012 | 28/03/2012 | 20/12/20: | R$ 15.000,00 | S | SIMONE CRISTINA DALFOVO | - | - |
| 30/04/2012 | 30/04/2012 | 31/12/20: | R$ 16.000,00 | S | SIMONE CRISTINA DALFOVO | - | - |

Câmara Mun. de Rio Branco
Fls. 17

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 25/09/2012 | 25/09/2012 | 23/12/20: | R$ 24.000,00 S | MARCOS COGA DA SILVA | - | - |
| 13/06/2012 | 15/06/2012 | 30/11/20: | R$ 40.000,00 S | NEUZA MARIA VIGANO | - | - |
| 13/06/2012 | 13/06/2012 | 30/11/20: | R$ 28.462,00 S | NEUZA MARIA VIGANO | - | - |
| 13/06/2012 | 13/06/2012 | 30/11/20: | R$ 26.454,80 S | NEUZA MARIA VIGANO | - | - |
| 22/12/2011 | 01/02/2012 | 31/12/20: | R$ 22.500,00 S | VLADEMIR JOSÉ DAL ROSS | - | - |
| 01/10/2011 | 01/10/2011 | 31/12/20: | R$ 19.000,00 S | VANESSA CASIRAGUI ZANON | - | - |
| 04/06/2008 | 01/01/2012 | 25/01/20: | R$ 43.147,44 S | NEUZA MARIA VIGANO | - | - |
| 04/06/2008 | 01/01/2012 | 30/01/20: | R$ 40.800,00 S | NEUZA MARIA VIGANO | - | - |
| 03/06/2010 | 03/06/2010 | 16/12/20: | R$ 111.000,00 S | Nelito Antonio Zanmaria | Regular com Ressalva | Regular com Ressalva |
| 05/03/2013 | 05/03/2013 | 30/07/20: | R$ 40.000,00 S | VANDIRLEI LIRA DA CRUZ | - | - |
| 01/03/2013 | 01/03/2013 | 31/12/20: | R$ 45.000,00 S | VANDIRLEI LIRA DA CRUZ | - | - |
| 04/06/2008 | 01/01/2013 | 31/12/20: | R$ 43.147,44 S | MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA | - | - |
| 18/02/2009 | 01/01/2013 | 31/12/20: | R$ 40.800,00 S | MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA | - | - |
| 22/05/2013 | 04/06/2013 | 04/12/20: | R$ 34.020,00 S | SANDRA ROSSETO RATHIER | Regular | Regular |
| 01/06/2013 | 01/06/2013 | 30/12/20: | R$ 27.000,00 S | GORETE DE FÁTIMA PROCÓPIO COLOMBO | - | - |
| 01/06/2013 | 01/06/2013 | 30/11/20: | R$ 50.000,00 S | GORETE DE FÁTIMA PROCÓPIO COLOMBO | - | - |
| 01/07/2013 | 01/07/2013 | 30/10/20: | R$ 40.000,00 S | VANDIRLEI LIRA DA CRUZ | - | - |
| 21/05/2013 | 21/05/2013 | 21/11/20: | R$ 30.000,00 S | MARCIO ROGERIO LOSS | - | - |
| 01/06/2013 | 01/06/2013 | 30/12/20: | R$ 90.000,00 S | ANUSKA MARIA DE SA GUDOSKI | - | - |
| 01/06/2013 | 01/06/2013 | 30/11/20: | R$ 20.000,00 S | ANUSKA MARIA DE SA GUDOSKI | - | - |
| 01/06/2013 | 01/06/2013 | 30/11/20: | R$ 50.000,00 S | ANUSKA MARIA DE SA GUDOSKI | - | - |
| 01/06/2013 | 01/06/2013 | 30/12/20: | R$ 24.000,00 S | Marilde Santini | - | - |
| 01/06/2013 | 01/06/2013 | 30/12/20: | R$ 18.000,00 S | ANUSKA MARIA DE SA GUDOSKI | - | - |
| 01/06/2013 | 01/06/2013 | 30/12/20: | R$ 24.000,00 S | Marilde Santini | - | - |
| 01/06/2013 | 01/06/2013 | 30/11/20: | R$ 27.600,00 S | ANUSKA MARIA DE SA GUDOSKI | - | - |
| 01/06/2013 | 01/06/2013 | 30/12/20: | R$ 53.000,00 S | ANUSKA MARIA DE SA GUDOSKI | - | - |
| 13/08/2013 | 13/08/2013 | 30/12/20: | R$ 60.000,00 S | ALEXANDRE ZOCHE | - | - |
| 29/08/2013 | 29/08/2013 | 13/11/20: | R$ 39.960,15 S | ANUSKA MARIA DE SA GUDOSKI | - | - |
| 28/12/2012 | 03/01/2013 | 02/01/20: | R$ 262.500,00 S | NESTOR WERNER | Regular | Regular com Ressalva |
| 29/08/2013 | 29/08/2013 | 13/11/20: | R$ 35.909,00 S | ANUSKA MARIA DE SA GUDOSKI | - | - |
| 29/08/2013 | 29/08/2013 | 13/11/20: | R$ 33.135,87 S | ANUSKA MARIA DE SA GUDOSKI | - | - |
| 29/08/2013 | 29/08/2013 | 13/11/20: | R$ 8.941,00 S | ANUSKA MARIA DE SA GUDOSKI | - | - |
| 29/08/2013 | 29/08/2013 | 13/11/20: | R$ 41.180,00 S | ANUSKA MARIA DE SA GUDOSKI | - | - |

Câmara Mun. de Rio Branco
Fls 18

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22/10/2013 | 24/10/2013 | 23/10/20: | R$ 1.879.126,20 | S | ANTONIO CELSO CARRARO | Regular | Regular |
| 11/09/2013 | 18/09/2013 | 17/09/20: | R$ 88.000,00 | S | ANTONIO CELSO CARRARO | Regular | Regular com Ressalva |
| 13/09/2013 | 24/09/2013 | 23/03/20: | R$ 42.000,00 | S | ANTONIO CELSO CARRARO | Regular com Ressalva | Regular com Ressalva |
| 05/11/2013 | 29/11/2013 | 25/05/20: | R$ 92.400,00 | S | ELIANE WILLMS | Regular | Regular |
| 05/11/2013 | 09/12/2013 | 09/06/20: | R$ 45.012,00 | S | ELIANE WILLMS | Regular | Regular |
| 15/10/2013 | 15/10/2013 | 01/12/20: | R$ 16.000,00 | S | VANDIRLEI LIRA DA CRUZ | - | - |
| 25/11/2013 | 25/11/2013 | 21/12/20: | R$ 4.000,00 | S | NELSON BERTANI | - | - |
| 19/09/2013 | 26/09/2013 | 26/12/20: | R$ 10.000,00 | S | ALEXANDRE ZOCHE | - | - |
| 16/09/2013 | 26/09/2013 | 26/12/20: | R$ 8.000,00 | S | ALEXANDRE ZOCHE | - | - |
| 27/12/2013 | 23/01/2014 | 30/06/20: | R$ 1.138.830,92 | S | JOAO ANDRE SAROLLI | Regular | Regular |
| 06/05/2014 | 06/05/2014 | 16/06/20: | R$ 0,00 | S | GERI NATALINO DUTRA | Regular | Regular |
| 07/05/2014 | 07/05/2014 | 28/05/20: | R$ 0,00 | S | GERI NATALINO DUTRA | Regular | Regular |
| 19/03/2014 | 01/04/2014 | 31/07/20: | R$ 2.134.305,10 | S | Americo Megumy Nonaka | Regular | Regular |
| 19/03/2014 | 01/04/2014 | 31/07/20: | R$ 3.338.959,84 | S | Americo Megumy Nonaka | Regular | Regular |
| 28/05/2014 | 29/05/2014 | 29/11/20: | R$ 50.000,00 | S | IVALDO DETOGNI | Regular | Regular |
| 28/05/2014 | 29/05/2014 | 29/11/20: | R$ 93.788,00 | S | ANUSKA MARIA DE SA GUDOSKI | Regular | Regular |
| 30/05/2014 | 01/06/2014 | 30/11/20: | R$ 18.000,00 | S | ANUSKA MARIA DE SA GUDOSKI | Regular | Regular |
| 04/06/2014 | 04/06/2014 | 04/12/20: | R$ 50.000,00 | S | ANUSKA MARIA DE SA GUDOSKI | Regular | Regular |
| 12/06/2014 | 12/06/2014 | 12/12/20: | R$ 27.000,00 | S | ANUSKA MARIA DE SA GUDOSKI | Regular | Regular |
| 12/06/2014 | 12/06/2014 | 12/12/20: | R$ 53.000,00 | S | ANUSKA MARIA DE SA GUDOSKI | Regular | Regular |
| 27/06/2014 | 27/06/2014 | 02/06/20: | R$ 43.147,44 | S | IVALDO DETOGNI | Regular | Regular |
| 07/07/2014 | 07/07/2014 | 31/03/20: | R$ 85.500,00 | S | ANTONIO CEZAR SOARES | Regular | Regular |
| 25/06/2014 | 25/06/2014 | 31/12/20: | R$ 1.953.666,12 | S | RAFAEL DE SOUZA TELPIZOV | Regular | Regular |
| 04/07/2014 | 09/07/2014 | 09/07/20: | R$ 394.071,00 | S | ELENIR DOS SANTOS DA SILVA | Regular | Regular |
| 27/06/2014 | 30/06/2014 | 30/12/20: | R$ 29.722,17 | S | NESTOR WERNER | Regular com Ressalva | Regular com Ressalva |
| 29/07/2014 | 29/07/2014 | 15/12/20: | R$ 15.700,00 | S | PAULO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES FERRONATO | Regular | Regular |
| 29/07/2014 | 29/07/2014 | 31/12/20: | R$ 19.700,00 | S | PAULO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES FERRONATO | Regular | Regular |
| 25/07/2014 | 01/08/2014 | 31/12/20: | R$ 50.000,00 | S | OSMAR BRAUN SOBRINHO | Regular | Regular |
| 20/08/2014 | 25/08/2014 | 30/12/20: | R$ 24.000,00 | S | GLAER GEWEHR | Regular | Regular |
| 15/08/2014 | 15/08/2014 | 15/11/20: | R$ 24.100,00 | S | GLAER GEWEHR | Regular | Regular |
| 26/08/2014 | 27/08/2014 | 27/12/20: | R$ 25.000,00 | S | PAULO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES FERRONATO | Regular | Regular |
| 11/09/2014 | 15/09/2014 | 15/01/20: | R$ 25.000,00 | S | GLAER GEWEHR | Regular | Regular |
| 22/10/2014 | 27/10/2014 | 27/12/20: | R$ 30.000,00 | S | GLAER GEWEHR | Regular | Regular |

Câmara Mun. de Arroio Branco
Fls 19

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22/10/2014 | 27/10/2014 | 27/12/20: | R$ 10.000,00 | $ | GLAER GEWEHR | Regular | Regular |
| 03/12/2014 | 12/12/2014 | 12/02/20: | R$ 8.300,00 | $ | FERNANDA MERLO | Regular | Regular |
| 03/12/2014 | 12/12/2014 | 12/02/20: | R$ 10.731,00 | $ | FERNANDA MERLO | Regular | Regular |
| 02/12/2014 | 12/12/2014 | 12/02/20: | R$ 11.985,00 | $ | FERNANDA MERLO | Regular | Regular |
| 05/12/2014 | 16/12/2014 | 16/02/20: | R$ 2.500,00 | $ | FERNANDA MERLO | Regular | Regular |
| 04/03/2015 | 04/03/2015 | 31/12/20: | R$ 57.000,00 | $ | ANUSKA MARIA DE SA GUDOSKI | Regular | Regular |
| 26/02/2015 | 01/03/2015 | 30/11/20: | R$ 50.000,00 | $ | IVALDO DETOGNI | Regular | Regular |
| 26/02/2015 | 10/03/2015 | 30/11/20: | R$ 81.107,47 | $ | ANUSKA MARIA DE SA GUDOSKI | Regular | Regular |
| 26/02/2015 | 01/03/2015 | 31/12/20: | R$ 55.000,00 | $ | IVALDO DETOGNI | Regular | Regular |
| 26/02/2015 | 01/03/2015 | 31/12/20: | R$ 27.000,00 | $ | IVALDO DETOGNI | Regular | Regular |
| 19/03/2015 | 19/03/2015 | 31/12/20: | R$ 40.800,00 | $ | ANUSKA MARIA DE SA GUDOSKI | Regular | Regular |
| 06/03/2015 | 01/04/2015 | 01/12/20: | R$ 21.000,00 | $ | ANUSKA MARIA DE SA GUDOSKI | Regular | Regular |
| 26/02/2015 | 01/04/2015 | 31/12/20: | R$ 24.000,00 | $ | GLAER GEWEHR | Regular com Ressalva | Regular com Ressalva |
| 22/04/2015 | 22/04/2015 | 31/12/20: | R$ 53.195,80 | $ | VANESSA CASIRAGUI ZANON | Regular | Regular |
| 05/05/2015 | 15/05/2015 | 15/10/20: | R$ 30.000,00 | $ | PAULO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES FERRONATO | Regular | Regular |
| 05/05/2015 | 15/05/2015 | 30/09/20: | R$ 10.000,00 | $ | PAULO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES FERRONATO | Regular | Regular |
| 01/06/2015 | 01/06/2015 | 31/10/20: | R$ 10.000,00 | $ | PAULO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES FERRONATO | Regular | Regular |
| 13/05/2015 | 01/06/2015 | 30/11/20: | R$ 10.000,00 | $ | PAULO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES FERRONATO | Regular | Regular com Ressalva |
| 11/05/2015 | 05/06/2015 | 30/11/20: | R$ 27.200,00 | $ | PAULO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES FERRONATO | Regular | Regular |
| 08/06/2015 | 08/06/2015 | 30/06/20: | R$ 43.147,44 | $ | IVALDO DETOGNI | Regular | Regular |
| 10/06/2015 | 01/07/2015 | 30/11/20: | R$ 5.000,00 | $ | PAULO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES FERRONATO | Regular | Regular |
| 17/07/2015 | 17/07/2015 | 31/10/20: | R$ 24.100,00 | $ | GLAER GEWEHR | Regular | Regular |
| 30/07/2015 | 01/08/2015 | 30/11/20: | R$ 5.000,00 | $ | PAULO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES FERRONATO | Regular | Regular |
| 23/09/2015 | 28/09/2015 | 28/11/20: | R$ 30.940,00 | $ | HELENA DE FATIMA SOARES RIBAS | Regular | Regular |
| 23/09/2015 | 28/09/2015 | 30/03/20: | R$ 23.514,24 | $ | HELENA DE FATIMA SOARES RIBAS | Regular | Regular |
| 23/09/2015 | 28/09/2015 | 30/03/20: | R$ 4.800,00 | $ | HELENA DE FATIMA SOARES RIBAS | Regular | Regular |
| 23/09/2015 | 28/09/2015 | 28/11/20: | R$ 9.413,00 | $ | HELENA DE FATIMA SOARES RIBAS | Regular | Regular |
| 30/09/2015 | 02/10/2015 | 30/03/20: | R$ 25.996,00 | $ | HELENA DE FATIMA SOARES RIBAS | Regular | Regular |
| 19/11/2015 | 25/11/2015 | 17/06/20: | R$ 43.007,74 | $ | ANNE CRISTINA GOMES DA SILVA | Regular | Regular |
| 16/09/2015 | 04/12/2015 | 29/07/20: | R$ 5.694.297,55 | $ | VALMIR TASCA | Regular com Ressalva | Regular com Ressalva |
| 09/03/2016 | 14/03/2016 | 14/03/20: | R$ 10.500.730,80 | $ | RICARDO MULLER | Regular | Regular |
| 07/04/2016 | 10/04/2016 | 10/12/20: | R$ 52.033,86 | $ | VANESSA CASIRAGUI ZANON | Regular | Regular com Ressalva |
| 18/04/2016 | 25/04/2016 | 25/11/20: | R$ 21.000,00 | $ | ANUSKA MARIA DE SA GUDOSKI | Regular | Regular |

Câmara Mun. de Vale Branco
Fls. 29

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18/04/2016 | 25/04/2016 | 25/11/20: | R$ 80.000,00 | S | IVALDO DETOGNI | Regular | Regular |
| 29/04/2016 | 10/05/2016 | 10/09/20: | R$ 10.000,00 | S | PAULO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES FERRONATO | Regular | Regular |
| 20/05/2016 | 20/05/2016 | 20/11/20: | R$ 10.000,00 | S | PAULO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES FERRONATO | Regular | Regular |
| 20/05/2016 | 20/05/2016 | 20/09/20: | R$ 5.000,00 | S | PAULO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES FERRONATO | Regular | Regular |
| 24/05/2016 | 30/05/2016 | 30/05/20: | R$ 1.098.138,34 | S | RICARDO MULLER | Regular | Regular |
| 30/05/2016 | 10/06/2016 | 30/11/20: | R$ 30.000,00 | S | PAULO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES FERRONATO | Regular | Regular |
| 30/05/2016 | 10/06/2016 | 10/12/20: | R$ 55.000,00 | S | IVALDO DETOGNI | Regular | Regular |
| 30/05/2016 | 10/06/2016 | 10/12/20: | R$ 57.000,00 | S | ANUSKA MARIA DE SA GUDOSKI | Regular | Regular com Ressalva |
| 30/05/2016 | 28/06/2016 | 28/12/20: | R$ 50.000,00 | S | ANUSKA MARIA DE SA GUDOSKI | Regular | Regular com Ressalva |
| 25/05/2016 | 28/06/2016 | 28/12/20: | R$ 10.000,00 | S | PAULO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES FERRONATO | Regular | Regular com Ressalva |
| 10/06/2016 | 20/06/2016 | 20/12/20: | R$ 51.732,05 | S | ANTONIO CELSO CARRARO | Regular | Regular com Ressalva |
| 30/05/2016 | 28/06/2016 | 28/10/20: | R$ 27.200,00 | S | PAULO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES FERRONATO | Regular com Ressalva | Regular com Ressalva |
| 19/07/2016 | 28/07/2016 | 28/09/20: | R$ 7.592,00 | S | HELENA DE FATIMA SOARES RIBAS | Regular | Regular |
| 19/07/2016 | 28/07/2016 | 28/09/20: | R$ 9.600,00 | S | HELENA DE FATIMA SOARES RIBAS | Regular | Regular |
| 04/08/2016 | 04/08/2016 | 31/12/20: | R$ 5.000,00 | S | PAULO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES FERRONATO | Regular | Regular |
| 20/06/2016 | 19/08/2016 | 19/10/20: | R$ 1.935,00 | S | HELENA DE FATIMA SOARES RIBAS | Regular | Regular |
| 16/08/2016 | 23/08/2016 | 23/10/20: | R$ 9.198,00 | S | HELENA DE FATIMA SOARES RIBAS | Regular | Regular com Ressalva |
| 18/08/2016 | 29/08/2016 | 10/12/20: | R$ 24.100,00 | S | GLAER GEWEHR | Regular | Regular |
| 23/08/2016 | 31/08/2016 | 03/12/20: | R$ 39.100,00 | S | HELENA DE FATIMA SOARES RIBAS | Regular | Regular com Ressalva |
| 13/10/2016 | 24/10/2016 | 24/01/20: | R$ 27.000,00 | S | IVALDO DETOGNI | Regular | Regular com Ressalva |
| 09/09/2016 | 09/09/2016 | 30/09/20: | R$ 45.811,46 | S | IVALDO DETOGNI | Regular | Regular |
| 24/01/2017 | 24/01/2017 | 31/12/20: | R$ 2.781.824,04 | S | Osvaldo de Alencar dos Passos Guimarães | - | Regular |
| 27/06/2017 | 01/07/2017 | 27/07/20: | R$ 93.147,48 | S | CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO | Regular com Ressalva | Regular com Ressalva |
| 27/06/2017 | 01/07/2017 | 27/07/20: | R$ 67.800,00 | S | ANUSKA MARIA DE SA GUDOSKI | Regular | Regular |
| 04/07/2017 | 11/07/2017 | 04/08/20: | R$ 21.000,00 | S | CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO | Regular | Regular |
| 05/07/2017 | 11/07/2017 | 05/08/20: | R$ 84.000,00 | S | ANUSKA MARIA DE SA GUDOSKI | Regular | Regular |
| 19/07/2017 | 26/07/2017 | 04/12/20: | R$ 3.189.069,67 | S | ELIS REGINA ZOLETT | - | Regular |
| 23/07/2017 | 01/08/2017 | 23/08/20: | R$ 69.000,00 | S | CLEUCI LUZIA INOCENCIO | Regular | Regular |
| 22/09/2017 | 06/10/2017 | 17/07/20: | R$ 4.924.759,92 | S | ELIS REGINA ZOLETT | - | Regular |
| 20/10/2017 | 08/11/2017 | 08/11/20: | R$ 42.240,00 | S | ANTONIO CELSO CARRARO | Regular | Irregular |
| 30/11/2017 | 07/12/2017 | 05/10/20: | R$ 0,00 | S | RICARDO MULLER | Regular | Regular |
| 30/11/2017 | 07/12/2017 | 01/01/20: | R$ 49.600,00 | S | JOSE FERNANDO DILLENBURG | - | Regular |
| 07/12/2017 | 12/12/2017 | 31/12/20: | R$ 10.000,00 | S | PAULO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES FERRONATO | Regular | Regular |

Câmara Mun. de Irati Branco
Fls 21

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 07/12/2017 | 12/12/2017 | 31/12/20: | R$ 10.000,00 | S | PAULO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES FERRONATO | Regular | Regular |
| 07/12/2017 | 12/12/2017 | 31/12/20: | R$ 25.000,00 | S | PAULO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES FERRONATO | Regular | Regular |
| 07/12/2017 | 12/12/2017 | 31/12/20: | R$ 10.000,00 | S | PAULO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES FERRONATO | Regular | Regular |
| 07/12/2017 | 12/12/2017 | 31/12/20: | R$ 15.000,00 | S | PAULO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES FERRONATO | Regular | Regular |
| 20/12/2017 | 20/12/2017 | 20/12/20: | R$ 1.328.314,05 | S | ANY ELLY PAVAN MEZZOMO | - | Regular |
| 20/12/2017 | 09/01/2018 | 09/01/20: | R$ 50.504,00 | S | ELIANE WILLMS | - | Regular com Ressalva |
| 28/12/2017 | 02/01/2018 | 30/01/20: | R$ 124.538,88 | S | ANTONIO CEZAR SOARES | Regular | Regular |
| 19/03/2018 | 22/03/2018 | 22/03/20: | R$ 5.295.801,65 | S | JOSE FERNANDO DILLENBURG | - | Regular |
| 03/04/2018 | 10/04/2018 | 10/04/20: | R$ 49.600,00 | S | JOSE FERNANDO DILLENBURG | - | Regular |
| 19/03/2018 | 21/03/2018 | 20/09/20: | R$ 225.269,85 | S | Denise Golfieri de Oliveira | Regular | Regular |
| 25/06/2018 | 01/07/2018 | 31/12/20: | R$ 90.000,00 | S | PAULO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES FERRONATO | Regular | Regular |
| 25/06/2018 | 01/07/2018 | 31/12/20: | R$ 20.000,00 | S | PAULO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES FERRONATO | Regular | Regular |
| 25/06/2018 | 01/07/2018 | 31/12/20: | R$ 25.000,00 | S | PAULO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES FERRONATO | Regular | Regular |
| 25/06/2018 | 01/07/2018 | 31/12/20: | R$ 10.000,00 | S | PAULO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES FERRONATO | Regular | Regular |
| 25/06/2018 | 01/07/2018 | 31/12/20: | R$ 25.000,00 | S | PAULO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES FERRONATO | Regular | Regular |
| 25/06/2018 | 01/07/2018 | 31/12/20: | R$ 5.000,00 | S | PAULO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES FERRONATO | Regular | Regular |
| 25/06/2018 | 01/07/2018 | 31/12/20: | R$ 10.000,00 | S | PAULO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES FERRONATO | Regular | Regular |
| 25/06/2018 | 01/07/2018 | 31/12/20: | R$ 10.000,00 | S | PAULO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES FERRONATO | Regular | Regular |
| 25/06/2018 | 01/07/2018 | 31/12/20: | R$ 10.000,00 | S | PAULO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES FERRONATO | Regular | Regular |
| 27/06/2018 | 01/07/2018 | 27/03/20: | R$ 300.000,00 | S | PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO | Regular | Regular |
| 12/07/2018 | 01/07/2018 | 30/06/20: | R$ 30.000,00 | S | Vera Lucia Vagetti | Regular | Regular |
| 22/06/2018 | 01/08/2018 | 31/07/20: | R$ 25.920,00 | S | GLAER GEWEHR | Regular | Regular |
| 22/06/2018 | 01/08/2018 | 31/07/20: | R$ 24.000,00 | S | GLAER GEWEHR | Regular | Regular |
| 20/08/2018 | 01/10/2018 | 30/09/20: | R$ 100.000,00 | S | CAROLINE SOEIRO | Regular | Regular |
| 20/08/2018 | 01/10/2018 | 30/09/20: | R$ 27.000,00 | S | SUSECLER PIRES DA SILVA | Regular | Regular |
| 21/08/2018 | 01/10/2018 | 30/09/20: | R$ 50.000,00 | S | CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO | Regular | Regular |
| 26/06/2018 | 26/06/2018 | 26/06/20: | R$ 290.000,00 | S | FAUSTINO LAURO CORSO | - | Regular |
| 02/08/2018 | 01/09/2018 | 01/12/20: | R$ 100.000,00 | S | PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO | Regular | Regular |
| 20/08/2018 | 01/09/2018 | 30/09/20: | R$ 21.000,00 | S | CAROLINE SOEIRO | Regular | Regular |
| 28/11/2018 | 10/01/2019 | 30/01/20: | R$ 84.000,00 | S | ANUSKA MARIA DE SA GUDOSKI | Regular | - |
| 03/12/2018 | 29/01/2019 | 29/01/20: | R$ 12.000,00 | S | CRISTIANE FERNANDES CERQUEIRA SANTOS | - | - |
| 03/12/2018 | 25/01/2019 | 25/01/20: | R$ 12.000,00 | S | CRISTIANE FERNANDES CERQUEIRA SANTOS | - | - |
| 03/12/2018 | 08/02/2019 | 08/02/20: | R$ 3.700,00 | S | CRISTIANE FERNANDES CERQUEIRA SANTOS | - | - |

Câmara Mun. de Ivaiporã
Fls 223

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/12/2018 | 03/01/2019 | 03/01/20: | R$ 14.996,28 | S | CRISTIANE FERNANDES CERQUEIRA SANTOS | - | - |
| 03/12/2018 | 03/01/2019 | 03/01/20: | R$ 20.000,00 | S | CRISTIANE FERNANDES CERQUEIRA SANTOS | - | - |
| 03/12/2018 | 05/01/2019 | 05/01/20: | R$ 10.000,00 | S | CRISTIANE FERNANDES CERQUEIRA SANTOS | - | - |
| 11/06/2019 | 18/06/2019 | 18/12/20: | R$ 15.000,00 | N | RONY MARCELO SLAVIERO | - | - |
| 11/06/2019 | 18/06/2019 | 31/12/20: | R$ 10.000,00 | N | RONY MARCELO SLAVIERO | - | - |
| 11/06/2019 | 18/06/2019 | 31/12/20: | R$ 90.000,00 | N | RONY MARCELO SLAVIERO | - | - |
| 11/06/2019 | 18/06/2019 | 31/12/20: | R$ 10.000,00 | N | RONY MARCELO SLAVIERO | - | - |

Câmara Mun. de Rio Branco
Fls. 23

P. 2285

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 24
Visto

MUNICÍPIO DE
**PATO BRANCO**
**Secretaria de Assistência Social**

Ofício nº 187/19 Pato Branco (PR) em 08/07/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Segue anexo, informações referente à solicitação da Abertura de Crédito Especial por Excesso, relacionado à Emenda Parlamentar advinda da Deputada Federal Leandre Dal Ponte, no Valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado as instituições de Proteção Social Básica – número de Programação 411850120190001 e Proteção Social Especial – número de programação 411850120190002, bem como as Declarações do Conselho Municipal de Assistência Social.

Atenciosamente,

Anne Cristine Gomes da Silva Cavali
Secretária de Assistência Social

A Sua Excelência o Senhor
VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 25
Visto

MUNICÍPIO DE
# PATO BRANCO
## Secretaria de Assistência Social

| | |
|---|---|
| **Memorando:** 137/19 | Pato Branco, 23 de abril de 2019. |
| **Da:** Secretaria de Assistência Social | |
| **Para:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Senhor Mauro Sbarain<br>A/C: Marcelo Giasson | |
| **Assunto**: Incorporação no orçamento - Crédito Especial por Excesso | |

Senhor Diretor,

Solicitamos a Vossa Senhoria Abertura de Crédito Especial por Excesso com nova ação no orçamento de 2019, referente à Emenda Parlamentar advinda da Deputada Federal Leandre Dal Ponte, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado as Instituições de Proteção Social Básica – Número de Programação 411850120190001 e Proteção Social Especial – Número de programação 411850120190002, conforme segue abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (04)

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

FNAS – EMENDA PARLAMENTAR – INSTITUTO PROSDOCIMO GUERRA
R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

FNAS – EMENDA PARLAMENTAR – REMAP
R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:

FNAS – EMENDA PARLAMENTAR – ALBERGUE BOM SAMARITANO
R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

FNAS – EMENDA PARLAMENTAR – APAE
R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

FNAS – EMENDA PARLAMENTAR – GAMA
R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Município de Pato Branco
Elizandra K. N. da Silva
CRC - PR 058078/O-3
Port 150/2015 de 06/04/2015
23-04-19



Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 - Bairro Sambugaro CEP: 85.502-480 - Fone: (046) 3225-5544 - Email: admsocial@patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 26
Visto



**FNAS – EMENDA PARLAMENTAR – LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO**
R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

**FNAS – EMENDA PARLAMENTAR – MISSÃO VIDA NOVA**
R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Segue anexo, Lista de Indicações de unidades e Declarações do Conselho Municipal de Assistência Social, aprovando as Programações elaboradas e inseridas no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências. As Programações visam a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo.

Atenciosamente,

Anne Cristine Gomes da Silva Cavali
Secretaria de Assistência Social



Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 - Bairro Sambugaro CEP: 85.502-480 - Fone: (046) 3225-5544 - Email: admsocial@patobranco.pr.gov.br

# Lista Indicações de Unidade:

1. Home http://sigtv.mds.gov.br/gestor/listaUnidade
2. Gestor
3. Indicação de Unidade

- ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI | CPF: 855.604.069-49

Pesquisar

Lista de Indicação de Unidade

| Número | Tipo | Funcional Programática | Autor | M.A | Ente/UF | GND | Valor | Valor Indicado | Saldo a Indicar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 201937020006 | Emenda | 08.244.2037.219G.0041 | LEANDRE DAL PONTE | 41 | PATO BRANCO (PR) | 3-Custeio | R$ 500.000,00 | R$ 500.000,00 | R$ 0,00 |

- Sair

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 27
Visto

# Lista de Programações:

1. Home http://sigtv.mds.gov.br/gestor/programacoes
2. Gestor
3. Programações

- ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI | CPF: 855.604.059-49
- Sair

- CADASTRAR PROGRAMAÇÃO

Pesquisar

PARA CADASTRAR UMA PROGRAMAÇÃO CLIQUE NO BOTÃO "CADASTRAR PROGRAMAÇÃO"

| UF | Ente | Número da Programação | Ano Programação | Funcional Programatica |
|---|---|---|---|---|
| | PATO BRANCO | 411850120190002 | 2019 | 082442037219G0041 |
| | PATO BRANCO | 411850120190001 | 2019 | 082442037219G0041 |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 28
Visto

## Lista de Programações:

1. Home http://sigtv.mds.gov.br/login
2. Gestor
3. Programações

**ados do Ente Federado:**

:squisar

Lista de Unidade Vinculadas a Programação

| Nome da Unidade | Município | CNPJ | GND | Valor Indicado |
|---|---|---|---|---|
| ALBERGUE BOM SAMARITANO | PATO BRANCO | 78.685.229/0001-02 | 3 - CUSTEIO | R$ 40.000,00 |
| APAE | PATO BRANCO | 77.130.953/0001-07 | 3 - CUSTEIO | R$ 80.000,00 |
| GAMA | PATO BRANCO | 08.696.045/0001-54 | 3 - CUSTEIO | R$ 60.000,00 |
| LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO | PATO BRANCO | 78.685.518/0001-01 | 3 - CUSTEIO | R$ 110.000,00 |
| Missão Vida Nova | PATO BRANCO | 10.874.797/0001-00 | 3 - CUSTEIO | R$ 90.000,00 |

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

UF: PR

Esfera: MUNICIPAL

Município: PATO BRANCO

Porte: MÉDIO

Ente: FUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer da Programação 002

Funcional Programática: 08.244.2037.219G.0041

Valor da Programação: R$ 380.000,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 29

Dados do Ente Federado: http://sigtv.mds.gov.br/login

Pesquisar

Lista de Unidade Vinculadas a Programação

| Nome da Unidade | Município | CNPJ | GND | Valor Indicado |
|---|---|---|---|---|
| INSTITUTO PROSDOCIMO GUERRA | PATO BRANCO | 08.260.530/0001-80 | 3 - CUSTEIO | R$ 40.000,00 |
| REMAP | PATO BRANCO | 09.379.739/0001-20 | 3 - CUSTEIO | R$ 80.000,00 |

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

UF: PR

Esfera: MUNICIPAL

Município: PATO BRANCO

Porte: MÉDIO

Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 12.433.123/0001-03

Parecer da Programação 001

Funcional Programática: 08.244.2037.219G.0041

Valor da Programação: R$ 120.000,00

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 30

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 31
Visto

# DECLARAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pato Branco/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1384, de 02/10/1995 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121) DECLARA que, em reunião ocorrida no dia 10/04/2019, aprovou a Programação nº 411850120190002, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências. A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS, encontra-se em conformidade com a classificação do(s) recurso(s) previsto(s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.

Pato Branco/PR, 10 de abril de 2019

Bruno Facim
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Pato Branco - PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 32
Visto

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# DECLARAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pato Branco/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1384, de 02/10/1995 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121) DECLARA que, em reunião ocorrida no dia 10/04/2019, aprovou a Programação nº *411850120190001*, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências. A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS, encontra-se em conformidade com a classificação do(s) recurso(s) previsto(s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.

Pato Branco/PR, 10 de abril de 2019.

Bruno Facim
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Pato Branco - PR

# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA – PT

Exmo. Senhor
**Vilmar Maccari**
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 8/7/2019
Assinatura

**REQUERIMENTO Nº 1533/2019**

**Requerem informações sobre o Projeto de Lei nº 149/2019 o qual visa Crédito Especial para instituições de Proteção social básica e para instalação de piso de polipropileno na quadra de Basquete externa ao Complexo esportivo Frei Gonçalo.**

Os vereadores infra-assinados, membros da Comissão de Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando ao departamento competente, as informações abaixo elencadas sobre o Projeto de Lei nº 149/2019, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 578.000,00 quinhentos e setenta e oito mil reais), para destinar a instituições de Proteção social básica e para instalação de piso de polipropileno na quadra de Basquete externa ao Complexo esportivo Frei Gonçalo:

1. Qual o valor destinado para o Instituto Prosdócimo Guerra;
2. Qual o valor destinado para o Remanso da Pedreira;
3. Qual o valor destinado para o Albergue Bom Samaritano;
4. Qual o valor destinado para o Gama;
5. Qual o valor destinado para o Lar dos Idosos São Vicente de Paula;
6. Qual o valor destinado para a Missão Vida Nova.

O pedido justifica-se para embasar parecer desta comissão, importante salientar que o Projeto encontra-se em Regime de Urgência nessa Casa de Leis.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 8 de julho de 2019.

**Claudemir Zanco**
Membro

**José Gilson Feitosa da Silva**
**Vereador – PT**

Rodrigo Correia
**Rodrigo José Correia**
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 34
VISTO

P.2287

# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Gabinete do Vereador Gilson Feitosa

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Projeto de Lei 149/2019**

**Autor:** Executivo Municipal

**Relator:** José Gilson Feitosa da Silva– PT

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 578.000,00.

### RELATÓRIO

O Projeto em análise prevê a criação de novas atividades, novas fontes de recurso e autorização para abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral no valor de R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais) o qual objetiva destinar R$ 500.000,00 (quinhentos mil) para Instituições de Proteção Social básica e o restante (R$78.000,00 - setenta e oito mil) para instalação do piso de polipropileno na quadra de Basquete externa do complexo esportivo Frei Gonçalo.

Segundo Parecer Contábil o projeto encontra-se de acordo com as normas que regem a matéria,e portanto apto para seguir sua normal tramitação, após aprovada duas emendas.

Além disso, o requerimento 1157/2019 solicita cópia das prestações de contas das Instituições de Proteção Social, em resposta a Secretária Anne Cristine Gomes da Silva Cavali informou que as prestações estão finalizadas, estando aptas para receber novo cofinanciamento.

### VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, compreende-se que o mesmo não encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 08 de julho de 2019.

**Claudemir Zanco**
Membro

**José Gilson Feitosa**
Presidente - Relator

Rodrigo Correia
**Rodrigo José Correia**
Membro

2291

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 35 Visto

# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exmo. Sr.
**Vilmar Maccari**
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei nº149/2019 o qual visa Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$578.000,00.

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01:**

APROVADO
Data 10/07/2019
Assinatura
CÂMARA M... DE - PATO BRANCO

Modifica a redação do Art. 2º do Projeto de nº149/2019 , que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

....."

Pato Branco, 8 de julho de 2019.

**Claudemir Zanco**
Membro

**José Gilson Feitosa da Silva**
Vereador - PT

Rodrigo Correia
**Rodrigo José Correia**
Membro

Prot. 2231
OF. 363/2019-01

PREFEITURA DE PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 36
Visto

Ofício nº 179/2019 Pato Branco, 02 de julho de 2019.

Ilustríssimo Senhor,

Em resposta ao Requerimento sob o nº 1157/2019 e complementando o contido no Memorando nº 199/2019 acerca do Projeto de Lei nº 149/2019 que trata da abertura de Crédito Especial no exercício de 2019 no valor de R$ 500.000,00, informamos que os repasses financeiros realizados pela Prefeitura, advindos de emendas parlamentares nos últimos quatro anos atingiram duas entidades socioassistenciais, a saber: Lar de Idoso São Vicente de Paulo (R$ 300.000,00) e Associação Missão Vida Nova/SOS (R$ 100.000,00). Além dessas duas, também através de emenda parlamentar, houve a formalização de um Acordo de Cooperação junto à Associação de Amigos de Prevenção ao Câncer- GAMA (R$ 120.000,00), tendo como objeto a cessão de uso de um bem móvel (automóvel) e materiais permanentes, conforme demonstrativos financeiros anexos.

Quanto às demais entidades selecionadas, estas até o presente momento não haviam sido contempladas com recursos advindos de emendas parlamentares.

Salientamos que o recebimento de recursos financeiros advindos de emendas parlamentares estão condicionados à aprovação por parte da equipe técnica do Ministério de Cidadania, por meio do Sistema SIGTV, bem como das equipes da Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação e membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Destaca-se que as entidades socioassistenciais para receberem recursos de emendas parlamentares devem seguir as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 2.601 de 06 de novembro de 2018.

Conforme contato telefônico com o vereador Fabrício Preis de Mello quanto ao respectivo Requerimento, fora mencionado da possibilidade de analisar os documentos de forma minuciosa junto ao Departamento de Prestação de Contas, caso seja necessário.

Diante das informações elencadas, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Anne Cristine Gomes da Silva Cavali
Secretária de Assistência Social

Ilmo. Sr.
VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco-PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 37
Visto

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
# SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

## Resumo Financeiro

*Dados da Transferencia*

**Nº SIT** 38959

**Concedente** MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

**CNPJ do Concedente** 76.995.448/0001-54

**Tomador** LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO - PATO BRANCO

**CNPJ do Tomador** 78.685.518/0001-01

| Créditos | |
|---|---|
| Saldo Inicial | R$ 0,00 |
| Valor Repassado | R$ 300.000,00 |
| Contrapartida Depositada | R$ 0,00 |
| Recurso Próprio Depositado | R$ 0,00 |
| Rendimento de Aplicações Financeiras | R$ 3.627,93 |
| Glosas de Despesas | R$ 0,00 |
| Estornos de Despesas | R$ 0,00 |

| Débitos | |
|---|---|
| Despesas | R$ 299.826,64 |
| Devolução de Saldo ao Concedente | R$ 3.801,29 |
| Devolução de Saldo ao Tomador | R$ 0,00 |

| Total | |
|---|---|
| Saldo Final | R$ 0,00 |

| Posição Conta Bancária/Saldo Sistema | |
|---|---|
| Créditos | R$ 303.627,93 |
| Débitos | R$ 303.627,93 |
| Pagamentos não compensados | R$ 0,00 |
| Glosas não ressarcidas | R$ 0,00 |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 38
Visto



**Estornos não ressarcidos R$ 0,00**

**Previsão Bancária R$ 0,00**

## *Detalhes dos Repasses*

| Valor Previsto Acumulado | Valor Repassado Acumulado | % Executado |
|---|---|---|
| R$ 300.000,00 | R$ 300.000,00 | 100,00 |

| Mes/Ano | Valor Previsto | Data | Valor Repasse |
|---|---|---|---|
| 7/2018 | R$ 300.000,00 | - | - |
| 7/2018 | - | 05/07/2018 | R$ 300.000,00 |

## *Detalhes dos Rendimentos de Aplicações Financeiras*

| Data | Valor |
|---|---|
| 31/07/2018 | R$ 957,26 |
| 31/08/2018 | R$ 1.222,60 |
| 30/09/2018 | R$ 773,96 |
| 31/10/2018 | R$ 365,46 |
| 30/11/2018 | -R$ 94,98 |
| 31/12/2018 | R$ 170,50 |
| 31/01/2019 | R$ 187,11 |
| 28/02/2019 | R$ 37,08 |
| 31/03/2019 | R$ 19,04 |
| 05/04/2019 | -R$ 10,10 |
| TOTAL | R$ 3.627,93 |

## *Detalhe das Despesas*

| Despesa | Valor Previsto | Valor Gasto | Valor Glosado | Valor Estornado | % Executado | Saldo Disponivel |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | R$ 120.072,00 | R$ 119.936,92 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 99,89 | R$ 135,08 |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 39



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | R$ 3.115,00 | R$ 3.115,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 100,00 | R$ 0,00 |
| 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA | R$ 48.269,00 | R$ 49.061,93 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 101,64 | -R$ 792,93 |
| 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | R$ 49.032,00 | R$ 48.212,49 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 98,33 | R$ 819,51 |
| 3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO | R$ 1.200,00 | R$ 1.200,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 100,00 | R$ 0,00 |
| 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | R$ 78.312,00 | R$ 78.300,30 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 99,99 | R$ 11,70 |

**Detalhes das Despesas**

| Despesa | Descrição | Valor Gasto | Valor Glosado | Valor Estornado | % Executado |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 13/07/2018 - 21.289.080/0001 -17 - CASA DE CARNES SÃO GABRIEL | R$ 3.840,12 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 3,2 |
| 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 13/07/2018 - 21.289.080/0001 -17 - CASA DE CARNES SÃO GABRIEL | R$ 1.642,44 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 1,37 |
| 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 03/08/2018 - 759628.860.003- 15 - MANFROI SUPERMERCA DO | R$ 7.682,41 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 6,4 |
| 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 21/08/2018 - 79.846.275/0001 -09 - SLONSKI & CIA LTDA | R$ 1.000,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 0,83 |
| 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 22/08/2018 - 05.778.264/0001 -94 - NUTRIMASSAS E SALGADOS LTDA | R$ 1.000,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 0,83 |
| 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 14/08/2018 - 21.289.080/0001 -17 - CASA DE CARNES SÃO GABRIEL | R$ 3.654,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 3,04 |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 40



| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 31/08/2018 - 759628.860.003-15 - MANFROI SUPERMERCADO | R$ 2.353,86 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 1,96 |
| 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 18/09/2018 - 21.289.080/0001-17 - CASA DE CARNES SAO GABRIEL | R$ 3.697,85 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 3,08 |
| 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 18/09/2018 - 21.289.080/0001-17 - CASA DE CARNES SAO GABRIEL | R$ 2.278,01 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 1,9 |
| 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 06/09/2018 - 759628.860.003-15 - MANFROI SUPERMERCADO | R$ 4.718,29 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 3,93 |
| 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 28/09/2018 - 759628.860.003-15 - MANFROI SUPERMERCADO | R$ 6.991,66 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 5,82 |
| 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 27/09/2018 - 79.846.275/0001-09 - SLONSKI & CIA LTDA | R$ 1.564,99 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 1,3 |
| 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 16/10/2018 - 759628.860.003-15 - MANFROI SUPERMERCADO | R$ 12.694,89 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 10,57 |
| 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 23/10/2018 - 05.778.264/0001-94 - NUTRIMASSAS E SALGADOS LTDA | R$ 11.490,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 9,57 |
| 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 19/10/2018 - 15.473.899/0001-37 - CORDEIRO RODRIGUES PRODUTOS NATURAIS LTDA | R$ 1.589,93 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 1,32 |
| 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 16/10/2018 - 21.289.080/0001-17 - CASA DE CARNES SÃO GABRIEL | R$ 3.556,90 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 2,96 |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 41



| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 17/10/2018 - 21.289.080/0001 -17 - CASA DE CARNES SÃO GABRIEL | R$ 3.695,43 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 3,08 |
| 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 13/11/2018 - 759628.860.003- 15 - MANFROI SUPERMERCA DO | R$ 16.105,73 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 13,41 |
| 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 23/11/2018 - 21.289.080/0001 -17 - CASA DE CARNES SÃO GABRIEL | R$ 3.129,40 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 2,61 |
| 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 21/11/2018 - 21.289.080/0001 -17 - CASA DE CARNES SÃO GABRIEL | R$ 3.677,75 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 3,06 |
| 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 29/10/2018 - 15.473.899/0001 -37 - CORDEIRO RODRIGUES PRODUTOS NATURAIS LTDA | R$ 8.964,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 7,47 |
| 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 13/02/2019 - 21.289.080/0001 -17 - CASA DE CARNES SÃO GABRIEL | R$ 3.250,99 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 2,71 |
| 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 25/02/2019 - 12.423.534/0001 -00 - FARMACIA CATEDRAL | R$ 3.950,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 3,29 |
| 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 26/03/2019 - 759628.860.003- 15 - MANFROI SUPERMERCA DO | R$ 862,50 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 0,72 |
| 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 01/02/2019 - 759628.860.003- 15 - MANFROI SUPERMERCA DO | R$ 1.498,77 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 1,25 |
| 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 27/03/2019 - 21.289.080/0001 -17 - CASA DE CARNES SÃO GABRIEL | R$ 5.047,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 4,2 |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 42
Visto



| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | 28/09/2018 - 04.126.118/0001 -11 - PAPELARIA OCEANO LTDA | R$ 2.615,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 83,95 |
| 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | 26/09/2018 - 22.803.120/0001 -60 - JOSE ERISO ABDALA | R$ 500,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 16,05 |
| 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA | 26/09/2018 - 964182.640.247- 47 - LOJAS QUERO-QUERO | R$ 4.568,80 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 9,47 |
| 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA | 26/09/2018 - 964182.640.247- 47 - LOJAS QUERO-QUERO | R$ 525,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 1,09 |
| 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA | 26/09/2018 - 964182.640.247- 47 - LOJAS QUERO-QUERO | R$ 2.199,12 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 4,56 |
| 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA | 28/09/2018 - 00.927.345/0001 -95 - SUPERGASBR AR | R$ 3.076,92 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 6,37 |
| 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA | 30/08/2018 - 00.927.345/0001 -95 - SUPERGASBR AS | R$ 4.000,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 8,29 |
| 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA | 17/08/2018 - 05.487.048/0001 -90 - DALLA VALLE REAL COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS | R$ 5.050,84 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 10,46 |
| 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA | 01/08/2018 - 82.466.541/0001 -74 - REI DAS EMBALAGENS | R$ 1.861,25 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 3,86 |
| 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA | 24/07/2018 - 84.861.426/0001 -20 - NELSA ECCO TURRA | R$ 919,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 1,9 |
| 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA | 24/10/2018 - 14.874.401/0001 -85 - EMERSON SANTANA & CIA LTDA | R$ 18.937,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 39,23 |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 43



| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA | 30/01/2019 - 00.927.345/0001 -95 - SUDOESTE COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS SUPERGASBR AS | R$ 3.868,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 8,01 |
| 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA | 29/10/2018 - 00.927.345/0001 -95 - SUPERGASBR AS | R$ 4.056,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 8,4 |
| 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | 30/10/2018 - 10.807.466/0001 -57 - ESSENCIAL PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA LTDA | R$ 8.372,43 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 17,08 |
| 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | 30/01/2019 - 10.807.466/0001 -57 - ESSENCIAL PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA | R$ 5.654,80 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 11,53 |
| 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | 31/01/2019 - 14.874.401/0001 -85 - EMERSON SANTANA & CIA LTDA | R$ 8.543,50 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 17,42 |
| 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | 14/02/2019 - 10.451.423/0001 -81 - MAIARA PIVA COMERCIO DE COSMETICOS | R$ 2.400,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 4,89 |
| 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | 17/08/2018 - 05.487.048/0001 -90 - DALLA VALLE REAL COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS | R$ 369,60 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 0,75 |
| 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | 17/09/2018 - 171299.840.002- 99 - ABS Comercial Eireli | R$ 16.004,45 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 32,64 |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 44
Visto



| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | 28/09/2018 - 10.451.423/0001 -81 - MAIARA PIVA COMERCIO DE COSMETICOS | R$ 6.867,71 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 14,01 |
| 3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO | 29/08/2018 - 964182.640.247- 47 - LOJAS QUERO-QUERO | R$ 1.200,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 100 |
| 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 28/08/2018 - 78.557.741/0001 -65 - ELIETE CECILIA ACCO | R$ 17.922,15 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 22,89 |
| 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 31/08/2018 - 77.740.108/0001 -45 - PITTOL CALÇADOS LTDA | R$ 9.999,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 12,77 |
| 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 17/08/2018 - 05.487.048/0001 -90 - DALLA VALLE REAL COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS | R$ 600,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 0,77 |
| 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 24/07/2018 - 84.861.426/0001 -20 - NELSA ECCO TURRA | R$ 203,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 0,26 |
| 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 09/07/2018 - 01.733.979/0001 -70 - INDUSTRIA DE MOVEIS E ESTOFADOS LIDERANÇA LTDA | R$ 7.000,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 8,94 |
| 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 24/08/2018 - 07.492.289/0001 -52 - SAMIRA DALLANORA | R$ 5.000,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 6,38 |
| 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 25/09/2018 - 84.889.997/0001 -72 - TREVISO EQUIPAMENTO S DE SEGURANÇA | R$ 1.525,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 1,95 |
| 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 28/09/2018 - 04.126.118/0001 -11 - PAPELARIA OCEANO LTDA | R$ 800,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 1,02 |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 45
VISTO



| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 24/10/2018 - 14.874.401/0001 -85 - EMERSON SANTANA & CIA LTDA | R$ 897,75 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 1,15 |
| 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 25/03/2019 - 14.874.401/0001 -85 - EMERSON SANTANA & CIA LTDA | R$ 2.645,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 3,38 |
| 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 31/10/2018 - 78.557.741/0001 -65 - ELIETE CECILIA ACCO | R$ 13.674,10 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 17,46 |
| 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 05/11/2018 - 14.874.401/0001 -85 - EMERSON SANTANA & CIA LTDA | R$ 16.240,30 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 20,74 |
| 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 01/11/2018 - 84.861.426/0001 -20 - NELSA ECCO TURRA | R$ 1.794,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 2,29 |

### *Detalhes das Devoluções de Saldo ao Concedente*

| Tipo | Documento de Devolução | Data | Valor |
|---|---|---|---|
| Devolução Saldo | 850055 | 10/04/2019 | R$ 3.801,29 |
| TOTAL | | | R$ 3.801,29 |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 46

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
# SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

## Resumo Financeiro

*Dados da Transferencia*

| | |
|---|---|
| Nº SIT | 39880 |
| Concedente | MUNICÍPIO DE PATO BRANCO |
| CNPJ do Concedente | 76.995.448/0001-54 |
| Tomador | ASSOCIACAO MISSAO VIDA NOVA |
| CNPJ do Tomador | 10.874.797/0001-00 |

**Créditos**

| | |
|---|---|
| Saldo Inicial | R$ 0,00 |
| Valor Repassado | R$ 100.000,00 |
| Contrapartida Depositada | R$ 0,00 |
| Recurso Próprio Depositado | R$ 0,00 |
| Rendimento de Aplicações Financeiras | R$ 79,27 |
| Glosas de Despesas | R$ 0,00 |
| Estornos de Despesas | R$ 124,98 |

**Débitos**

| | |
|---|---|
| Despesas | R$ 100.124,98 |
| Devolução de Saldo ao Concedente | R$ 79,27 |
| Devolução de Saldo ao Tomador | R$ 0,00 |

**Total**

| | |
|---|---|
| Saldo Final | R$ 0,00 |

**Posição Conta Bancária/Saldo Sistema**

| | |
|---|---|
| Créditos | R$ 100.204,25 |
| Débitos | R$ 100.204,25 |
| Pagamentos não compensados | R$ 0,00 |
| Glosas não ressarcidas | R$ 0,00 |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 47

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
# SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

**Estornos não ressarcidos** R$ 0,00

**Previsão Bancária** R$ 0,00

## *Detalhes dos Repasses*

| Valor Previsto Acumulado | Valor Repassado Acumulado | % Executado |
|---|---|---|
| R$ 100.000,00 | R$ 100.000,00 | 100,00 |

| Mes/Ano | Valor Previsto | Data | Valor Repasse |
|---|---|---|---|
| 9/2018 | R$ 100.000,00 | - | - |
| 9/2018 | - | 06/09/2018 | R$ 100.000,00 |

## *Detalhes dos Rendimentos de Aplicações Financeiras*

| Data | Valor |
|---|---|
| 31/10/2018 | R$ 65,72 |
| 30/11/2018 | R$ 13,52 |
| 31/12/2018 | R$ 0,03 |
| TOTAL | R$ 79,27 |

## *Detalhes dos Estornos de Despesas*

| Despesa | Tipo Documento | Nº Documento Estorno | Justificativa | Data Ressarcimento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 4432865 | DOC | 195225 | valor gasto a mais de gêneros de alimentação. o valor de 166,98 compreende: 124,98 devolvido, e devolução tarifa bancaria do dia 10/12/2018 42,00 | 11/12/2018 | R$ 124,98 |
| TOTAL | | | | | R$ 124,98 |

## *Detalhe das Despesas*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 48
Visto

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
## SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

| Despesa | Valor Previsto | Valor Gasto | Valor Glosado | Valor Estornado | % Executado | Saldo Disponivel |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | R$ 77.160,00 | R$ 77.284,98 | R$ 0,00 | R$ 124,98 | 100,00 | R$ 0,00 |
| 3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO | R$ 13.290,00 | R$ 13.290,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 100,00 | R$ 0,00 |
| 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | R$ 9.550,00 | R$ 9.550,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 100,00 | R$ 0,00 |

**Detalhes das Despesas**

| Despesa | Descrição | Valor Gasto | Valor Glosado | Valor Estornado | % Executado |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 28/09/2018 - 794567.030.004-21 - ESDEL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES | R$ 1.800,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 2,33 |
| 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 27/09/2018 - 794567.030.004-21 - ESDEL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES | R$ 3.450,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 4,47 |
| 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 02/10/2018 - 76.787.977/0001-62 - DALMORA, ZANDONAI & CIA LTDA | R$ 61.119,50 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 79,21 |
| 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 23/11/2018 - 76.787.977/0001-62 - DALMORA, ZANDONAI & CIA LTDA | R$ 10.915,48 | R$ 0,00 | R$ 124,98 | 13,98 |
| 3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO | 15/10/2018 - 27.500.386/0001-57 - SALVI & CHAVES LTDA | R$ 6.000,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 45,15 |
| 3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO | 04/10/2018 - 75.672.998/0001-70 - OLIMPICA EIRELI | R$ 7.290,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 54,85 |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 49
Visto



| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 04/10/2018 - 07.942.433/0001 -05 - FARIAS E COLZANI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | R$ 3.800,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 39,79 |
| 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 04/10/2018 - 10.839.633/0001 -41 - REAL EPIS - COMERCIO DE EQUIPAMENTO S DE SEGURANÇA | R$ 3.125,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 32,72 |
| 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 18/09/2018 - 72.106.123/0001 -12 - TEXTILPANO COMERCIO DE TECIDOS LTDA | R$ 2.500,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 26,18 |
| 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 11/12/2018 - 72.106.123/0001 -12 - TEXTILPANO COMERCIO DE TECIDOS LTDA | R$ 125,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | 1,31 |

### *Detalhes das Devoluções de Saldo ao Concedente*

| Tipo | Documento de Devolução | Data | Valor |
|---|---|---|---|
| Devolução Saldo | 41537 | 04/01/2019 | R$ 79,27 |
| TOTAL | | | R$ 79,27 |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 50

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

Acordo de Cooperação 001/2018

O **Município de Pato Branco**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54, situado à Rua Caramuru, nº 271 Centro, CEP 85.501-064, Pato Branco-PR, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Augustinho Zucchi**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.735.768 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 450.562.939-20, residente e domiciliado à Rua Aimoré, nº 312 ap.503 Centro nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **Organização da Sociedade Civil Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer - Gama - Grupo de Apoio à Mama**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 08.696.045/0001-54, situada a Rua Theófilo Augusto Loiola, 360, Bairro Sambugaro, Pato Branco-PR, telefone (46) 3223-1181, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sra. **Clemair Terezinha Ruffato Bertol**, brasileira, casada, portadora do RG nº1.579.481-0 SSP-PR, inscrito no CPF 706.538.449-72, residente e domiciliado na Rua Itabira, 1565 apto 101, Bairro centro, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Acordo de Cooperação, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

## 1. DO OBJETO

1.1 O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o repasse advindo de emenda parlamentar através de **CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL E EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS PERMANENTES** pertencente ao Município de Pato Branco através do Fundo Municipal de Assistência Social, em favor do GAMA - Grupo de Apoio à Mama - Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer.

1.2 A Administração Pública disponibilizará a OSC o seguinte bem móvel: Veículo novo de passageiro, 07 lugares; Spin 1.8 LTZ – 9BGJC7520KB151211 Chassi - 9BGJC7520KB151211, cor branco Summit, Ano de Fabricação: 2018 modelo 2019; Combustível: Alcool/gasolina; nº motor GFN028592, Renavan 00000104644 o qual tem por objetivo estabelecer as condições para a execução de serviço de acolhimento institucional

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 31

provisório para pessoas m trânsito que estejam fora do seu domicílio, e demais equipamentos conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento.

## 2. JUSTIFICATIVA

Verifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica no art.29 da Lei nº 13.019/2015, haja vista tratar-se de organização da sociedade civil destinada ao atendimento de emenda parlamentar advindo do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS, que desenvolvem atividades voltadas às ações da proteção social especial de alta complexidade, no que tange ao acolhimento institucional provisório para pessoas e seus acompanhantes em trânsito.

## 3. DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

3.1 A presente parceria terá como gestor pela Administração Municipal a Secretária de Assistência Social Anne Cristine Gomes da Silva Cavali e fiscal o Sr. Paulo Ricardo de Souza Centenaro.

3.2 A presente parceria terá como Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes membros definidos na Portaria nº 183 de 02 de maio de 2018, anexa ao presente instrumento.

3.3 A presente parceria terá como gestor pela entidade o Sr. Mauro Cesar Kalinki, CPF nº 574.940.109-04, conforme declaração anexada ao presente documento.

## 4. DA CESSÃO DE BENS

4.1. A Administração Pública repassará a OSC através de cessão de uso dos bens, sendo: um veículo utilitário, equipamentos e materiais permanentes, avaliado em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) advindo de Emenda Parlamentar da União Nº 201837020010, tendo como número da programação: 08.244.2037.2B31.0041, conforme consta no Sistema SIGTV- Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias. A partir dessa informação, segue abaixo a relação de itens adquiridos pelo Município a serem transferidos em forma de cessão de uso para a Organização de Sociedade Civil – OSC:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 52



| Item | Quantidade | Descrição |
|---|---|---|
| - | 01 | Veículo novo de passageiro, 07 lugares; Spin 1.8 LTZ – 9BGJC7520KB151211 Chassi - 9BGJC7520KB151211, cor branco Summit, Ano de Fabricação: 2018 modelo 2019; Combustível: Alcool/gasolina; nº motor GFN028592, Renavan 00000104644 |
| 103 | 01 | Geladeira vertical 1000 lt |
| 51 | 02 | Câmera Digital Sony |
| 31 | 03 | Cadeira alta para alimentação de criança |
| 19 | 01 | Batedeira planetária Industrial |
| 92 | 01 | Fogão Industrial a gás com forno |
| 95 | 01 | Forno Industrial com 8 esteiras |
| 143 | 01 | Televisão 40 polegadas |
| 127 | 01 | Multiprocessador industrial |
| 4 | 01 | Climatizador 24.000 btu |
| 189 | 03 | Micro computador |
| 176 | 03 | Impressora Laser |
| 38 | 04 | Cadeira Giratória Executiva |
| 110 | 01 | Liquidificador industrial |
| 87 | 01 | Fatiadora de pão |
| 33 | 16 | Cadeira de aproximação física |
| 39 | 01 | Cadeira Infantil |

4.2. Para o exercício do ano de 2018 será realizada a cessão de bens moveis/equipamentos/materiais permanentes a OSC.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1. Compete à Administração Pública:

5.1.1. Dar publicidade ao presente Acordo de Cooperação, com sua publicação no Diário Oficial de circulação no Município.

5.1.2. Fica autorizada a realizar periodicamente inventário, auditorias dos bens e a manutenção daqueles que estão em garantia de fábrica, quando necessário;

5.1.3 Fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 53



5.1.4. Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações socioassistenciais, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Acordo de Cooperação prazo para corrigi-la;

5.1.5. Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

5.1.6. Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

5.1.7. Aplicar as penalidades regulamentadas neste Acordo de Cooperação;

5.1.8. Publicar o extrato deste Acordo de Cooperação na imprensa oficial do Município.

5.1.9. Encaminhar autos de infração e notificações de multa à OSC;

5.1.10. Fiscalizar o uso e o estado de conservação do bem, emitindo laudo anual notificando a OSC quanto a qualquer irregularidade verificada no uso ou conservação do veículo.

**5.2. Compete à OSC:**

5.2.1. Zelar pela integridade do bem, guardar e conservar o veículo em perfeita condição de uso, asseio e segurança, velando pela sua conservação, como se seu fosse, nos termos do art. 585, Código Civil Brasileiro;

5.2.2. Utilizar o bem móvel, seguindo sua natureza e destinação conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade cadastrado no SIGTV sob o nº 201837020010 – através de Emenda Parlamentar, com a finalidade precípua de promover a execução do serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas e de seus acompanhantes, que estejam em trânsito e sem condições de autossustento, durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência, observada a Lei nº 8.742/1993, GAMA - **Grupo de Apoio a Mama – Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer**, Fone 46-3223-1181, E-mail gamapatobranco@hotmail.com, Rua Teófilo Augusto Loiola – Bairro Sambugaro CEP: 85502-480 - Pato Branco – PR;

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 54

5.2.3. Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento do veículo e dos equipamentos/materiais permanentes, objetos deste Acordo de Cooperação;

5.2.4. Zelar pela integridade dos bens cedidos, conservando-o em perfeito estado;

5.2.5. Responsabilizar-se pelo pagamento do Licenciamento anual, DPVAT e contratação e pagamento do seguro total do veículo;

5.2.6. Responsabilizar-se por quaisquer autos de infração e notificações multas cometida na utilização do veículo;

5.2.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos causados a terceiros no exercício da prestação de serviços;

5.2.8. Permitir a fiscalização do automóvel e demais equipamentos pela Administração Pública, sempre que necessário;

5.2.9. Prestar quaisquer informações solicitadas pela Administração Pública sobre o veículo e demais equipamentos cedidos;

5.2.10. Realizar e arcar com as despesas das revisões e consertos necessários ao bom funcionamento do veículo cedido;

5.2.11. Devolver os bens elencados neste Acordo, no caso de rescisão, em perfeito estado de uso com a obrigação de ressarcimento dos danos no caso de comprovada culpa da OSC.

5.2.12. Utilizar os bens recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Acordo de Cooperação;

5.2.13. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Acordo de Cooperação, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 55
TCS

5.2.14. Indicar um gestor que se responsabilizará pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

5.2.15. Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

5.2.16. Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

5.2.17.Responsabilizar-se, com os bens provenientes do Acordo de Cooperação, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

5.2.18. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Acordo de Cooperação;

5.2.19. Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

5.2.20. Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados e garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Acordo de Cooperação, bem como aos locais de execução do objeto;

5.2.21. Restituir à Administração Pública de forma obrigatória os bens quando forem avaliados como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste Acordo de Cooperação e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

5.2.22. A OSC deverá manter em seu arquivo os documentos pertinentes aos bens cedidos, durante o prazo de 10 (dez) anos, como estabelece o art. 68, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 56

## 6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A prestação de contas e deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados contidos no Plano de Trabalho, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 8.117/2017.

6.2 – A prestação de contas será analisada mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, atendendo ao artigo 42 do Decreto Municipal nº 8.117/2017:

a) Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

b) material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

6.3 A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-á sempre que possível, em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

6.4 - Atendendo ao artigo 43 do Decreto Municipal nº 8.117/2017, o gestor da parceria, com o apoio dos setores técnicos competentes e com base nos relatórios produzidos no período de 05 (cinco) anos, emitirá um parecer técnico para cada prestação de contas parcial apresentada anualmente e ao menos um relatório técnico de monitoramento e avaliação ao término da parceria, conforme dispuser o instrumento de parceria, assegurando-se a realização de ao menos um relatório técnico de monitoramento e avaliação no decorrer da parceria.

6.5 - Sobre a prestação de contas final, instrui o artigo 44 do Decreto Municipal nº 8.117/2017:

a) A análise da prestação de contas final constitui-se de:

1. Análise de execução do objeto: quanto ao cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho aprovado pela Administração Pública Municipal, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 97
Visto

## 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, no prazo de 5 (cinco) anos, com início no dia 13 /12/2018 e término previsto para 13/12/2023;

7.2. O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;

7.3. O Município, a qualquer momento, poderá revogar o presente Acordo de Cooperação, caso em que os bens deverão ser devolvidos pela OSC no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito.

7.4. O presente Acordo poderá ser renovado por interesse das partes.

## 8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Acordo de Cooperação poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e desde que firmados no prazo máximo de 30 dias antes do término da parceria.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de prazo ou de metas, mediante termo aditivo ou apostilamento ao plano de trabalho original.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1 Compete a Administração Pública realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliações do cumprimento do objeto, na forma da Lei 13.019/14, do Decreto Municipal 8.117/17 e do Plano de Trabalho aprovado.

9.2 A Administração Pública como gestora da parceria a Secretária da Assistência Social Anne Cristine Gomes da Silva Cavali e como fiscal Paulo Ricardo de Souza Centenaro, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Pato Branco, junto a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº 183/2018, os quais, dentro dos

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 53
Visto

padrões determinados pela legislação, serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução deste Acordo de Cooperação, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

9.3 Atendendo ao disposto no artigo 37 do Decreto Municipal nº 8.117/2017 o fiscal da parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, para proceder a homologação.

9.4 Conforme dispõe a Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

d) No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências desta Lei.

9.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9.6. Na hipótese de o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a Organização da Sociedade Civil para, no prazo de trinta dias:

I - sanar a irregularidade;

II - cumprir a obrigação;

III- apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 39

9.7. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.8. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho da política pública de Assistência Social;

9.9. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

## 10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Acordo de Cooperação, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Acordo de Cooperação quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos bens em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Descumprimento de cláusula constante deste Acordo de Cooperação.

## 11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 8.117/2017 e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:

I - advertência;

II - suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014; e

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 60
Visto

III - declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

11.2. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

11.3. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

11.4 A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.

11.5 A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

11.6 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III da Cláusula do presente instrumento, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data de ciência da decisão.

## 12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Pato Branco é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Acordo de Cooperação.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 61

qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria do Município.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** Faz parte integrante e indissociável deste Acordo de Cooperação o Plano de Trabalho contendo os itens a serem adquiridos por meio de cessão de uso.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Acordo de Cooperação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Pato Branco, 13 de dezembro de 2018.

**Augustinho Zucchi**
**Prefeito Municipal**

**Clemair Terezinha Ruffato Bertol**
**Representante da Entidade**

**Mauro Cesar Kalinke**
**Gestor da Parceria pela Entidade**

**Anne Cristine Gomes da Silva Cavali**
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**Paulo Ricardo de Souza Centenaro**
**Fiscal da Parceria pelo Município**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 02
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA – PT

**Ofício nº 017/2019** Pato Branco, 11 de julho de 2019.

**Augustinho Zucchi**
Prefeito Municipal de Pato Branco

Recebido em 11/07/19 às 10:30

O vereador infra-assinado, José Gilson Feitosa da Silva - PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao Executivo Municipal, em nome do Prefeito Augustinho Zucchi, solicitando ao departamento competente, informação sobre o **Projeto de Lei nº149/2019**, o qual visa abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 578.000,00. **Especifique como as Instituições de Proteção Social Básica beneficiadas com a emenda parlamentar do referido projeto, irão aplicar os recursos recebidos além de comprovar por meio de projetos.**

O pedido justifica-se para o devido acompanhamento, além disso, ficou condicionada sua segunda votação ao protocolo da resposta por parte do Executivo, cabe salientar que o Projeto encontra-se em Regime de Urgência nessa Casa de Leis.

Nestes termos, pede deferimento.

**José Gilson Feitosa da Silva**
**Vereador – PT**

2357

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 63
Visto

MUNICÍPIO DE
**PATO BRANCO**

CÓPIA

**SECRETARIA EXECUTIVA**
**ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS**

Ofício nº 60/2019/APM

Pato Branco, 12 de julho de 2019.

Senhor Presidente,

Segue resposta relativa ao Ofício nº 017/2019, de 11 de julho de 2019 do Gabinete do Vereador José Gilson Feitosa da Silva, que requer informações acerca de Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R$ 578.000,00 (PL 149/2019)

Respeitosamente

p/ Hne. Cristine Moentini
CLEVERSON MALAGI
Assessor de Programas e Metas

A Sua Excelência o Senhor
VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 64
Visto

MUNICÍPIO DE
# PATO BRANCO
## Secretaria de Assistência Social

Ofício nº 191/19 Pato Branco (PR) em 09/07/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Em menção ao Requerimento nº 1533/2019 da Câmara de Vereadores, referente ao Projeto de Lei nº 149/2019, reiteramos o ofício nº 187/2019, com as informações solicitadas:

1. Instituto Prosdócimo Guerra – Valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
2. Remap (Remanso da Pedreira) – Valor R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
3. Albergue Bom Samaritano – Valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
4. Gama – Valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
5. Lar dos Idosos São Vicente de Paula – Valor R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);
6. Missão Vida Nova – Valor R$ 90.000,00 (noventa mil reais);
7. APAE – Valor R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Diante das informações elencadas, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Anne Cristine Gomes da Silva Cavali
Secretária de Assistência Social

A Sua Excelência o Senhor
VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – Paraná

2354

MUNICÍPIO DE
**PATO BRANCO**
**Secretaria de Assistência Social**

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 65 Visto

Ofício nº 114/2019 Pato Branco, 12 de julho de 2019.

Senhor Presidente,

Senhor Vereador,

Em resposta ao Ofício nº 017/2019, encaminhamos a esta Casa de Lei os planos de trabalho e planos de aplicação das entidades beneficiárias com a Emenda Parlamentar relativa ao Projeto de Lei nº 149/2019. São elas: Instituto Prosdócimo Guerra, Remanso da Pedreira, Missão Vida Nova, APAE, Associação dos Amigos de Prevenção do Cancer – GAMA, Lar de Idosos São Vicente de Paulo e Albergue Bom Samaritano.

Frisa-se que os documentos encaminhados contem as informações inerentes à aplicação dos recursos para atendimentos às demandas da Assistência Social.

Certa de sua atenção, colocamo-nos a disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,

**Anne Cristine Gomes da Silva Cavali**
Secretária de Assistência Social

**A Sua Excelência o Senhor**
**VILMAR MACCARI**
**Presidente Da Câmara Municipal**
Pato Branco - Paraná



Rua Theófilo Augusto Loiola, 264 – Bairro Sambugaro CEP: 85.502-480 Fone: (046) 3225-5544 Email: admsocial@patobranco.pr.gov.br

*INSTITUTO PROSDÓCIMO GUERRA - IPG*

Rua: Visconde de Tamandaré, 612.
Bairro Santa Terezinha
CEP: 85.506-240
Pato Branco - PR
Telefone: (46) 3223-3352

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 66
Visto

# PLANO DE TRABALHO

## 1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais da Instituição Proponente
INSTITUTO PROSDÓCIMO GUERRA - CNPJ: 08.260.530/0001-80
Endereço: Rua Visconde de Tamandaré, 612 - Bairro Santa Terezinha
CEP: 85.501-110, Pato Branco/ PR.
Contato: (46) 3223-3352 / coordenadora@institutopguerra.org.br

BancoCaixa Econômica Federal
Agência 4594/ Conta Corrente N°656-0 Op. 003

Dados do Responsável Legal da Instituição Proponente:
Aldir Vendruscolo, Presidente
RG: 3.108.254-4 CPF: 624.630.719-15
Telefone: (46) 9.9105-4480 / contato@institutopguerra.org.br
Endereço: Rua Ibiporã, 220 AP. 501 - Centro - CEP: 85.501-056

Dados do Responsável Técnico pela execução do Serviço:
Flávia Marçola Osinski, Coordenadora
RG: 9.788.105-7 CPF: 057.957.469-59
Telefone: (46) 9.9101-8911 / coordenadora@institutopguerra.org.br
Formata em pedagogia, cursando Pós-graduação em Pedagogia Social e Projetos Sociais.

## 1.2. CARACTERIZAÇÃO DA OSC (Organização da Sociedade Civil)

O Instituto Prosdócimo Guerra – IPG surgiu com atividades de canto Coral no ano de 2006, com o desenvolvimento do projeto inicial, no ano de 2008 houve a formação do Coral 1000 vozes que encantou a todos com apresentações no final daquele ano. A partir de então começaram-se a oferta de oficina de violão e flauta doce para crianças carentes do município. Hoje com mais de 10 anos de atividades a instituição oferece oficinas de musicalização einstrumentalização, atendendo mais de 200 beneficiados entre crianças e adolescentes de 07 a 17 anos com diversas oficinas como Violão, contrabaixo de arco, Violino, viola clássica, violoncelo, flauta doce, flauta transversal, clarinete, trompete e trombone. As atividades ofertadas pelo

Município de Pato Branco
Fls. 126
Serviço

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 67 Visto

instituto para comunidade são totalmente gratuitas, sem qualquer tipo de custo ou taxa. Único critério para participação é a matrícula na rede regular de educação, contribuindo para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional epossuir frequência e aproveitamento nas oficinas cursadas.

Nosso objetivo constante e a formação da criança e adolescente como sujeitos integrados positivamente na sociedade, no desenvolvimento humano, e no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

O Instituto Prosdócimo Guerra participa ativamente no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência (CMDDCA) há vários anos, com contribuição positiva em ambos os conselhos. No CMDDCA fazendo parte da comissão de cadastro de projetos e comissão de acompanhamento dos planos de ação e eleições do conselho tutelas.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO OU MODALIDADE

O projeto de instrumentalização serárealizado nasede da instituição, localizado na Rua Visconde de Tamandaré, 612, CEP 85501-110, bairro Santa Terezinha. Para as oficinas de instrumentalização, sendo nestelocal já se encontra a estrutura necessária com salas de oficinas apropriadas, com quadros, cadeiras, estantes para partituras e instrumentos diversos. Disponibilizamos aos usuários camisetas e mochilas para transporte de suas matérias, e todo o material de uso teórico (apostilas de uso individual) e instrumentos para a prática.

Cada inscrito uma sua pasta de inscrição junto ao instituto, para arquivo de ficha de inscrição, copias dos seus documentos e do responsável, comprovante de endereço, declaração de matricula na rede regular e termos de empréstimos do seu instrumento assinado por um responsável.

No decorre no ano são realizadas apresentações, onde os crianças e adolescente pode demostra o "resultado" da sua dedicação a sociedade, apresentações essas, são abertas a sociedade sem custo algum. Essa proposta vai de encontro com o EIXO III DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SCFV:

- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno.

Município de Pato Branco Fls. 127 Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 28 Visto

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e realizado dentro das atividades de musicalização e instrumentalização, sendo realizando quinzenalmente conduzido pelo instrutor de cada oficina nos primeiros 15 minutos da cada aula. São trabalhos temos com Ética e Respeito, Higiene Pessoal;(uniforme e o cuidar/zelar do próprio instrumento, higiene bucal; (no caso dos instrumentos de sopro flauta doce, transversal, Sax, trombone e trompete) saúde (postura, respiração, tomar água, drogas; cigarro e álcool.) Dialogo para resolução de conflito e divergência, experiência de escolha em grupo e individual, entre outros. Sendo o objetivo maior proporcionar aos beneficiários a fala e a escuta.

O projeto conta com 4 instrutores, 1 recepcionista e uma coordenadora pedagógica para desenvolvimento e execução do mesmo.

O projeto do instituto oferta as oficinas de Violoncelo e Violão para a proteção social básica. E predomina as atividades em ONGs governamentais e não governamental proporcionando o atendimento para crianças e adolescente do município. .

## 4.OBJETIVOS

As ações realizadas pelo Instituto Prosdócimo Guerra visam atender e assistir crianças e adolescentes em período de contra turno escolar, contribuindo com as atividades extraclasse do município de Pato Branco/PR, afastando as crianças e adolescentes da vulnerabilidade das ruas e dos perigos, deixando-as menos ociosas,ofertando assim,através da música erudita os eixos de convivência social, o direito de ser e a participação.

## 5. METAS DE ATENDIMENTO

*Atendimento de cerca de 200 beneficiados, entre crianças e adolescentes.
*Frequência e melhor aproveitamento das oficinas através da oferta de materiais específicos e individuais de cada oficina.

## 6. METODOLOGIA DE TRABALHO

A música é uma das mais antigas formas de expressão da humanidade e está constantemente na vida das pessoas. Hoje temos o conhecimento que a música tem a capacidade de formar grupos além de que a aprendizagem musical abre portas para outras informações.

A música ajuda a afinar a sensibilidade, aumenta a capacidade de concentração, desenvolve o raciocínio lógico matemático e a memória, fazer

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 29 Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 69 Visto

música, principalmente em grupo, no coletivo, traz a noção da importância da ordem e da disciplina, da organização, do respeito ao outro e a si mesmo. Levando em consideração nosso projeto vem de encontro ao ECA no Art. 58.Onde consta que "*no processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura*".

As oficinas de musicalização e instrumentalização acontecem de 1(uma) a 2(duas) vezes na semana, com duração de 1(uma) hora por aula, sendo assim até 2(duas) horas semanais, dependendo da oficina. A metodologia técnica são os métodos de iniciação musical e leitura de partituras. Adentro dessecronograma de horário do instituto e realizado quinzenalmente a atividade de fortalecimento de vínculos, sendo nos primeiros quinzes minutos que antecedem o atendimento, onde a criança pode demonstrar suas frustações, sentimento, dificuldade, enfim, seus sentimentos por algo que esteja passando, às vezes em casa, na escola... eo instrutor consegue trabalhar temas ligados ao que está acontecendo com o aluno ou com o grupo.

Como a música e uma grande ferramenta para aumenta a capacidade de concentração e memorização, as crianças e/ou adolescentes tem a possibilidade de levarem o instrumento para casa, pois na hora do seu estudo de casa possa esta lembrando o que foi trabalho no instituto, acreditamos que nesse momento de estudo em casa, a família tem a oportunidade de estar reunida, apreciando seu (a) filho (a) tocando o seu instrumento, fortalecendo ainda maior o vínculo familiar.

A melhoria do atendimento, as necessidades dos alunos e do acolhimento das crianças e adolescentes pela sede do Instituto são primordiais para o bom funcionamento e continuidade das oficinas ofertados.

***Recursos Humanos:***

| *Profissional* | *Carga Horária Semanal* | *Oficinas ministradas* | *Local de Realização* |
|---|---|---|---|
| 01 Instrutor cordas e regência | 10 horas | Viola Clássica;<br>Violino;<br>Regência Orquestra. | Sede de Produção IPG |
| 01 Instrutor cordas e sopro | 36 horas | Contrabaixo de Arco;<br>Violão; Trompete;<br>Trombone. | Sede de Produção IPG;<br>APAE Zilda Arns;<br>CEU das Artes. |

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 129 Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco Fls: 10 Visto

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01 Instrutor cordas e sopro | 32 horas | Violão; Clarinete; Flauta Doce; Flauta Transversal; Saxofone. | Sede de Produção IPG |
| 01 Instrutor cordas | 32 horas | Violão; Violoncello. | Sede de Produção IPG; Largo da Liberdade; |
| ***Equipe Técnica*** | ***Carga Horária Semanal*** | ***Função*** | ***Local de Trabalho*** |
| 01 Recepcionista | 40 horas | Recepçãogeral;Matriculas; Apoio pedagógico. | Sede de Produção IPG |
| 01 Coordenadora Pedagógica | 40 horas | Coordenação Geral. | Sede de Produção IPG |

## 7. ATIVIDADES E CRONOGRAMA OBJETIVOS ATIVIDADE

| | | | |
|---|---|---|---|
| Instrumentalização | Oficinas de cordas e sopros. | Estudo de teoria e pratica instrumental,produção individual e coletiva. | Diário |
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos - Beneficiários | Encontro para trabalhar em grupo | Proporcionar os usuários oportunidades para a escuta e a fala: experiênciade reconhecimento e nominação de emoções nas situações vividas, entre outros. | Quinzenal |
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos - Pais | Reunião de pais e alunos | Aproximar os pais das atividades da instituição. | Quadrimestral |
| Apresentação das oficinas | Concerto da Orquestra | Resultados da dedicação com o projeto;direito de ser protagonista. | Anual |
| | Recital de Final de ano | Resultados da dedicação com o projeto, convívio social com a família. | Anual |
| Apresentações diversas | Oficinas de cordas e sopros. | Convivência Social e a participação. | Quando convidados |

Município de Pato Branco Fls. 130 Servidor

## 8. FONTES DE RECURSOS

Governo Federal R$463.640,01
Doações ou Contribuições Individuais R$4.025,52
Empresas Privadas, Institutos e Fundações Empresariais R$35.000,00
**TOTAL: R$ 502.665,53**

## 9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

O sistema utilizado para acompanhamento dos projetos e sua execução será através de listas de chamada/presença, fotos e registro de atividades em grupo, das atividades desenvolvida no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. A falta consecutiva do usuário em mais de 03 repetições sem justificativa é entrado em contato com seus responsáveis e no caso da desistência será aberta nova vaga para aluno novo ou em fila de espera.

As chamadas serão assinadas pelos beneficiários no final do mês, como meio de comprovação da sua presença nas aulas.

Dados do Responsável Técnico pela elaboração do projeto:
Flávia Marçola Osinski, Coordenadora
RG: 9.788.105-7 CPF: 057.957.469-59
Telefone: (46) 9.9101-8911 / coordenadora@institutopguerra.org.br
Formata em pedagogia, cursando Pós-graduação em Pedagogia Social e Projetos Sociais.

## PLANO DE APLICAÇÃO

Recursos de Emenda Parlamentar

***"Material de apoio para oficinas de Instrumentalização e Voz"***

Confecção de apostilas para cada oficina específica:

| *Qtde* | *Item/Oficina* | *Valor Unitário* | *Valor Total* |
|---|---|---|---|
| 300 | Apostilas de Violão | R$ 17,00 | R$ 5.100,00 |
| 100 | Apostilas de Violoncello | R$ 17,00 | R$ 1.700,00 |
| 100 | Apostilas de Flauta Doce | R$ 17,00 | R$ 1.700,00 |
| 100 | Apostilas de Flauta Transversal | R$ 17,00 | R$ 1.700,00 |
| 50 | Apostilas de Clarinete | R$ 17,00 | R$ 850,00 |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 72
Visto

*INSTITUTO PROSDÓCIMO GUERRA - IPG*

Rua: Visconde de Tamandaré, 612.
Bairro Santa Terezinha
CEP: 85.506-240
Pato Branco - PR
Telefone: (46) 3223-3352

| | | | |
|---|---|---|---|
| 50 | Apostilas de Violino | R$ 17,00 | R$ 850,00 |
| 30 | Apostilas de Viola Clássica | R$ 17,00 | R$ 510,00 |
| 30 | Apostilas de Trompete | R$ 17,00 | R$ 510,00 |
| 30 | Apostilas de Trombone | R$ 17,00 | R$ 510,00 |
| 30 | Apostilas de Contrabaixo de Arco | R$ 17,00 | R$ 510,00 |
| VALOR TOTAL: | | | **R$ 13.940,00** |

**OBS.: Todas as apostilas serão confeccionadas em capa dura, colorida, com materiais impressos no tamanho A4, incluindo teorias, técnicas e partituras específicas de cada oficina.

Lanche para apresentações:

| *Qtde* | *Item/Oficina* | *Valor Unitário* | *Valor Total* |
|---|---|---|---|
| 600 | Barra de cereal | R$3,00 | 1.800,00 |
| 600 | Caixinha de suco | R$3,00 | 1.800,00 |
| 360 | Cestinhas de Natal | R$10,00 | 3.600,00 |
| VALOR TOTAL: | | | **R$ 7.200,00** |

**OBS.: Lanche para crianças e adolescentes, quando houver apresentações. As cestinhas de Natal serão entregues no dia das apresentações anuais.

Material de apoio pedagógico:

| *Qtde* | *Item/Oficina* | *Valor Unitário* | *Valor Total* |
|---|---|---|---|
| 200 | Pasta de arquivo – Arquivo de documentação dos inscritos. | R$ 3,00 | R$ 600,00 |
| 20 | Cartolinas | R$ 4,00 | R$ 80,00 |
| 20 | Cola branca | R$ 5,00 | R$ 100,00 |
| 20 | Canetão para quadro branco | R$ 8,00 | R$ 160,00 |
| 16 | Folha A4 | R$ 20,00 | R$ 320,00 |
| 19 | Uniformes | R$ 150,00 | R$ 2.850,00 |
| 300 | Camisetas para beneficiários | R$ 19,00 | R$ 5.700,00 |
| 300 | Mochilas para beneficiários | R$ 22,90 | R$ 6.870,00 |
| 15 | Método para estudo teórico | R$ 60,00 | R$ 900,00 |
| VALOR TOTAL: | | | **R$ 16.900,00** |

Material de higiene pessoal e limpeza sede das oficinas.

| *Qtde* | *Item/Oficina* | *Valor Unitário* | *Valor Total* |
|---|---|---|---|
| 4 | Papel Higiênico - Fardo | R$ 80,00 | R$ 320,00 |
| 4 | Papel toalhas - Fardo | R$ 185,00 | R$ 720,00 |
| 20 | Desinfetantes de Banheiro - Litro | R$ 18,00 | R$ 360,00 |

Município de Pato Branco
Fls. 132

*INSTITUTO PROSDÓCIMO GUERRA - IPG*

Rua: Visconde de Tamandaré, 612.
Bairro Santa Terezinha
CEP: 85.506-240
Pato Branco - PR
Telefone: (46) 3223-3352

Câmara Mun. de Pato
Fls. 73
Visto

| | | | |
|---|---|---|---|
| 20 | Desinfetantes de limpeza geral - Litro | R$ 18,00 | R$ 360,00 |
| 10 | Pano de chão | R$ 10,00 | R$ 100,00 |
| 5 | Rodo | R$ 10,00 | R$ 50,00 |
| 5 | Vassoura | R$ 10,00 | R$ 50,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | **R$ 1.960,00** |

Custeio: RS40.000,00

Pato Branco 05 de Abril de 2019

Aldir Vendruscolo
Presidente Instituto Prosdócimo Guerra

**PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO**

Protocolo n°.....

Nome .....

Assinatura .....

Nome .....

Assinatura .....

Nome .....

Assinatura .....

Município de Pato Branco
Fls. 133
Servidor

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 74
Visto

# REMANSO DA PEDREIRA - REMAP

*"Dar o peixe, ensinar a pescar, aparelhar o pescador, conduzi-lo ao pesqueiro e depois, apenas sorrir vendo-o pegar seu próprio peixe."*

## 1. DADOS CADASTRAIS

### 1.1 – Dados Cadastrais da Instituição Proponente

Remanso da Pedreira - REMAP

CNPJ: 09.379.739/0001-20

Endereço: Linha São Brás, km 2, Bom Retiro Pato Branco - PR

CEP: 85500-001

remansodapedreira@gmail.com

Banco Nº Agência Nº Conta Corrente

Banco: Caixa Econômica Federal

Nº Agência: 0602

Nº Conta Corrente: 6898-2

OP: 003

### Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente

Luciano Yamamoto

CPF: 79439659904

FUNÇÃO: Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 75
Visto

Endereço: Rua Argentina, 229 – Apto 302 – Jardim das Américas –
CEP 85505-040 – Pato Branco-PR
Número Telefone: (46) 9.9973.1050
lucianoyama@bol.com.br

**Nome do Responsável Técnico pela execução do Serviço**

Claudia Simone Mohr

CPF: 022805789-21

RG: 14.795.122-1

FUNÇÃO: Coordenadora

Endereço: Rua Araribóia, 628– Apto 401 – Centro
CEP 85501-262 – Pato Branco-PR
Número Telefone: (46) 9.9981.9983
remansodapedreira@gmail.com

## 1.1. CARACTERIZAÇÃO DA OSC (Organização da Sociedade Civil)

O Remanso Da Pedreira, foi fundado pelo médico radiologista Dr. Luciano Yamamoto e trabalha a 13 anos, tendo como principal objetivo dar estrutura e apoio a crianças que vivem em situação de risco, proporcionando condições básicas de alimentação e proporcionando ações que visam melhorar a realidade das crianças atendidas. Buscamos sempre estimular as crianças a permanecer no Remanso, longe das ruas e da marginalidade, e no caminho da socialização, desenvolvendo o melhor de suas capacidades e talentos, com a oportunidade de uma vida mais digna. O Remanso da Pedreira, busca defender e garantir os direitos das crianças e dos adolescentes previstos no ECA (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), verificando as condições familiares em que as crianças atendidas se encontram, buscando orientar os pais e responsáveis quanto ao tratamento e socialização de seus filhos (as) e procurando orientar e encaminhar as crianças que se encontram em situação de risco social e psicológico. No Remanso nossas crianças participam de projetos, onde contamos com a colaboração de voluntários, supervisionados pela coordenação do Remanso e sempre com a presença dos nossos facilitadores das oficinas.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 76
Visto

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO OU MODALIDADE

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Idade de 06 a 15 anos.
Atendemos no Remanso crianças de dois Bairros específicos do Munícipio de Pato Branco, Nossa Terra I e Nossa Terra II. As crianças, estudam nas escolas Veneza e Vila Verde, e no contraturno escolar frequentam o Remanso para participar das oficinas propostas.

### 2.1 CERTIFICADOS/REGISTROS SOCIAIS QUE A ENTIDADE POSSUI:

1. Secretaria de Estado e Família e Desenvolvimento Social – SEDS
   Data Validade :25/07/2020
2. Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS –
   Data de Validade: 30/04/2019

   Inscrição Nº 26
3. Utilidade Pública Municipal
4. Utilidade Pública Estadual
5. Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS

   Data de Validade: 10/10/2023
6. Conselho Municipal de Defesa e Direitos da Criança e Adolescente – CMDDCA

   Data de Validade: 10/10/2020

| Item | Quantidade |
|---|---|
| **Almoxarifado ou similar** | **2 – sendo:** Almoxarifado do bloco administrativo e a Despensa da Cozinha. |

32

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 33
Visto

| | |
|---|---|
| **Banheiros** | **11 banheiros sendo:**<br><br>**Sala Projeto 1: 2** banheiros masculino/feminino – contendo 2 sanitários e um chuveiro cada – (total 4 sanitários e 2 chuveiros) e mais 3 pias de uso coletivo (total de 6 pias);<br><br>**Bloco: 2** banheiros masculino/feminino na escola de ensino regular – contendo 4 sanitários cada (total 8 sanitários) e pias 4 de uso coletivo (total 8 pias);<br><br>**Administrativo: 3** banheiros no administrativo - contendo 1 sanitário cada (total 3 sanitários) e pias individuais em cada sanitário (total 3 pias);<br><br>**Vestiários: 2** banheiros masculino e feminino nos vestiários – contendo 5 sanitários cada (total 10 sanitários) 7 pias coletivas (total 14 pias) e 10 chuveiros cada (total 20 chuveiros) ;<br><br>**Sala de Projeto 2:** 2 banheiros masculino/feminino no bloco de contra turno escolar – contendo 4 sanitários cada (total 8 sanitários) e 4 pias de uso coletivo (total 8 pias);<br><br>**Cozinha -1 banheiro** – contendo (1 sanitário, uma pia e um chuveiro);<br><br>Total Geral:<br><br>Sanitários: 34 sanitários;<br><br>Pias: 40 pias;<br><br>Chuveiros: 23 chuveiros; |
| **Biblioteca** | 1 |

33

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 78
Visto

| | |
|---|---|
| Brinquedoteca | 1 |
| Copa/Cozinha | 1 |
| Enfermaria | 1 – Enfermaria e Consultório odontológico (conjugados) |
| Espaço para animais de estimação | 0 |
| Espaço para guarda pertences | 1 – (guarda volumes na biblioteca); |
| Instalações elétricas e hidráulicas | 6 - Presente nos 6 blocos da Entidade; |
| Jardim/parque | 1 |
| Lavanderia | 1 |
| Quadras Esportivas | 1 |
| Quartos coletivos | 0 |
| Quartos individuais | 0 |
| Recepção | 1 |
| Refeitório | 1 |
| Salas de atendimento em grupo/ atividades comunitárias | 1 – Sala de Musica<br>1 – Sala de Dança<br>1 – Sala de Informática<br>1 – Sala de Vídeo Game (em andamento)<br>1 – Cinema (em andamento)<br>1 – Sala de Artes Manuais<br>1 – Sala Brinquedoteca<br>5 – Salas de Apoio já equipadas<br>4 – Salas de Atividades Recreativas e Projetos |

34

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 79
Visto

| | |
|---|---|
| | 1 – Salas conjugadas (informática e biblioteca) |
| **Salas de repouso** | 0 |
| **Salas exclusivas para administração, coordenação, equipe técnica** | 4 – Direção, coordenação, orientação e sala apoiadores. |
| **Outros (Especifique)** | |



## 2. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

Hoje o Remanso atende 88 crianças de 6 a 11 anos, vindas dos bairros: Sudoeste e Santa Fé. Contamos com a ajuda da Prefeitura Municipal de Pato Branco que nos fornece o transporte para as crianças e ainda parte da merenda. Nosso horário de funcionamento é de segunda a sexta das 08:00h da manhã até às 16:30h da tarde. Temos sede própria com 3,000m de área construída e mais 30,000m com projetos prontos para: ginásio coberto, campo de futebol, duas quadras de tênis.

35

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 80
Visto

Nossa equipe de referência é o CRAS do bairro sudoeste, onde conversamos sempre com a psicóloga Gabriela Zorzan. No Conselho Tutelar, nosso contato é o Sr. Renato. Esses profissionais nos auxiliam e orientam em nossas necessidades.
Nossa equipe é formada por quatro facilitadoras nível médio, uma Psicóloga(CLT) que está no Remanso 32 horas semanais, uma coordenadora(CLT), duas para a área da limpeza(CLT), duas para a cozinha(CLT), e dois estagiários trabalhando com o Nota Paraná e ainda contamos com 3 dentistas voluntárias que atendem aqui no Remanso semanalmente.

Temos hoje em funcionamento do Remanso projetos sendo desenvolvidos com a ajuda de mais de 30 voluntários:

| Oficinas Remanso 2019 | |
|---|---|
| 1 | Reiki |
| 2 | Pilates |
| 3 | Fisioterapia |
| 4 | Circo/Teatro |
| 5 | Meditação |
| 6 | Yoga |
| 7 | Tchoukball |
| 8 | Musicalização |
| 9 | Coral |
| 10 | Informática |

36

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 81
Visto

| | |
|---|---|
| 11 | Inglês |
| 12 | Francês |
| 13 | Violão |
| 14 | Flauta |
| 15 | Jogos de Vídeo Game |
| 16 | Jogos de Tabuleiro |
| 17 | Tricot |
| 18 | Sonhos |
| 19 | Terapia Assistida com Animais |
| 20 | Psicologia Fadep |

REMANSO DA PEDREIRA - REMAP
CNPJ: 09.379.739/0001/20
Linha São Bráz, km 02 - s/n - Pato Branco - Paraná
CEP: 85500-001 - Telefone (46) 9.9981.9983

## OFICINAS REMANSO 2019

| | SEGUNDA | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA |
|---|---|---|---|---|---|
| MANHÃ 08:00H ÀS 11:30H | REIKI | | TCHOUKBALL | | YOGA |
| | TCHOUKBALL | | FISIOTERAPIA | | FLAUTA |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

| | SEGUNDA | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA |
|---|---|---|---|---|---|
| TARDE 13:00H ÀS 16:30H | TRICOT | MEDITAÇÃO | VIDEO GAME / TABULEIRO | FRANCÊS | FLAUTA |
| | | | TEATRO/CIRCO | INFORMÁTICA | FLAUTA |
| | | | | MUSICALIZAÇÃO | YOGA |
| | TCHOUKBALL | | TCHOUKBALL | | INGLÊS |
| | VIOLÃO | | | | |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 82
Visto

Contamos com o auxílio da iniciativa privada, compreendendo vários segmentos. Podemos destacar aqui: Prefeitura Municipal, Rotary, Unimed, Grupo Garcez, Maçonaria, Supermercado Manfroi, Supermercado Patão, Supermercado Polo, Clube Patobranquense de Caça e Tiro, Empresa Hunner TI, Viasoft, Incas Condimentos, Paraná Plásticos, Turim, Orientar, Guepardo, Cantu, Zanim, Farmácias Brava, Ferramentaria Tramontine, Ótica Visão, kisol Piscinas, Limber, Bianchi, Bela Morada, Hotel Luz, Novicarnes, Mercado Biavatti e pessoas.

A instituição é suplente do Conselho Municipal de Direitos e Deveres de Criança e Adolescentes, representada pelo nossa psicóloga Nathana Vargas e também suplente do Conselho Municipal Assistência Social, nessa gestão está participando da comissão de cadastros e projetos. Nossa coordenadora Claudia, é Conselheira do Conselho Municipal de Assistência Social e faz parte nesse ano da comissão de acompanhamento dos planos e conselho tutelar.

## 4.OBJETIVOS

Essa nova oportunidade que vislumbramos para esse ano, tem como público alvo crianças que enfrentam situação de extrema pobreza e risco social, buscamos aqui, proporcionar ainda mais oportunidades de conhecimento, desenvolvimento e práticas de ações comprometidas com a transformação dessas crianças. Oferecendo em seu contexto, de forma integral, alimentação, lazer, aprendizado, higiene, apoio e crescimento como indivíduos. Temos aqui a oportunidade de desenvolver suas potencialidades para que possam se transformar em adultos conscientes de seus direitos e deveres, capazes de conduzir suas vidas e que se tornem um dia, protagonistas socias. Colocamos aqui várias ações tangíveis, para que esse sonho possa ter continuidade.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 83
Visto




## Matriz de Avaliação do Projeto

| NOME DO PROJETO | PÚBLICO | AÇÕES DO PROJETO | VALOR | RESPONSÁVEIS |
|---|---|---|---|---|
| Mudanças de Hábitos | Crianças atendidas pelo remanso nos dois períodos. | Enfatizar a importância da higiene pessoal e cuidados com o próprio corpo. | R$ 4.000,00 | Dentistas: Laudiane e Neiviane. Professoras: Emillen, Débora, Taynara e Jaine. |
| Construção da Identidade | Crianças atendidas pelo remanso nos dois períodos. | Buscar o conhecimento da sua realidade, tanto familiar, quanto indivíduo e sua vivência no Remanso. | R$ 2.000,00 | Psicóloga: Nathana Vargas. Professoras: Emillen, Débora, Taunara e Jaine. |
| Empoderamento | Crianças atendidas pelo remanso nos dois períodos. Funcionários e Estagiários. | Hoje nossas crianças e funcionários não tem um uniforme padrão. Acreditamos que além de representar a tradição e identificação dos alunos, professores e funcionários, acreditamos que tanto os pais quanto município, terão uma economia significativa, pois hoje as crianças fazem os projetos no remanso com o uniforme da rede municipal. | R$ 9.000,00 | Coordenadora:Claudia Mohr |
| A magia dos Sabores | Crianças atendidas pelo remanso nos dois períodos. | Compreender a origem dos alimentos e seu valor nutricional. | R$ 2.000,00 | Coordenadora: Claudia Mohr Professoras: Emillen, Débora, Taynara e Jaine. |
| BRINQUEDOTECA | Crianças atendidas pelo remanso nos dois períodos. | É inegável que as atividades lúdicas tem papel fundamental no desenvolvimento das crianças, buscamos nesse projeto fazer com que as crianças organizem o espaço e aprendam que precisam sempre manter arrumado para a próxima turma. | R$ 3.000,00 | Coordenadora: Claudia Mohr Professoras: Emillen, Débora, Taynara e Jaine. |
| RITMOS BALLET | Crianças atendidas pelo remanso nos dois períodos. | **Enquanto a arte nos aproxima da educação, a dança é uma oportunidade para trocar conhecimentos e sensibilizar a todos das diferentes maneiras de compreender o mundo.** | R$ 3.000,00 | Coordenadora: Claudia Mohr Professoras: Emillen, Débora, Taynara e Jaine. |
| ARTE EM PAPEL | Crianças atendidas pelo remanso nos dois períodos. | **Colocar em prática as diversas formas de elaborar maquetes, elaborar desenhos, desenvolvendo com isso habilidades manuais e o trabalho em equipe.** | R$ 4.000,00 | Coordenadora: Claudia Mohr Professoras: Emillen, Débora, Taynara e Jaine. |
| LANCHE LEGAL I | Crianças atendidas pelo remanso nos dois períodos. | **Oficina do Hamburguer - Buscamos com a oficina do hamburguer proporcionar tardes diferentes inserindo novos sabores em seu cotidiano.** | R$ 12.000,00 | Coordenadora: Claudia Mohr Professoras: Emillen, Débora, Taynara e Jaine. |
| LANCHE LEGAL II | Crianças atendidas pelo remanso nos dois períodos. | A hora do lanche chega a ser tão importante quanto a hora dos projetos. a maioria das crianças que frequentam o Remanso não encontram uma alimentação adequada em casa, fazendo que as únicas refeições sejam feitas aqui. Destacamos a importância que colocar lanches nutritivos, gostosos e que as mesmas possam repetir quantas vezes acharem necessário. | R$ 4.000,00 | Coordenadora: Claudia Mohr Professoras: Emillen, Débora, Taynara e Jaine. |
| DECOLAR | Crianças atendidas pelo remanso nos dois períodos. | Através do esporte proporcionar uma nova atitude. Entendemos que se mudarmos uma criança essa terá o poder de mudar outra. Buscamos com o projeto, uma maior mobilidade, ações na quadra de esporte onde oportunizaremos o trabalho em equipe e a atitude pró-ativa. | R$ 4.000,00 | Coordenadora: Claudia Mohr Professoras: Emillen, Débora, Taynara e Jaine. |
| ARTESANATO | Crianças atendidas pelo remanso nos dois períodos. | **O projeto tem por finalidade contribuir com o processo de autonomia das crainças, demonstrando que elas são capazes por meio da arte, descobrir e aprender novas** | R$ 3.000,00 | Coordenadora: Claudia Mohr Professoras: Emillen, Débora, Taynara e Jaine. |
| | | VALOR TOTAL OFICINAS | R$ 50.000,00 | |
| | | ENERGIA ELÉTRICA | R$18.000,00 | |
| | | MATERIAL DE LIMPEZA | R$ 6.000,00 | |
| | | COMBUSTÍVEL | R$ 6.000,00 | |
| | | VALOR TOTAL VERBA EMENDA PARLAMENTAR | R$80.000,00 | |

39

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 34
Visto

Relação Itens de Limpeza

| PRODUTO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| Vassoura de Palha | 20 | R$ 12,50 | R$ 250,00 |
| Detergente Neutro 5L | 15 | R$ 14,50 | R$ 217,50 |
| Detergente Lava Roupas 5L | 8 | R$ 16,60 | R$ 132,80 |
| Amaciante 5L | 3 | R$ 16,60 | R$ 99,60 |
| Multiuso Limpeza Geral 5L | 50 | R$ 13,50 | R$ 675,00 |
| Álcool Líquido 70 | 100 | R$ 6,09 | R$ 609,00 |
| Água Sanitária 5L | 60 | R$ 6,90 | R$ 414,00 |
| Esponja Dupla Face | 100 | R$ 0,70 | R$ 70,00 |
| Papel Higiênico Folha Dupla | 200 | R$ 3,89 | R$ 778.00 |
| Desengordurante Concentrado 5L | 30 | R$ 32,40 | R$ 972,00 |
| Esfregão | 10 | R$ 10,90 | R$ 109,00 |
| Desinfetante 5L | 40 | R$ 8,99 | R$ 359,60 |
| Magic Brilho | 60 | R$ 4,28 | R$ 256,80 |
| Papel Toalha | 40 | R$ 4,05 | R$ 162,00 |
| Guardanapo Simples | 20 | R$ 2,05 | R$ 41,00 |
| Veja Multiuso | 50 | R$ 4,50 | R$ 225,00 |
| Sabão em Barra | 50 | R$ 8,05 | R$ 402,50 |
| Panos Limpeza | 30 | R$ 5,08 | R$ 152,50 |
| Rodo | 5 | R$ 15,80 | R$ 79,00 |
| TOTAL | | | R$ 6.005,30 |

Buscamos sempre evoluir como entidade, oferecemos um espaço amplo, confiável e acolhedor, protegendo-os da violência e da escassez, permitindo então, com a realização dos projetos que nossas crianças vivenciem novas oportunidades por meios dessas novas oficinas. Além de todo conhecimento que será compartilhado, oportunizaremos novas alimentações, novas técnicas de motivação, atendimentos e constantes oportunidades de melhorar sua auto estima. A maioria das nossas crianças, recebem no remanso a única higienização do dia, por isso a importância da oficina de higiene, pois além da informação, teremos a prática dos bons hábitos. Acreditamos que em cada projeto, temos a chance de dar o amor incondicional, carinho, cuidado que muitas vezes entendemos que lhes falta. Dentro das necessidades diárias, pedimos os uniformes como forma de identificação e pensamos também numa forma de reduzir custos para todos que aqui estão, muitas crianças precisam emergencialmente de roupas e calçados, acreditamos que o uso do uniforme dará um alento para as famílias que

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 85
Visto

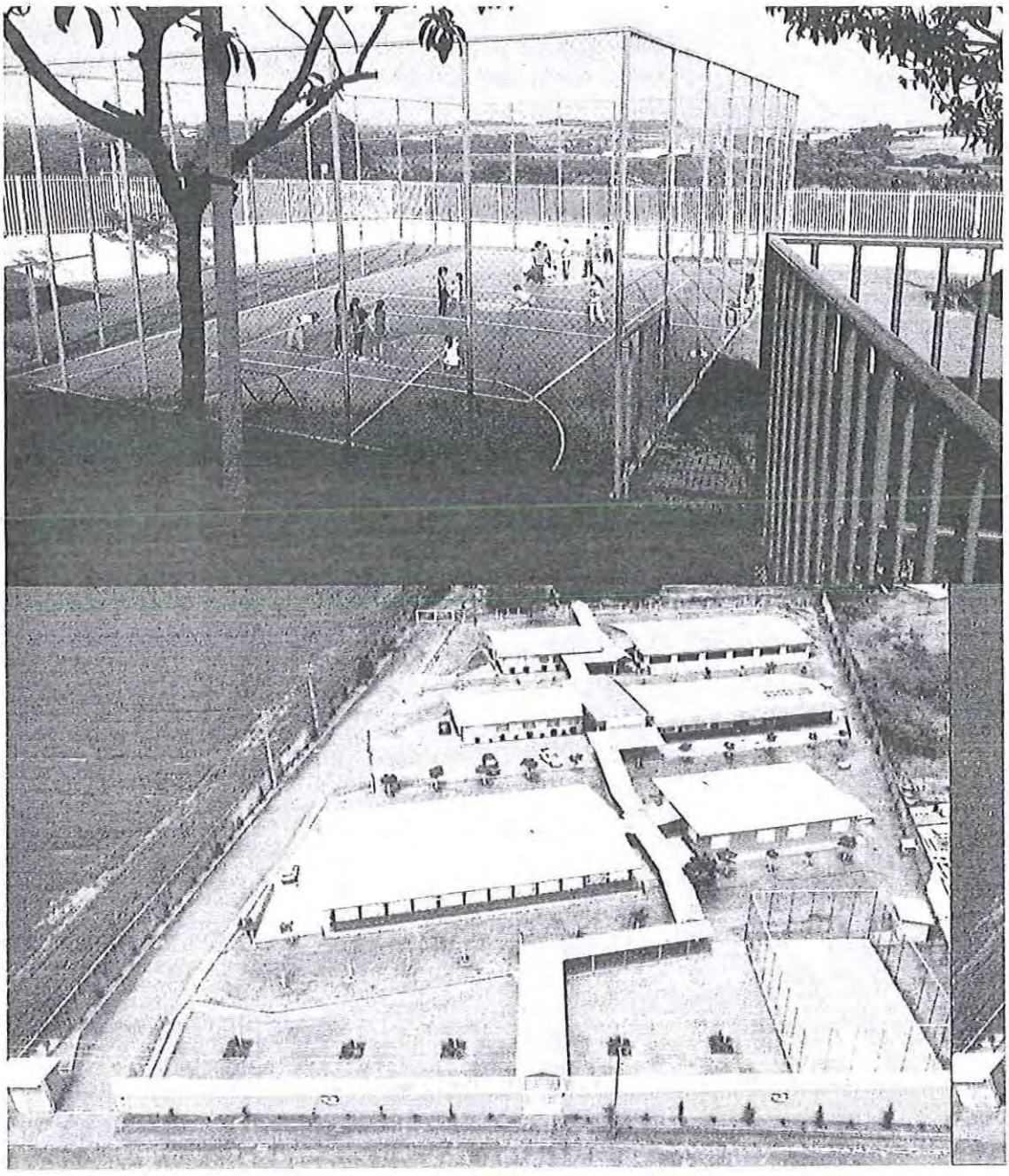
muitas vezes não conseguem suprir essa necessidade. Nossas crianças também participam de passeios, visitas e apresentações, portanto acreditamos que o uso de uniformes, ajudaria na identificação das nossas crianças em locais abertos, facilitando o cuidado dos profissionais e aumentado a segurança e controle.

Oferecer o cuidado diário para crianças promovendo o seu bem-estar físico, social e psicológico, proporcionando a eles um espaço lúdico, alegre e seguro, pensando em tudo isso que colocamos nos projetos a oficina de esporte, de artesanato e dança. Pensamos que essas oficinas são fundamentais para o exercício da cidadania, respeito e trabalho em equipe. O mais importante é manter o esporte como forma de ocupação e desenvolvimento da criança.

Solicitamos dentre a verba oferecida, apoio com a energia elétrica, material de limpeza e combustível. O Remanso da Pedreira fica distante 10km do centro e dos principais fornecedores dos itens que serão utilizados aqui, por isso a necessidade da ajuda para esse deslocamento, pois por ser em interior muitas empresas não fazem a entrega. O Material de limpeza e a energia, utilizaremos para a execução dos projetos e a manutenção dos ambientes, pois como podem verificar na foto, Remanso conta hoje com uma área construída de 3000 metros quadrados, sendo necessário um gasto considerável para manter.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 86
Visto

RECANTO da Pedreira



42

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 87
Visto

## 5. METAS DE ATENDIMENTO

Pretendemos atender as 4 turmas, duas no período da manhã e duas no período da tarde.
Cada turma hoje tem 22 alunos, num total de 88 crianças.
Período de execução das oficinas: Abril de 2019 até Abril de 2020.

## 5. METODOLOGIA DE TRABALHO
## 6. ATIVIDADES E CRONOGRAMA OBJETIVOS ATIVIDADES

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

| NOME DO PROJETO | PÚBLICO ALVO | AÇÕES DO PROJETO | RESPONSÁVEIS | LOCAL |
|---|---|---|---|---|
| Mudanças de Hábitos | Crianças atendidas pelo remanso nos dois períodos. | Ensinar a importância da boa escovação após todas as refeições, demonstrar as técninas de boa higiene | Dentistas: Laudiane e Nelviane. Professoras: Emillen, Débora, Taynara e Jaine. | Remanso - Biblioteca para palestras. Banheiro para atividades práticas. Atividades diárias |
| Construção da Identidade | Crianças atendidas pelo remanso nos dois períodos. | Buscar o conhecimento da sua realidade, tanto familiar, quanto indivíduo e sua vivência no Remanso. | Psicóloga: Nathana Vargas. Professoras: Emillen, Débora, Taunara e Jaine. | Sala de Psicologia - Atividades Diárias |
| Empoderamento | Crianças atendidas pelo remanso nos dois períodos. Funcionários e Estagiários. | **Confecção de Uniformes para padronizar os alunos e funcionários.** | Coordenadora:Claudia Mohr | Diário |
| A magia dos Sabores | Crianças atendidas pelo remanso nos dois períodos. | Compreender a origem dos alimentos e seu valor nutricional. | Coordenadora: Claudia Mohr Professoras: Emillen, Débora, Taynara e Jaine. | REFEITÓRIO - DIÁRIO |
| BRINQUEDOTECA | Crianças atendidas pelo remanso nos dois períodos. | É inegável que as atividades lúdicas tem papel fundamental no desenvolvimento das crianças, buscamos nesse projeto fazer com que as crianças organizem o espaço e aprendam que precisam sempre manter arrumado para a próxima turma. | Coordenadora: Claudia Mohr Professoras: Emillen, Débora, Taynara e Jaine. | SALA - SEMANAL |
| RITMOS BALLET | Crianças atendidas pelo remanso nos dois períodos. | **Enquanto a arte nos aproxima da educação, a dança é uma oportunidade para trocar conhecimentos e sensibilizar a todos das diferentes maneiras de compreender o mundo.** | Coordenadora: Claudia Mohr Professoras: Emillen, Débora, Taynara e Jaine. | SALA DE DANÇA - SEMANAL |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 88
Visto

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ARTE EM PAPEL | Crianças atendidas pelo remanso nos dois períodos. | Colocar em prática as diversas formas de elaborar maquetes, elaborar desenhos, desenvolvendo com isso habilidades manuais e o trabalho em equipe. | Coordenadora: Claudia Mohr Professoras: Emillen, Débora, Taynara e Jaine. | SALA DE ARTES MANUAIS - SEMANAL |
| LANCHE LEGAL I | Crianças atendidas pelo remanso nos dois períodos. | **Oficina do Hamburguer - Buscamos com a oficina do hamburguer proporcionar tardes diferentes inserindo novos sabores em seu cotidiano.** | Coordenadora: Claudia Mohr Professoras: Emillen, Débora, Taynara e Jaine. | REFEITÓRIO - QUINZENAL |
| LANCHE LEGAL II | Crianças atendidas pelo remanso nos dois períodos. | **A hora do lanche chega a ser tão importante quanto a hora dos projetos, a maioria das crianças que frequentam o Remanso não encontram uma alimentação adequada em casa, fazendo que as únicas** | Coordenadora: Claudia Mohr Professoras: Emillen, Débora, Taynara e Jaine. | REFEITÓRIO - DIÁRIO |
| DECOLAR | Crianças atendidas pelo remanso nos dois períodos. | **Através do esporte proporcionar uma nova atitude. Entendemos que se mudarmos uma crianças essa terá o poder de mudar outra. Buscamos com o projeto, uma maior mobilidade,** | Coordenadora: Claudia Mohr Professoras: Emillen, Débora, Taynara e Jaine. | QUADRA DE ESPORTES - DIÁRIO |
| ARTESANATO | Crianças atendidas pelo remanso nos dois períodos. | **O projeto tem por finalidade contribuir com o processo de autonomia das crianças, demonstrando que elas são capazes por meio da arte, descobrir e aprender novas** | Coordenadora: Claudia Mohr Professoras: Emillen, Débora, Taynara e Jaine. | SALA DE ARTES MANUAIS - SEMANAL |

## 8. FONTES DE RECURSOS

Fontes de Recursos da OSC Valor total anual dos Recursos R$

a) Governo Federal

b) Governo Estadual

c) Governo Municipal

d) Doações ou Contribuições Individuais
R$ 30.000.00

e) Empresas Privadas, Institutos e Fundações Empresariais
R$ 35.000.00

f) Entidades Religiosas
R$ 1.000.00

g) Vendas de Produtos e Serviços

h) Outros. Quais?

44

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 89
Visto

Nota Paraná – R$ 80.000.00
Mantenedor – R$ 150.000.00

**TOTAL ANUAL R$ 296.000.00**

## 9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

O monitoramento das atividades, realizadas durante os projetos serão feitas através de relatórios detalhados, sendo executados quinzenalmente. Acrescentaremos ao relatório fotos e outros documentos, listas de presenças e descrição das atividades realizadas nas oficinas.

No final do projeto, um relatório completo, com cronograma do trabalho desenvolvido e datas de realizações.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto

**Claudia Simone Mohr**

CPF: 022805789-21

FUNÇÃO: Coordenadora

Formação: Bacharel em Administração. Pós-graduanda em Gestão Escolar.

Endereço: Rua Araribóia, 628– Apto 401 – Centro
CEP 85501-262 – Pato Branco-PR
Número Telefone: (46) 9.9981.9983
remansodapedreira@gmail.com

45

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 90
Visto

# PLANO DE APLICAÇÃO

## Financeiro Detalhado

| PROJETO | MUDANÇAS DE HÁBITO | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | ESCOVA DE DENTE | 430 | R$ 5,00 | R$ 2.150,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | PASTA DE DENTE | 150 | R$ 5,00 | R$ 750,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | SHAMPOO | 100 | R$ 6,00 | R$ 600,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | SABONETE | 150 | R$ 1,00 | R$ 150,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | FIO DENTAL | 50 | R$ 7,00 | R$ 350,00 |
| | | | TOTAL | R$ 4.000,00 |

| PROJETO | CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | BARALHO DAS EMOÇÕES | 7 | R$ 132,00 | R$ 924,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | CADERNO DE EXERCÍCIOS - ATENÇÃO PLENA | 2 | R$ 15,00 | R$ 30,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | BRINCANDO DE MINDFULNESS | 1 | R$ 34,00 | R$ 34,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | 3 PORQUINHOS -JOGO | 1 | R$ 20,84 | R$ 20,84 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | PAPOTEEN | 1 | R$ 37,00 | R$ 37,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | CAIXA MÁGICA DE PERGUNTAS PARA CRIANÇAS | 1 | R$ 30,00 | R$ 30,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | AS PIRÂMEDES COLORIDAS PFISTER | 1 | R$ 565,80 | R$ 565,80 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | HTP - TÉCINIAS PROJETIVAS DESENHO | 1 | R$ 220,00 | R$ 220,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | LÁPIS DE COR | 7 | R$ 19,60 | R$ 137,20 |
| | | | TOTAL | R$ 1.998,84 |

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 91
Visto

| PROJETO | EMPODERAMENTO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | TOTAL | |
| | CAMISETAS CRIANÇAS | 350 | R$ 22,00 | R$ | 7.700,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL | |
| | CAMISETAS FUNCIONÁRIOS | 12 | R$ 39,95 | R$ | 479,40 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL | |
| | MOLETON FUNCIONÁRIOS | 12 | R$ 68,38 | R$ | 820,56 |
| | | | | R$ | 8.999,96 |

| PROJETO | A MAGIA DOS SABORES | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | TOTAL | |
| | SALADAS | 100 | R$ 2,80 | R$ | 280,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL | |
| | FRUTA - BANANA | 6 | R$ 80,00 | R$ | 480,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL | |
| | FRUTA - MAÇA | 6 | R$ 90,00 | R$ | 540,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL | |
| | LEGUMES | 8 | R$ 60,00 | R$ | 480,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL | |
| | GRANOLA | 10 | R$ 22,00 | R$ | 220,00 |
| | | | TOTAL | R$ | 2.000,00 |

| PROJETO | BRINQUEDOTECA | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | TOTAL | |
| | CAIXAS ORGANIZADORAS | 43 | R$ 70,00 | R$ | 3.010,00 |
| | | | TOTAL | R$ | 3.010,00 |

| PROJETO | RITMOS BALLET | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | TOTAL | |
| | MEIA CALÇA ROSA | 29 | R$ 35,00 | R$ | 1.015,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL | |
| | COLLANT | 22 | R$ 40,00 | R$ | 880,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL | |
| | SAIA BALLET | 22 | R$ 20,00 | R$ | 440,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL | |
| | SAPATILHAS | 22 | R$ 30,00 | R$ | 660,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL | |
| | | | R$ 22,00 | R$ | - |
| | | | TOTAL | R$ | 2.995,00 |

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 92
Visto

| PROJETO | ARQUITETANDO | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | FOLHAS EVA | 250 | R$ 3,50 | R$ 875,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | CARTOLINA | 350 | R$ 0,80 | R$ 280,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | PAPEL DOBRADURA | 300 | R$ 0,40 | R$ 120,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | PAPEL CREPOM | 300 | R$ 1,80 | R$ 540,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | FOLHA SULFITE | 6000 | R$ 0,03 | R$ 180,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | PALITO PICOLÉ( 100) | 1 | R$ 10,00 | R$ 10,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | COLA DE EVA | 20 | R$ 4,00 | R$ 80,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | COLA BRANCA (1KG) | 10 | R$ 22,00 | R$ 220,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | BASTÃO COLA QUENTE FINO | 300 | R$ 0,50 | R$ 150,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | PISTOLA COLA QUENTE | 3 | R$ 35,00 | R$ 105,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | GLITER | 60 | R$ 3,50 | R$ 210,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | CANETINHAS | 40 | R$ 12,00 | R$ 480,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | PAPEL METALIZADO | 90 | R$ 1,00 | R$ 90,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | ALGODÃO | 15 | R$ 7,00 | R$ 105,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | ISOPOR | 5 | R$ 35,00 | R$ 175,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | PAPEL KRAFT | 20 | R$ 8,00 | R$ 160,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | TESOURA | 10 | R$ 22,00 | R$ 220,00 |
| | | | TOTAL | R$ 4.000,00 |

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 93
Visto

| PROJETO | LANCHE LEGAL I | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | CARNE MOÍDA | 280 | R$ 13,00 | R$ 3.640,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | BACON | 25 | R$ 25,00 | R$ 625,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | PÃO HAMBURGUER | 2500 | R$ 1,00 | R$ 2.500,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | COXA E SOBRECOXA | 380 | R$ 5,99 | R$ 2.276,20 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | SALADAS | 100 | R$ 3,50 | R$ 350,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | QUEIJO | 100 | R$ 26,00 | R$ 2.600,00 |
| | | | | R$ 11.991,20 |

| PROJETO | LANCHE LEGAL II | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | BOLACHA SALGADA | 80 | R$ 5,50 | R$ 440,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | SUCRILHOS | 200 | R$ 9,80 | R$ 1.960,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | IOGURTE | 80 | R$ 6,00 | R$ 480,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | PÃO DE MEL | 200 | R$ 2,50 | R$ 500,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | LEITE | 100 | R$ 3,00 | R$ 300,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | BOLACHA RECHEADA | 65 | R$ 5,00 | R$ 325,00 |
| | | | | R$ 4.005,00 |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 94
Visto

| PROJETO | DECOLAR | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | BOLA DE FUTSAL | 6 | R$ 60,00 | R$ 360,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | BOLA DE VOLÊI | 8 | R$ 50,00 | R$ 400,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | BOLA DE BASQUETE | 8 | R$ 60,00 | R$ 480,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | BAMBOLÊ | 25 | R$ 5,00 | R$ 125,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | CONES | 25 | R$ 10,00 | R$ 250,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | CORDAS | 20 | R$ 18,00 | R$ 360,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | COLCHONETES | 25 | R$ 65,00 | R$ 1.625,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | RAQUETE DE TÊNIS | 4 | R$ 50,00 | R$ 200,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | BOLA DE TÊNIS | 20 | R$ 10,00 | R$ 200,00 |
| | | | | R$ 4.000,00 |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 95
Visto

| PROJETO | ARTESANATO | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | CONES DE BARBANTE | 9 | R$ 12,00 | R$ 108,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | PINCÉIS | 99 | R$ 2,00 | R$ 198,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | COLA COLORIDA | 20 | R$ 30,00 | R$ 600,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | COLA CASCOREZ | 20 | R$ 22,00 | R$ 440,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | ESTILETES | 10 | R$ 10,00 | R$ 100,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | FITAS MIMOSAS | 299,5 | R$ 2,00 | R$ 599,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | GLITER | 30 | R$ 3,50 | R$ 105,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | NOVELOS DE LÃ | 50 | R$ 10,00 | R$ 500,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | LINHAS PARA COSTURA | 20 | R$ 2,50 | R$ 50,00 |
| Item | | | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| | PANOS DE PRATO | 50 | R$ 6,00 | R$ 300,00 |
| | | | | R$ 3.000,00 |

Luciano Yamamoto
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
FIS 46
Visto

---
Local/Data e Assinatura

**PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO**

Protocolo n°.....

Nome .....
Assinatura .....
Nome:_____
Assinatura
Nome:_____
Assinatura

52

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 97
Visto

Remanso da Pedreira

Relação Itens de Limpeza

| PRODUTO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| Vassoura de Palha | 20 | R$ 12,50 | R$ 250,00 |
| Detergente Neutro 5L | 15 | R$ 14,50 | R$ 217,50 |
| Detergente Lava Roupas 5L | 8 | R$ 16,60 | R$ 132,80 |
| Amaciante 5L | 3 | R$ 16,60 | R$ 99,60 |
| Multiuso Limpeza Geral 5L | 50 | R$ 13,50 | R$ 675,00 |
| Álcool Líquido 70 | 100 | R$ 6,09 | R$ 609,00 |
| Água Sanitária 5L | 60 | R$ 6,90 | R$ 414,00 |
| Esponja Dupla Face | 100 | R$ 0,70 | R$ 70,00 |
| Papel Higiênico Folha Dupla | 200 | R$ 3,89 | R$ 778.00 |
| Desengordurante Concentrado 5L | 30 | R$ 32,40 | R$ 972,00 |
| Esfregão | 10 | R$ 10,90 | R$ 109,00 |
| Desinfetante 5L | 40 | R$ 8,99 | R$ 359,60 |
| Magic Brilho | 60 | R$ 4,28 | R$ 256,80 |
| Papel Toalha | 40 | R$ 4,05 | R$ 162,00 |
| Guardanapo Simples | 20 | R$ 2,05 | R$ 41,00 |
| Veja Multiuso | 50 | R$ 4,50 | R$ 225,00 |
| Sabão em Barra | 50 | R$ 8,05 | R$ 402,50 |
| Panos Limpeza | 30 | R$ 5,08 | R$ 152,50 |
| Rodo | 5 | R$ 15,80 | R$ 79,00 |
| TOTAL | | | R$ 6.005,30 |

Associação Missão Vida Nova
R. Geraldo Veronese S/N
B. São Francisco - Pato Branco PR
Cep. 85504-973 - Cx. Postal 217
Cnpj: 10.874.797/0001-00

WhatsApp: (046) 99125 0525
E-mail: ctmissaovidanova@gmail.com

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 98
Visto

# PLANO DE TRABALHO

## 1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais da Instituição Proponente:

| | |
|---|---|
| Nome da Entidade | Associação Missão Vida Nova |
| CNPJ | 10.874.797/0001-00 |
| Data de Inscrição do CNPJ | 02/06/2009 |
| Enderenço | Rua Geraldo Veronese SN |
| Bairro | São Francisco |
| CEP | 85.503.973 |
| Cidade | Pato Branco |
| Estado | Paraná |
| E-mail | ctmissaovidanova@gmail.com |
| Telefones | 046-99119-6933/046-991045685 |
| CNAE | 94.99-5-00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais |

| |
|---|
| Banco :Caixa Econômica Federal - Nº Agência 0602 - Nº Conta Corrente :6777-3 |

Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente:

| | |
|---|---|
| **NOME :**Jairo Bortot | |
| **Data de Nascimento:**30/04/1974 | |
| **RG:**4.977.867-8 | **Órgão Expedidor :**SSPR |
| **CPF:**797.390.209-91 | |
| **Enderenço:** Rua Tapajós ,674 | |
| **Bairro:** Centro | **Cep:**85.501.045 |
| **Município:** Pato Branco | **UF:**Paraná |
| **Telefone :**046-99109-4525 | |
| **E-mail:**jairobortot@gmail.com | |
| **Período do Mandato:**21/03/2016 à 20/03/2020 | |

| | |
|---|---|
| Nome do Responsável Técnico pela execução do Serviço | Flavio Cesar Brinkmann |
| CPF:025.849.659-25 | RG: |
| Telefone:046-99119-6933 | E-mail:ctmissaovidanova@gmail.com |
| Formação N° registro no Conselho Profissional | Assistente Social –CRESS:12.082 |

## 1.1. CARACTERIZAÇÃO DA OSC (Organização da Sociedade Civil)

Como surgiu: Surgiu da necessidade das pessoas que viviam em situação de rua e de vulnerabilidade social aonde buscavam e pediam ajuda para sair desta realidade, sendo assim foi instituído está organização para o acolhimento destes usuários;

Principais Objetivos da organização: Acolher e dar suporte para as pessoas em situação de rua e de vulnerabilidade social;

Associação Missão Vida Nova
R. Geraldo Veronese S/N
B. São Francisco - Pato Branco PR
Cep. 85504-973 - Cx. Postal 217
Cnpj: 10.874.797/0001-00

WhatsApp: (046) 99125 0525
E-mail: ctmissaovidanova@gmail.com

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 99
Visto

Participação em Conselhos: sim, participamos do CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMUD :CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PLÚBLICAS SOBRE DROGAS, CCCPB, CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE PATO BRANCO, FEPACT :FEDERAÇÃO PARANAENSE DAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO OU MODALIDADE

Nome do Serviço:

Projeto no âmbito do Serviço de Acolhimento Institucional

Local / endereço onde serão executados o Serviço e a infraestrutura disponível para execução do Projeto:

| | |
|---|---|
| Enderenço | Rua Geraldo Veronese SN |
| Bairro | São Francisco |
| CEP | 85.503.973 |
| Cidade | Pato Branco |
| Estado | Paraná |

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

Descrever como é ou como será a dinâmica de funcionamento do Serviço, quem é a equipe de trabalho e sua disponibilidade para execução do Projeto, quais atividades já são desenvolvidas, quem são os principais parceiros, interface com a rede de serviços garantindo direitos sociais básicos, parcerias estabelecidas demonstrando experiência da OSC na execução do serviço no Município de Pato Branco.

Acolhimento dos usuários do serviço é voluntário;

### 3.1 OFICINAS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA

É formado uma equipe de 60 usuários voluntários, aonde tem aulas e oficinas de aprendizagem teórica e pratica para produção de produtos desta área sendo eles :Pães, cucas, bolachas, massas, salgados e bolos.

Quem é a equipe de trabalho e sua disponibilidade para execução do Projeto:

2 coordenadores com formação na área sendo eles 40 horas semanais cada.

### 3.2 OFICINAS ESPORTE E LAZER

Orientações teóricas e práticas para 60 usuários atendidos pela instituição

Quem é a equipe de trabalho e sua disponibilidade para execução do Projeto:

2 Orientadores sociais, com 8 horas semanais cada

Quais as ações propostas e de que maneira estas vão influenciar na realidade do público atendido E suas famílias.

Caminhadas pela vida

### 3.3 OFICINAS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS

É formado uma equipe 60 usuários voluntários, aonde tem aulas e oficinas de aprendizagem teórica e pratica para PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS desta área sendo eles :Risotos, Carreteiro, Feijoada, macarronada, Carnes, Saladas, molhos, café colônia, chá e tempero de pratos;

Quem é a equipe de trabalho e sua disponibilidade para execução do Projeto:

1 coordenadores com formação na área sendo eles 40 horas semanais cada.

### 3.4 OFICINAS DE HORTALIÇAS :

É formada uma equipe de 60 usuários voluntários ,aonde tem aulas e oficinas de aprendizagem teórica e pratica para CULTIVO DE HORTALIÇAS EM GERAL ,sendo que além de aprender e terapêutico e serve para consumo próprio .

Associação Missão Vida Nova
R. Geraldo Veronese S/N
B. São Francisco - Pato Branco PR
Cep. 85504-973 - Cx. Postal 217
Cnpj: 10.874.797/0001-00

WhatsApp: (046) 99125 0525
E-mail: ctmissaovidanova@gmail.com

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 100
Visto

Quem é a equipe de trabalho e sua disponibilidade para execução do Projeto:

| |
|---|
| 1 coordenador com formação na área sendo eles 40 horas semanais cada. |

Quais atividades já são desenvolvidas:

| |
|---|
| A mais de 1 ano a entidade já oferece está projeto aos usuários atendidos pela entidade |

Quem são os principais parceiros, interface com a rede de serviços garantindo direitos sociais básicos, parcerias estabelecidas demonstrando experiência da OSC na execução do serviço no Município de Pato Branco:

| |
|---|
| Rede de atendimento SUAS, Conselho da Comunidade da Comarca de Pato Branco, SENAC, Paróquia São Pedro Apostolo, Grupo de Voluntários e sociedade civil organizada |

## 4.OBJETIVOS

Quais as ações propostas e de que maneira estas vão influenciar na realidade do público atendido E suas famílias:

a) Atividades recreativas - são aquelas que estimulam o lazer e a prática de atividades esportivas, artísticas e culturais;

b) Atividades que promovam o desenvolvimento interior - são aquelas que buscam o autoconhecimento e o desenvolvimento interior, a partir da visão holística do ser humano, podendo ser parte do método de recuperação, objetivando o fortalecimento de valores fundamentais para a vida social e pessoal, assegurado o disposto nos incisos VI e VII do art. 5º da Constituição Federal;

c) Atividades de promoção do autocuidado e de sociabilidade;

d) Atividades de capacitação, de promoção da aprendizagem, de formação e atividades práticas inclusivas -

## 5. METAS DE ATENDIMENTO

Previsão de metas mensais a serem atingidas.

1-dimuir o número de pessoas em situação de rua e risco social;
2-Inserção e reinserção dos usuários na sociedade;
3-Novas habilidades profissionais;
4-Novo aprendizado e novos conhecimentos de modo de promover o empoderamento e o desenvolvimento das habilidades sócias do usuário.
5-Formação para produção de renda
6-Producao de produtos para consumo dos atendidos da instituição

## 6. METODOLOGIA DE TRABALHO

Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas com o público alvo: quais profissionais executarão as atividades propostas (composição e carga horária da equipe técnica), sua periodicidade, local onde as atividades acontecerão, a articulação com a rede de atendimento, bem como descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias planejadas para cada objetivo proposto.

| |
|---|
| Aulas de formação teóricas e praticas |

Quais profissionais executarão as atividades propostas (composição e carga horária da equipe técnica):

| |
|---|
| 3- Coordenadores com formação técnica na área :40 horas semanais cada. |
| 3 –orientador Social com 8 horas semanais cada |
| 1 –assistente Social -4 horas semanais |
| 2-Psicologa -4 horas semanais |

Associação Missão Vida Nova
R. Geraldo Veronese S/N
B. São Francisco - Pato Branco PR
Cep. 85504-973 - Cx. Postal 217
Cnpj: 10.874.797/0001-00

WhatsApp: (046) 99125 0525
E-mail: ctmissaovidanova@gmail.com

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 101
Visto

| |
|---|
| 1-Contadora -4 horas semanais |
| 10- Voluntárias das 13:30 as 18:00 horas de segunda a sexta |
| 1-Nutricionista -4 horas semanais voluntaria |

Sua periodicidade, local onde as atividades acontecerão, a articulação com a rede de atendimento, bem como descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias planejadas para cada objetivo proposto.

| |
|---|
| Acontecerá de segunda a sexta das 8:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas |
| O Local é na Panificadora, na Cozinha da instituição; |
| As Caminhas acontecerão em diversos locais da comunidade. (Largo da liberdade, Parque Alvorecer) |
| A articulação com a rede será feita através de relatórios, fotos, atas e visitas; |

## 7. ATIVIDADES E CRONOGRAMA OBJETIVOS ATIVIDADES

| Objetivos | Atividades | Periodicidade das atividades | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução | Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto | Diária | Semanal | Quinzenal | Mensal |
| 1 Formação e aprendizado do usuário para mercado de trabalho; | 1.1 Orientação | | | | X |
| | 1.2 Prática | X | | | |
| | 1.3 Avaliação | | | | X |
| 2 Aprendizados para produção de renda; | 2.1 Orientações | X | | | |
| | 2.2Prática | | | | X |
| | 2.3 Avaliações | | | | X |
| 3 Aprendizagens para trabalho e equipe | 3.1Orientação | | | | X |
| | 3.2Prática | X | | | |
| | 3.3 Avaliações | | | | X |
| 4 Resgates de valorização do auto estima | 3.1Orientação | | | | X |
| | 3.2Prática | X | | | |
| | 3.3 Avaliações | | | | X |

## 8. FONTES DE RECURSOS

Fontes de Recursos da OSC Valor total anual dos Recursos R$758.136.69

a) Governo Federal R$ 115.666.67
b) Governo Estadual R$ 269.457.41
c) Governo Municipal R$63.942.25
d) Doações ou Contribuições Individuais R$ 68.192.00

Associação Missão Vida Nova
R. Geraldo Veronese S/N
B. São Francisco - Pato Branco PR
Cep. 85504-973 - Cx. Postal 217
Cnpj: 10.874.797/0001-00

WhatsApp: (046) 99125 0525
E-mail: ctmissaovidanova@gmail.com

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 102
Visto

e) Empresas Privadas, Institutos e Fundações
Empresariais R$62.197.16
f) Entidades Religiosas R$ 47.006.20
g) Vendas de Produtos e Serviços R$131.675.00
h) Outros. Quais?

**9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE**

(Apontar formas de monitoramento de todos os atores envolvidos e avaliação do projeto)

Lista de Presença e ata de avaliação;

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto:
FLAVIO CESAR BRINKMAM -Telefone :46-99119-6933 E-mails:flaviobrinkmam@gmail.com
Formação :Assistente Social Registro no Conselho Regional de Assistência Social :12082

**PLANO DE APLICAÇÃO**

Recursos de Emenda Parlamentar

**NATUREZA, DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADE E VALOR TOTAL DE ITENS**

Custeio:

Itens consumo

| Qtde | Produto | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|
| 40 | Camiseta gola redonda | 40,00 | 1.600,00 |
| 10 | Jalecos | 30,00 | 300,00 |
| 20 | Avental | 30,00 | 600,00 |
| 200 | Cuecas masculinas | 8,90 | 1.780,00 |
| 200 | Meias | 3,90 | 780,00 |
| 100 | Calças de moletom | 29,90 | 2.990,00 |
| 8 | Polvilho Doce 25 kg | 129,35 | 1.034,80 |
| 8 | Amido de milho 25kg | 81,77 | 654,16 |
| 10 | Coco flocos Úmido adoçado 5kg | 122,73 | 1.227,30 |
| 30 | Margarina cheff 50% 15kg com sal | 70,63 | 2.118,90 |
| 30 | Margarina Cukin 75% 15kg | 87,13 | 2.613,90 |
| 300 | Ovos dúzia | 4,99 | 1.497,00 |
| 200 | Fermento fresco 500gr | 6,52 | 1.304,00 |

SEFRAS - SERVIÇO FRANCISCANO DE SOLIDARIEDADE
Missão SOS Vida
Acolhimento e Recuperação

Associação Missão Vida Nova
R. Geraldo Veronese S/N
B. São Francisco - Pato Branco PR
Cep. 85504-973 - Cx. Postal 217
Cnpj: 10.874.797/0001-00

WhatsApp: (046) 99125 0525
E-mail: ctmissaovidanova@gmail.com

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 103
Visto

| | | | |
|---|---|---|---|
| 30 | Fermento químico 1kg | 20,48 | 614,40 |
| 500 | Açúcar cristal 5kg | 10,99 | 5.495,00 |
| 500 | Açúcar refinado | 12,29 | 6.145,00 |
| 4 | Goiabada bloco 7kg | 55,41 | 221,64 |
| 400 | Leite integral | 3,25 | 1.300,00 |
| 400 | Óleo 900ml | 3,39 | 1.356,00 |
| 485 | Farinha de trigo 5kg | 12,99 | 6.300,15 |
| 45 | Açúcar confeiteiro 1kg | 8,90 | 400,50 |
| 15 | Chocolate granulado | 12,82 | 192,30 |
| 10 | Cobertura chocolate ao leite 1.010kg | 18,43 | 184,30 |
| 100 | Banha | 14,98 | 1.498,00 |
| 200 | Creme de leite 200g | 2,99 | 598,00 |
| 200 | Leite condensado 395g | 4,55 | 910,00 |
| 200 | Achocolatado 400g | 6,49 | 1.298,00 |
| 140 | Sal 1kg | 2,09 | 292,60 |
| 200 | Café 500gr | 9,99 | 1.998,00 |
| 100 | Milho verde 200g | 2,79 | 279,00 |
| 100 | Ervilha 200g | 1,99 | 199,00 |
| 100 | Salsicha kg | 6,99 | 699,00 |
| 200 | Acém kg | 9,99 | 1.998,00 |
| 200 | Carne moída kg | 11,90 | 2.380,00 |
| 125 | Bife Patinho Kg | 20.00 | 2.500.00 |
| 150 | Costela Bovina Kg | 18.00 | 2.700.00 |
| 200 | Maça gala Kg | 3.00 | 600.00 |
| 100 | Abacaxi Hawai Unidade | 6.00 | 600.00 |
| 100 | Mamão Kg | 6.00 | 600.00 |

SEFRAS - SERVIÇO FRANCISCANO DE SOLIDARIEDADE

Missão SOS Vida

Acolhimento e Recuperação

Associação Missão Vida Nova
R. Geraldo Veronese S/N
B. São Francisco - Pato Branco PR
Cep. 85504-973 - Cx. Postal 217
Cnpj: 10.874.797/0001-00

WhatsApp: (046) 99125 0525
E-mail: ctmissaovidanova@gmail.com

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 104
Visto

| | | | |
|---|---|---|---|
| 200 | Banana caturra Kg | 4.00 | 800.00 |
| 200 | Laranja Pera Kg | 3.50 | 700.00 |
| 200 | Tomate longa vida Kg | 6.00 | 1.200.00 |
| 200 | Batata Kg | 5.00 | 1.000.00 |
| 400 | Arroz 5kg | 13,78 | 5.512,00 |
| 200 | Suco em pó 250g | 4,99 | 998,00 |
| 100 | Agua Sanitária 5litros | 9,98 | 998,00 |
| 100 | Desinfetante 5 litros | 15,90 | 1.590,00 |
| 100 | Detergente 5 litros | 15,90 | 1.590,00 |
| 100 | Sabão em pó 5kg | 28,50 | 2.850,00 |
| 20 | Hipoclorito de Sódio 5 litros | 28,90 | 578,00 |
| 20 | Sabonete líquido 5 litros | 22,90 | 458,00 |
| 45 | Sabão em barra | 5,41 | 243,45 |
| 100 | Esponja de aço | 1,99 | 199,00 |
| 10 | Papel Higiênico com 64 unid. | 65,90 | 659,00 |
| 200 | Feijão 1kg | 5,39 | 1.078,00 |
| 18 | Leite de coco 200ml | 2,95 | 53,10 |
| 10 | Chantilly 907gr | 14,95 | 149,50 |
| 10 | Maionese 3kg | 18,50 | 185,00 |
| 50 | Botina para trabalho | 35.00 | 1.750.00 |
| 50 | Tênis Wonks -Padaria | 55.00 | 2.750.00 |
| 20 | Vassoura de Jardin Plastica | 28.00 | 560.00 |
| 20 | Rastel ferro | 16.00 | 320.00 |
| 20 | Enxada grande | 35.00 | 700.00 |
| 10 | Picareta de Horta | 67.00 | 670.00 |
| 10 | Carinho de Mão horta | 255.00 | 2.550.00 |
| | | Total | **90.000.00** |

SEFRAS - SERVIÇO FRANCISCANO DE SOLIDARIEDADE
Missão SOS Vida
Acolhimento e Recuperação

Associação Missão Vida Nova
R. Geraldo Veronese S/N
B. São Francisco - Pato Branco PR
Cep. 85504-973 - Cx. Postal 217
Cnpj: 10.874.797/0001-00

WhatsApp: (046) 99125 0525
E-mail: ctmissaovidanova@gmail.com

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 105
Visto

---

JAIRO BORTOT
Pato Branco ,11 de Abril de 2019

**PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO**

Protocolo nº.....

Nome .....
Assinatura .....
Nome:_____
Assinatura
Nome:_____
Assinatura

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de
Pato Branco - APAE

CNPJ. 77.130.953/0001-07 - R.R.D. SOB. Nº 475-A
(46) - 3224-4440 - Travessa A. Borges, 152 - Bairro São Vicente
CX. P. 232 - 85506-390 - Pato Branco – PR
E-mail: apaepatobranco@hotmail.com

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 106

# PLANO DE TRABALHO

## 1. DADOS CADASTRAIS

### 1.1 – Dados Cadastrais da Instituição Proponente

**Nome da Instituição Proponente**: CNPJ: 77.130.953/0001-07

**Endereço:** Trav. A. Borges, 152 – São Vicente – 85.506-390 – Pato Branco - PR

**Telefone:** 46-3223-3533 **Fax:** 00-0000-0000 **E-mail Institucional:** patobranco@apaepr.org.br

**Banco:** BANCO DO BRASIL
**Nº Agência:** 0495-2
**Nº Conta Corrente:** 80.793-1

**Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente:** Zenilda de Quadros Spricigo

**Função:** Presidente **RG.:** 1.592.272/SC **CPF:** 195.725.819-53

**Telefone:** 46-3225-5921 Celular: 46-9107-0721 **E-mail:** zenildaspricigo@hotmail.com

**Endereço Residencial:** Av. Tupy, Centro – CEP Pato Branco - PR

**Telefone:** 46-3025-8200

**Nome do Responsável Técnico pela execução do Serviço:** Giovana Biolchi Martins

**Função:** Assistente Social **RG.:** 13.495.216-4 **CPF:** 040.708.239-56

**Telefone:** 46-3223-3533 **Celular:** 46-99900-5834 **E-mail institucional:** patobranco@apaepr.org.br

**Formação:** Serviço Social **Nº: Registro no Conselho Profissional**: CRESS nº 8181/PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 107
Visto

CNPJ. 77.130.953/0001-07 - R.R.D. SOB. Nº 475-A
(46) - 3224-4440 - Travessa A. Borges, 152 - Bairro São Vicente
CX. P. 232 - 85506-390 - Pato Branco – PR
E-mail: apaepatobranco@hotmail.com

## 1.2. CARACTERIZAÇÃO DA OSC (Organização da Sociedade Civil)

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco-PR sob CNPJ: nº 77.130.953/0001-07, foi fundada no dia dezesseis de março de 1976, na época mantenedora da Escola Especializada Recanto Feliz, uma sociedade de direito privado e sem fins lucrativos.

Tem como principais objetivos promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, orientações, atendimento e apoio a família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas.

A entidade é mantida através de convênios públicos, com a Prefeitura Municipal, Projetos e Programas Estaduais e Federais e de Doações captados junto à Comunidade Patobranquense. Onde apresenta:

- Estatuto registrado sob o nº 2170/06, livro 13, com inscrição no Ministério da Fazenda;
- Utilidade Pública Municipal Decreto 238 de 18/01/1976;
- Utilidade Pública Estadual Lei nº 6912 de 02/09/1977;
- Lei Pública Federal nº 9819/91 de 16/12/1991;
- Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 01;
- Trabalho, Emprego e Promoção Social – SETP nº0077-0 e;
- Filiada à Federação Nacional e Estadual das APAES.

A entidade possui também representatividade nos seguintes conselhos:

- Municipal de Assistência Social-CMAS;
- Conselho Municipal de Saúde-CMS;
- Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA;
- Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência-CMDPD e;
- Conselho Municipal do Idoso-CMI.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 108
Visto

CNPJ. 77.130.953/0001-07 - R.R.D. SOB. Nº 475-A
(46) - 3224-4440 - Travessa A. Borges, 152 - Bairro São Vicente
CX. P. 232 - 85506-390 - Pato Branco – PR
E-mail: apaepatobranco@hotmail.com

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO OU MODALIDADE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco-APAE, oferta Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, além desta, após chamamento público passará a executar oficinas que irão contemplar os usuários com deficiência intelectual e múltiplas deficiências do município de Pato Branco da zona rural e urbana.

As atividades serão realizadas nas estruturas físicas existentes nas Escolas de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Carlos Almeida situada na Travessa Borges, 152 - São Vicente e na Escolas de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Zilda Arns, situada na Rua Marilia, 791 - Bairro São Roque no município de Pato Branco.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

Realização de oficinas culturais e esportivas, visando o desenvolvimento de atividades para evitar o agravo da deficiência, como Capoeira, Teatro, Dança e Circo que visam oportunizar aos usuários atividades que desenvolvam a criatividade, concentração, agilidade e socialização. As ações serão realizadas nos espaços da entidade com a seguinte carga horária:

-CIRCO: 16 horas ao mês;

-DANÇA: 16 horas ao mês;

-CAPOEIRA: 16 horas ao mês;

-TEATRO: 08 horas ao mês.

A forma que será executado, compreende os dois espaços que esta entidade atende, sendo que as oficinas serão realizadas em dois períodos em cada local, e os usuários serão divididos em grupos de 2h cada oficina.

## 4.OBJETIVOS

-CAPOEIRA: Favorecer a socialização;

Estimular e desenvolver aptidões físicas através do movimento espontâneo;

Contribuir para a formação e desenvolvimento de hábitos;

Proporcionar a igualdade de participação;

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 109
Visto

CNPJ. 77.130.953/0001-07 - R.R.D. SOB. Nº 475-A
(46) - 3224-4440 - Travessa A. Borges, 152 - Bairro São Vicente
CX. P. 232 - 85506-390 - Pato Branco – PR
E-mail: apaepatobranco@hotmail.com

-DANÇA: Desenvolver técnicas de dança visando estimular a imaginação e a linguagem corporal, por meio de performances artísticas, individuais ou em grupos;

-TEATRO: Favorecer a criatividade, coordenação, memorização, vivência, prazer, o aprender brincando, vocabulário, comunicação e a expressão sensório motora;

-CIRCO: Desenvolver a coordenação motora durante as atividades;
Desenvolver a socialização e a integração em grupos;
Identificar os personagens do circo e suas funções;
Estimular o desenvolvimento da criatividade;
Estimular atitudes da cooperação e respeito pelo outro, mantendo a harmonia do grupo.

## 5. METAS DE ATENDIMENTO

Melhorar a qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, desenvolvendo a máxima autonomia nas habilidades da vida diária e prática, inclusão em atividades sociais, culturais e artísticas.

## 6. METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades serão desenvolvidas de acordo com a dinâmica dos objetivos propostos pelo projeto. Aos profissionais executores caberá a responsabilidade de participar no processo de planejamento, organização do trabalho e principalmente habilidades profissionais para trabalhar em equipe, habilidade de comunicação, sensibilidade, para intervir e ser o ponto de afeto e cuidado, uma vez que os recursos humanos constituem elemento essencial para a qualidade do trabalho social. A metodologia utilizada concentra-se em intervenções coletivas e individuais, seguindo **cronograma do quadro das metas e ações** a serem desenvolvidas.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de
Pato Branco - APAE

CNPJ. 77.130.953/0001-07 - R.R.D. SOB. Nº 475-A
(46) - 3224-4440 - Travessa A. Borges, 152 - Bairro São Vicente
CX. P. 232 - 85506-390 - Pato Branco – PR
E-mail: apaepatobranco@hotmail.com

## 7. ATIVIDADES E CRONOGRAMA OBJETIVOS ATIVIDADES

| Descrição da atividade | Meta | Ação | Período |
|---|---|---|---|
| CAPOEIRA | Favorecer a socialização estimulando o desenvolvimento do usuário. | Grupo de 20 usuários com duração de 2h | Maio/Dez 2019 |
| DANÇA | Estimular a imaginação e a linguagem corporal do usuário | Grupo de 20 usuários com duração de 2h | Maio/Dez 2019 |
| TEATRO | Favorecer a criatividade, memorização e coordenação do usuário | Grupo de 20 usuários com duração de 2h | Maio/Dez 2019 |
| CIRCO | Desenvolver a coordenação motora durante as atividades, bem como promover a socialização em grupos | Grupo de 20 usuários com duração de 2h | Maio/Dez 2019 |

Câmara Mun. de Fls. 110

CNPJ. 77.130.953/0001-07 - R.R.D. SOB. Nº 475-A
(46) - 3224-4440 - Travessa A. Borges, 152 - Bairro São Vicente
CX. P. 232 - 85506-390 - Pato Branco – PR
E-mail: apaepatobranco@hotmail.com

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 111
Visto

## 8. FONTES DE RECURSOS

**Fontes de Recursos da OSC Valor total anual dos Recursos R$**

a) Governo Federal – **R$** 43.147,44

b) Governo Estadual - **R$**1.023.386,86

c) Governo Municipal - **R$**41.666,67

d) PDDE/FNDE - **R$**7.840,00

e) convenio saude - **R$** 205.223,32;

f) Projeto educação - municipal - **R$**15.000,00;

;) Associado Contribuintes: **R$**85.235,75;

h) Doações ou Contribuições Individuais PF e `PJ - **R$**23.241,68;

i) Pastoral da Criança: **R$**5.635,17;

j) Justiça do trabalho - **R$**90.331,33;

k) Jantares e eventos - **R$**7.004,67;

L) Vendas de rifas - **R$**7.249,00

m) Receita padaria - **R$**4.122,73;

n) Nota Paraná - **R$**91.267,95;

o) Projeto Aplub Federação Estadual- **R$**15.00,00;

P) Repasse das apaes do conselho regional - **R$**10.080,00

q) Repasse da Federação Estadual para ajudar nos gastos do conselho/viagens - **R$**3.000,00

**TOTAL: R$1.678.432,570**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 112
Visto

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de
Pato Branco - APAE

CNPJ. 77.130.953/0001-07 - R.R.D. SOB. Nº 475-A
(46) - 3224-4440 - Travessa A. Borges, 152 - Bairro São Vicente
CX. P. 232 - 85506-390 - Pato Branco – PR
E-mail: apaepatobranco@hotmail.com

## 9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

O monitoramento das atividades será realizado através do acompanhamento da evolução diária dos usuários, através de lista de presença e fotos da realização das oficinas e no final do projeto uma apresentação do confeccionado em cada oficina.

Nome do Técnico Responsável pela Elaboração do Projeto

**Giovana Biolchi Martins**
**Telefone:(46)99900-5834**
**E -mail:giovanabiolchi@hotmail.com**
**Formação: Serviço Social**
**Registro: CRESS 8181/PR**

Câmara Mun. de P
Fls 113
Visto

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de
Pato Branco - APAE

CNPJ. 77.130.953/0001-07 - R.R.D. SOB. Nº 475-A
(46) - 3224-4440 - Travessa A. Borges, 152 - Bairro São Vicente
CX. P. 232 - 85506-390 - Pato Branco – PR
E-mail: apaepatobranco@hotmail.com

# PLANO DE APLICAÇÃO

Recursos de Emenda Parlamentar

NATUREZA, DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADE E VALOR TOTAL DE ITENS

**Custeio:**

| Descrição | Preço Unitário | Total |
|---|---|---|
| Gêneros Alimentícios | R$ 11.000,00 | R$ 11.000,00 |
| Material de Expediente | R$ 4.400,00 | R$ 4.400,00 |
| Material de Limpeza | R$ 3.000,00 | R$ 3.000,00 |
| Oficinas lúdicas para Usuários | R$ 5.600,00 ao mês | R$ 61.600,00 |
| **TOTAL** | | **R$80.000,00** |

---

Presidente da APAE

Zenilda de Quadros Spricigo
RG 1.592.272/SC
CPF 005.725.819-53
Presidente da APAE de Pato Branco

Pato Branco, 09 de maio de 2019.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de
Pato Branco - APAE

CNPJ. 77.130.953/0001-07 - R.R.D. SOB. Nº 475-A
(46) - 3224-4440 - Travessa A. Borges, 152 - Bairro São Vicente
CX. P. 232 - 85506-390 - Pato Branco – PR
E-mail: apaepatobranco@hotmail.com

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 114
Visto

***- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS***

| QTDADE | PRODUTOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 100 unid. | ARROZ 5KG | R$10,98 | R$1.098,00 |
| 100 unid. | FARINHA 5KG | R$9,75 | R$975,00 |
| 100 unid. | MACARRÃO 3KG Parafuso | R$13,98 | R$1.398,00 |
| 100 unid. | FEIJÃO 1KG | R$2,98 | R$298,00 |
| 149 unid. | OLEO 900ML | R$2,89 | R$430,61 |
| 154 unid. | ACHOCOLATADO 1KG | R$9,44 | R$1453,76 |
| 100 unid. | LEITE EM PÓ 500GR | R$8,89 | R$889,00 |
| 100 unid. | EXTRATO DE TOMATE 1KG | R$10,49 | R$1.049,00 |
| 100 unid. | BOLACHA SORTIDA 1,5KG | R$12,48 | R$1.248,00 |
| 100 unid. | SAGU 500GR | R$4,89 | R$489,00 |
| 51 pct | AVEIA EM FLOCOS 500GR | R$2,51 | R$128,01 |
| 200 unid. | GELATINA 35GR | R$0,90 | R$180,00 |
| 18 unid | SAL 1KG | R$1,67 | R$30,06 |
| 100 unid | BOLACHÃO DE MEL 800GR | R$7,88 | R$788,00 |
| 99 unid | CANJICA 500GR | R$1,63 | R$161,37 |
| 60 unid | QUIRERINHA 1KG | R$3,74 | R$224,40 |
| 19 unid | CALDO DE GALINHA 1KG | R$8,41 | R$159,79 |
| **TOTAL** | | | **R$11.000,00** |

***- MATERIAL EXPEDIENTE***

| ***QNTDE*** | ***PRODUTO*** | ***VALOR UNITÁRIO*** | ***VALOR TOTAL*** |
|---|---|---|---|
| 68 | RESMA PAPEL A4 C/ 500fls | R$20,00 | R$1360,00 |
| 08 | TONNER 35/36 REMANUFATURADO | R$62,00 | R$496,00 |
| 04 | TONNER 377 REMANUFATURADO | R$162,00 | R$648,00 |
| 08 | TONNER 218A c/ CHIPP | R$112,00 | R$896,00 |
| 08 | TONNER 285A | R$61,00 | R$488,00 |
| 08 | TONNER TN 660 | R$64,00 | R$512,00 |
| **TOTAL** | | | **R$4.400,00** |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 115
Visto

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de
Pato Branco - APAE

CNPJ. 77.130.953/0001-07 - R.R.D. SOB. Nº 475-A
(46) - 3224-4440 - Travessa A. Borges, 152 - Bairro São Vicente
CX. P. 232 - 85506-390 - Pato Branco – PR
E-mail: apaepatobranco@hotmail.com

## -MATERIAL DE LIMPEZA

| *QNTDE* | *PRODUTO* | *VALOR UNITÁRIO* | *VALOR TOTAL* |
|---|---|---|---|
| 22 | ÁGUA SANITARIA 5LT | R$12,98 | R$285,56 |
| 18 | DETERGENTE NEUTRO 5LT | R$14,02 | R$252,36 |
| 50 | PAPEL HIGIÊNICO PCT C/ 32Rolo - FL SIMPLES | R$29,89 | R$1494,50 |
| 54 | ALCOOL 1LT | R$3,19 | R$172,26 |
| 8 | AMACIANTE DE ROUPAS 5LT | R$13,79 | R$110,32 |
| 28 | LAVA ROUPAS EM PÓ 2kg | R$8,06 | R$225,68 |
| 38 | DESINFETANTE 2L | R$4,40 | R$167,20 |
| 12 | ROLO SACO DE LIXO 50LT | R$8,89 | R$106,68 |
| 19 | ROLO SACO DE LIXO 100LT | R$9,76 | R$185,44 |
| | | | |
| **TOTAL** | | | **R$3.000,00** |

| *QNTDE* | *PRODUTO* | *VALOR UNITÁRIO* | *VALOR TOTAL* |
|---|---|---|---|
| 01 | OFICINAS LÚDICAS PARA USUÁRIOS | R$ 5.600,00 ao mês | R$ 61.600,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 61.600,00** |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 116
Visto

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de
Pato Branco - APAE

CNPJ. 77.130.953/0001-07 - R.R.D. SOB. Nº 475-A
(46) - 3224-4440 - Travessa A. Borges, 152 - Bairro São Vicente
CX. P. 232 - 85506-390 - Pato Branco – PR
E-mail: apaepatobranco@hotmail.com

# PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO

Protocolo nº.....

Nome .....

Assinatura .....

Nome:_____

Assinatura

Nome:_____

Assinatura

Atenção:

1. O Plano de Aplicação deve ser apresentado conforme modelo acima, em papel timbrado da Instituição proponente, devidamente assinado pelo representante legal (Entidade).

2. Anexar a planilha detalhada abaixo descrevendo os itens e seus valores, com recursos da Emenda Parlamentar

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 117
Visto

# PLANO DE TRABALHO

## 1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais da Instituição Proponente

Nome da Instituição Proponente: **Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer**
CNPJ 08.696.045/0001-54
Endereço Rua Teófilo A. Loiola, 360 – Bairro Sambugaro CEP.85.502-480
Telefone Fax E-mail institucional: ***gamapatobranco@hotmail.com***

Banco:001 Nº Agência: 0495-2 Nº Conta Corrente: 50.463-7

Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente: **Cleuza Alves Chiochetta**
Função: **Presidente** RG 4.248.822-4. CPF595.426.249-72
Telefone 46 3223 1181 Celular 46 99122 7093 E-mail ***cleuzachiochetta@hotmail.com***
Endereço Residencial Linha Chioquetta CEP 85.513-890 Área Rural Pato Branco Pr
Telefone Fax 46 3223 1181 3223 3039

Nome do Responsável Técnico pela execução do Serviço: **Barbara Slonski Delboni Padoan**
Função: Psicóloga RG 12.764.306-1 CPF 086.003.169-10
Telefone 46 3223 1181 - 3223 3039 Celular: 46 9109-2609 E-mail institucional: gamapatobranco@hotmail.com. Formação: Psicologia- CRP 08/23114

## 1.1. CARACTERIZAÇÃO DA OSC (Organização da Sociedade Civil)

A Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer, surgiu em 18 de março de 2006, com o objetivo de apoiar e ajudar pessoas portadoras de câncer e outros agravos, bem como seus acompanhantes, que não possuam condições de auto sustento e realizam os seus respectivos tratamentos em localidade distinta do seu domicilio.

A Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer se dedica a atender com humanismo e competência a população em todos os aspectos relativos ao câncer e outros agravos, promovendo, acolhimento, cuidado e amparo além de atuar na prevenção e diagnóstico precoce da doença. Possui inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social sob o Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade no SUAS no que tange ao Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para pessoas e seus acompanhantes em trânsito durante o tratamento de doenças fora da localidade de residência. Faz parte como membro Titular no Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Branco.

Município de Pato Branco
Fls. 219

Câmara Mun. de Pato Br.
Fls. 218
Visto

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO OU MODALIDADE

Nome do Serviço: Acolhimento

O serviço realizado na Instituição é o Acolhimento Institucional provisório para pessoas e seus acompanhantes, que estejam em trânsito e sem condições de auto sustento, durante o tratamento de doenças fora da localidade de residência conforme a Lei n. 12.101/2009.

No âmbito da Instituição, ofertamos aos usuários e seus familiares um ambiente protegido com privacidade, e padrões de qualidade inerentes à higiene, acessibilidade, habitualidade, salubridade e segurança.

Convém ressaltar que os usuários atendidos participam de atividades, manuais, de leitura, de comunicação e entretenimento, com vistas ao desenvolvimento de grupos, na perspectiva de ampliação do universo informacional.

Mensalmente são realizadas atividades com o objetivo de auxiliar na Superação, onde voluntárias se reúnem para um dia Especial na Casa de Apoio com um tema especial relacionado a data comemorativa do mês ou outro de acordo com o Planejamento e a capacidade, conhecimento da equipe.

O acolhimento do usuário é efetuado com preenchimento de um cadastro, com os dados pessoais e informações relativas à doença e dados do acompanhante.

Além disso, são obtidas informações do início do tratamento, médico responsável e nome do Hospital.

A casa de Apoio, atende pessoas em tratamento de câncer e outros agravos, de Pato Branco, de 14 municípios da região Sudoeste do paraná e mais 07 cidades do oeste de Santa Catarina e alguns advindos de diversas regiões do país.

Município de Pato Branco
Fls. 215
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 117

O acolhimento é feito de forma gratuita, ofertando refeições diárias, transporte de ida e volta ao hospital onde realiza o tratamento de quimioterapia, radioterapia e outros.
Também é realizado atendimento psicológico e fisioterapêutico, orientando e incentivando ao tratamento em busca pela cura.

Ainda, é realizado visitas aos hospitais, com a finalidade de informar acerca da existência da Casa de Apoio e do serviço prestado às pessoas que se encontram fora do seu domicilio. Temos como meta de atendimento número de 40 pessoas.

**Local / endereço onde serão executados o Serviço e a infraestrutura disponível para execução do Projeto**

A casa de Apoio tem capacidade de atendimento para 44 pessoas, sendo ofertado todos os insumos necessários para o acolhimento de forma gratuita como material de higiene, vestuário, entre outras necessidades específicas. Ainda, são servidas 4 refeições/dia, as quais apresentam qualidade orientada por nutricionista.

Demonstramos abaixo o quadro da **infraestrutura** da Casa de Apoio GAMA, para o atendimento:

| Item | Quantidade |
|---|---|
| Banheiros | 19 |
| Quartos privativos c/ banheiros e com guarda de pertence | 11 |
| Leitos | 44 |
| Cozinha | 01 |
| Refeitório | 01 |
| Lavanderia Industrial | 01 |
| Almoxarifado | 02 |
| Recepção- cadastro | 01 |
| Recepção – Descanso com poltronas e Tv | 01 |
| Sala de atendimento em grupo | 01 |
| Sala de atendimento individual | 01 |
| Sala de administração | 01 |
| Sala de equipe técnica | 01 |
| Sala de pilates e fisioterapia | 01 |
| Sala de Artesanato | 01 |
| Sala de Telemarketing | 01 |
| Sala de brechó | 01 |
| Jardim | 01 |

Município de Pato Branco Fls. 216 Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 120 Visto

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

Os atendimentos são de segunda a sexta feira, em horário integral, ininterruptos de janeiro a dezembro. A qualquer hora do dia ou da noite a pessoa será atendida na Casa de Apoio.

Ocorrem situações em que os acolhidos e seus acompanhantes ou familiares, se dirigem até a Casa de Apoio, os quais já foram medicados nos hospitais onde realizam os exames, procedimentos de quimioterapia, radioterapia e outros procedimentos.

Nossas interfaces estão ligadas com as redes de atendimento hospitalar e ambulatorial, os quais também acolhem a demanda de necessidade dos usuários e faz contato por telefone, onde nos deslocamos até a Instituição para acolher e trazer os mesmo até a Casa de Apoio.

Por exemplo: atendimento as usuárias gestantes de alto risco, atendidos na Alta Complexidade credenciado junto ao Instituto São Lucas de Pato Branco. Outro fato é que damos suporte eventual a Secretaria Municipal de Assistência Social em casos de violência doméstico e ou necessidade provisória de pernoite.

## 4.OBJETIVOS

As ações propostas pela Instituição é a de acolhimento, humanizado, cuidado e amparo, além de atuar na prevenção e diagnóstico precoce.

Acredita-se que esse trabalho influencia na realidade do usuário atendido e suas famílias nas questões de conscientização do cuidar-se e ainda, em casos em que acometidos pela doença, a aceitação ao tratamento. A equipe de profissionais, funcionários, voluntarias e colaboradores que atendem pessoas em tratamento de câncer e outros agravos e seus acompanhantes, familiares ou cuidadores, são treinados e possuem capacidade para desempenhar suas funções com excelência.

Município de Pato Branco Fls. 124 Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 121 Visto

## 5. METAS DE ATENDIMENTO

Previsão de metas mensais a serem atingidas.

Nossa previsão de metas para o ano de 2019 é de estar com a nossa capacidade total ocupada, sendo uma estimativa de:

44 usuários/dia;

4.000 refeições/mês;

12 Encontros do Projeto Roda da Superação (sendo 1 por mês), onde atingimos uma participação de 55 usuários em cada encontro;

180 Atendimentos de psicologia- sendo 15 atendimentos mês;

40 Palestras sobre Prevenção e Diagnóstico precoce;

1.500 Vistas a Hospitais e ambulatórios de Quimioterapia e Radioterapia

## 6. METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades serão desenvolvidas na sede da Casa de Apoio - Gama: Sendo as equipes separadas por profissão tais como:

- **Recepção/Registro** dos usuários e/ou acompanhantes e cadastro para posterior indicador de diária, refeições servidas.
- **Roda da Superação**, acontece mensalmente com a psicóloga e o envolvimento da equipe de estagiários do curso de psicologia da Faculdade -Fadep.
- **Atendimento Individual da Psicologia**, feito conforme a demanda e necessidade aos usuários e familiares que estão alojados na casa de apoio. Ocorre uma vez por semana no período da manhã;
- **Palestras**: prevenção e Diagnóstico precoce. Ocorre sempre que solicitado por empresas, eventos, igrejas, e se intensificam no mês de outubro quando a equipe faz palestras em outras cidades e outros estados próximos;
- **Visitas aos Hospitais**: ocorre duas vezes por semana a equipe de 6 voluntarias visitam os hospitais e os locais de Radioterapia e Hospital do câncer, levando informação sobre prevenção, conforto, esperança e divulgação do serviço da casa de apoio gama.

Município de Pato Br. Fls. 218 Serviços

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 122 Visto

- **Artesanato**: Confecciona peças de bordados, pintura, artesanato em geral, com a finalidade de arrecadar fundos para a entidade, através de bazares promovidos durante o ano todo.

  O serviço é oferecido aos usuários e acompanhantes, para melhorar a autoestima envolve oficinas que estimulam a atividade dos usuários hospedados, e leva em conta a aptidão e grau de interesse do usuário.

- **Coral Superação:** A coral superação é formado, em sua grande maioria, por voluntárias que passaram pelo câncer. As apresentações que ocorrem durante todo o ano, intensificam-se no mês de outubro, quando, quase todos os dias o coral se apresenta em Hospitais, igrejas, escolas, empresas e eventos da cidade e outros municípios. O objetivo é que as canções do repertorio levem uma mensagem de esperança e de conscientização acerca da prevenção.

**A equipe de profissionais contratados e voluntários que desenvolvem as atividades com o público alvo se compõe da seguinte forma:**

| PROFISSÃO | QDADE | CARHA HORÁRIA SEMANAL | VINCULO COM A ENTIDADE |
|---|---|---|---|
| Assistente Social | 01 | 10 horas | Voluntário |
| *Psicólogo | 01 | 10 horas | Contrato * |
| Fisioterapeuta | 01 | 10 horas | Voluntário |
| Nutricionista | 01 | 10 horas | Voluntário |
| Financeiro | 01 | 44 horas | Celetista |
| Cozinheira | 01 | 44 horas | Celetista |
| Cuidadora de Saúde | 01 | 44 horas | Celetista |
| Auxiliar de Limpeza | 03 | 44 horas cada | Celetista |
| Encarregada da lavanderia | 01 | 44 horas | Celetista |
| Motorista | 02 | 64 horas | Celetistas |
| Administradora | 01 | 20 horas | Voluntária |
| Recepcionista | 01 | 44 horas | Celetista |

Prefeitura Pato Br... Servidor

- ***Psicóloga- A Instituição está em processo de contratação, para ampliar os projetos de atendimento aos pacientes. – Prazo 30 dias***.

Câmara Mun. de Pato Fls. 123 Visto

## 7. ATIVIDADES E CRONOGRAMA OBJETIVOS ATIVIDADES

| | Atividade | Objetivo | Periodicidade |
|---|---|---|---|
| Diário | Recepção e registro dos usuários e acompanhantes | Manter banco de dados com indicadores(Cid, procedência,etc) | diariamente |
| Mensal | Roda da Superação | Voluntarias com o apoio da psicologia, promovem a Roda da Superação para Incentivar a superação trabalhando o estado emocional, mostrando que é capaz de impulsionar o indivíduo a ultrapassar suas dificuldades e limitações, direcionando sua força a ir além daquilo que se pensa possível. Aceitação da doença e cooperação com o tratamento. Ainda, trabalha-se questões de Gratidão, perdão e fé. Trabalho desenvolvida, com Dinâmicas de grupo/ dinâmicas individuais, questionários. Oportuniza o falar de maneira que cada um possa compartilhar sua história e sua vivencia no processo da doença | Mensal. Toda a última quarta-feira do mês. Das 14 às 16 horas |
| Semanal | Atendimento Individual pela psicologia | Através da demanda percebida na roda da superação e /ou observada pelas voluntarias, usuários e familiares são encaminhados para atendimento individual com a psicologia. | Todas as terças feira de manhã. *** Sempre em contratação para aumentar os atendimentos |

Câmara Mun. de Pato Fls. 220

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 124 Visto

| | | | |
|---|---|---|---|
| Semanal | Coral Superação | O Coral Superação é formado por mulheres que já vivenciaram o Câncer e/ou que estão em tratamento. O repertório de musicas é escolhido de forma a contribuir com a conscientização acerca da prevenção de doenças e estimular o usuários a ter esperança. Contribuir no tratamento do paciente, melhorando a qualidade de vida e apoiando a aceitação ao tratamento | Todas as segundas feiras a noite |
| Semanal | Artesanato | Coordenado por voluntárias artesãs, envolve os usuários e acompanhantes que estão na casa de Apoio, visando estimular a atividade e melhorara a autoestima | Segundas- terças e quartas no período da tarde |
| Mensal | Palestras de incentivo a Prevenção | Palestras são feitas em escolas, igrejas, empresas, na cidade de Pato Branco e nos 22 municípios que encaminham usuários para tratamento em serviço de oncologia de Pato Branco. | Mensalmente visitamos um município. Na cidade de Pato Branco a demanda e mais acentuada, tornando-se semanalmente. |

Município de Pato Branco Fls. 221 Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 125 Visto

| | | | |
|---|---|---|---|
| Semanal | Visitas aos Hospitais | Ocorre nas terças e quintas, nos Hospitais e os locais de Radioterapia e ambulatórios do Hospital do câncer. As visitas aos usuários nos hospitais é um momento importante para quem está internado. Parte do tratamento e da recuperação passa pelo afeto e presença dos amigos e familiares. | Terças e quintas |

**8. FONTES DE RECURSOS**

Fontes de Recursos da OSC Valor total anual dos Recursos R$ 1.110.795,86

a) Governo Federal 00,00
b) Governo Estadual 00,00
c) Governo Municipal 00,00
d) Doações ou Contribuições Individuais R$ 814.430,68
e) Empresas Privadas, Institutos e Fundações Empresariais R$ 9.926,75
f) Entidades Religiosas 00,00
g) Vendas de Produtos e Serviços R$ 193.218,11
h) outros.
*Projeto apresentado ao Ministério do Trabalho R$ 40.734,50
*Créditos Nota Paraná R$ 52.485,82
**TOTAL R$ 1.110.795,86**

Município de Pato B. Fls. 222 Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 126
Visto

## 9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

A metodologia de monitoramento dos projetos é através de lista de presença de todos os envolvidos em cada etapa e ou evento, e a avaliação acontece com um questionário aplicado aos usuários e acompanhantes que participaram dos projetos, feita após cada evento, onde os envolvidos naquele trabalho participam e colaboram com sugestões/criticas, feedback.

Cleuza Alves Chiochetta
Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto
Telefone 46 3223 1181 - 46 9 9122 7093
E-mail gamapatobranco@hotmail.com cleuzachiochetta@hotmail.com
Formação: Administradora com especialização em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde
Registro no CRA/PR 23.881

Município de Pato B...
Fls. 223
Servidor

**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA – GRUPO DE APOIO À MAMA**

CNPJ: 08.696.045/0001-54 - PATO BRANCO - PR

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 127 Visto

## PLANO DE APLICAÇÃO

Recursos de Emenda Parlamentar

## NATUREZA, DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADE E VALOR TOTAL DE ITENS

Custeio:

| Natureza | Descrição dos Itens | Idade/mês | Idade/ano | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Gêneros alimentícios | Carne gado | 58 | 696 | 16,90 | 11.762,40 |
| | Carne-Frango | 30 | 360 | 5,69 | 2.048,40 |
| | Carne-Peixe | 10 | 120 | 14,99 | 1.798,80 |
| | Óleo de soja | 20 | 240 | 3,30 | 792,00 |
| Combustíveis | Álcool/Gasolina | 200 | 2.400 | 3,49 | 8.376,00 |
| Impressos e Material de Expediente | | | | | |
| | Caneta esferográfica | 50 | 300 | 0,60 | 180,00 |
| | Cartucho/Toner Laser xpress M220w- Samsung | 3 | 36 | 269,00 | 9.684,00 |
| | Papel sulfite 75g 210x297 A4 chameguinho Colorido PT 100 FL | 2 | 24 | 5,50 | 132,00 |
| Material Gráfico | Player/Panfletos | 1000 | 12.000 | 0,0803 | 964,60 |
| | Cartilha-Direitos dos Usuários | 5000 | | 2,0 | 10.000,00 |
| Material de Copa/Cozinha | Copo Descartável Branco 200ml 2500 unidades | 05 | 120 | 75,25 | 9.030,00 |
| | Papel Toalha Interfolia Branco com 1000 folhas | 10 | 120 | 9,60 | 1.152,00 |
| Material de Higiene e Limpeza | Detergente/desincrustaste Neutro-Concentrado-Bombona 20litros | 1 | 5 | 471,00 | 2.355,00 |
| | Saco lixo 100lt | 3 | 36 | 47,91 | 1.724,80 |
| | Total >>>>

**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER**
**GAMA – GRUPO DE APOIO À MAMA**

CNPJ: 08.696.045/0001-54 - PATO BRANCO - PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 128
Visto

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO

Protocolo n°.....

Nome .....
Assinatura .....

Nome: _____
Assinatura

Nome: _____
Assinatura

Município de Pato B...
Fls. 223
Saúde

Câmara Mun. de Pato Fls 129 Visto

# FORMULÁRIO 7 – SIGTV
# ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS, INTEGRANTE DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS

*Preencher o questionário somente quando o recurso for classificado como INVESTIMENTO (GND 4)*

1. Nome da Entidade Socioassistencial :
   *Associação dos Amigos de Prevenção ao Câncer- Grupo Gama*

2. CNPJ Nº: 08.696.045/0001-54

3. Endereço da Entidade Socioassistencial
   Rua Teófilo Augusto Loyola, nº 360 Bairro: Sambugaro

4. Marque o(s) Serviço(s) Socioassistencial(ais) do SUAS ofertado(s) na Entidade Socioassistencial beneficiária e preencha as correspondentes informações, quando for o caso:

⚠ ATENÇÃO

**1** - A MARCAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CNEAS.

**2** - OS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA PROGRAMAÇÃO DEVEM ESTAR RELACIONADOS COM O(S) SERVIÇO(S) OFERTADO(S) NA ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL BENEFICIÁRIA, OBSERVANDO SUA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, PÚBLICO E ESTRUTURA.

⇨ ( ) SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

a) Endereço do CRAS a que o Serviço está referenciado:
*(necessariamente, o endereço deverá estar em conformidade com o CadSUAS)*

_____

_

⇨ ( ) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

a) Endereço do CRAS a que o Serviço está referenciado:
*(necessariamente, o endereço deverá estar em conformidade com o CadSUAS)*

_____

_

Município de Pato Ra Fls. 226 Servidor

b) Capacidade de atendimento da Entidade Socioassistencial beneficiária, para a oferta desse Serviço:
( ) Até 30 pessoas/turno ( ) Até 60 pessoas/turno ( ) Até 90 pessoas/turno

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 130
Visto

c) Público (usuários do Serviço)

| PÚBLICO | QUANTIDADE = Nº TOTAL DE USUÁRIOS DO SCFV (NOS DOIS TURNOS) |
|---|---|
| Crianças até 6 anos | |
| Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos | |
| Adolescentes de 15 a 17 anos | |
| Jovens de 18 a 29 anos | |
| Adultos de 30 a 59 anos | |
| Idosos(as) | |

⇨ ( ) SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS

a) Capacidade de atendimento da Entidade Socioassistencial beneficiária, para a oferta desse Serviço:

( ) Até 10 pessoas/turno ( ) Até 20 pessoas/turno ( ) Até 30 pessoas/turno

b) Público (usuários do Serviço)

( ) Pessoas com Deficiência e suas famílias ( ) Idosos e suas famílias

⇨ ( ) SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

⇨ (X) SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

a) Considerando o público usuário, indicar a Unidade de Acolhimento e informar a correspondente capacidade de vagas ofertadas:

( ) Abrigo Institucional, para crianças e adolescentes:
Vagas ofertadas: ( )até 10 ( )até 20.

( ) Abrigo Institucional, para adultos e famílias:
Vagas ofertadas: ( )até 20 ( )até 30 ( ) até 40 ( ) até 50

( ) Abrigo Institucional, para idosos (Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI)
Vagas ofertadas: até 42 idosos *(informar o quantitativo)*

( ) Abrigo Institucional, para mulheres em situação de violência :
Vagas ofertadas: ( ) até 10 ( ) até 20

( X ) Casa de Passagem, para adultos e famílias
Vagas ofertadas: ( ) até 20 ( ) até 30 ( ) até 40 (X) até 50

( ) Casa Lar, para crianças e adolescentes, com até 10 vagas ofertadas.

( ) Casa Lar, para idosos, com até 10 vagas ofertadas.

( ) Residência Inclusiva, para jovens e adultos com deficiência
Vagas ofertadas: até ..... *(informar o quantitativo)*

( ) República, para jovens de 18 a 21 anos, com até 10 vagas ofertadas.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 224
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 131
Visto

( ) **República, para adultos em processo de saída das ruas**
Vagas ofertadas: até ..... *(informar o quantitativo)*

( ) **República, para idosos,** com até 07 vagas ofertadas.

5. **Informar a quantidade (nº) de pessoas que trabalham na Entidade, cujas atribuições tenham relação direta com a oferta do(s) Serviço(s) do SUAS** *(Ex: Assistente Social, Técnico de Referência, Orientador/Educador Social)*: **03** profissionais

*OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: O preenchimento da informação* ***NÃO*** *deve considerar toda a estrutura de pessoal (Recursos Humanos) da Entidade, mas* ***somente*** *aqueles que realizam atividades diretamente relacionadas com o(s) Serviço(s) do SUAS ofertado(s) na Entidade. NÃO relacionar os nomes das pessoas e nem a denominação dos cargos.*

6. **Informar os espaços/ambientes que são utilizados na entidade para a oferta de Serviço(s) Socioassistencial(ais) do SUAS, indicando as respectivas quantidades** *(Ex: Sala de atividades = 2).*

| ESPAÇOS/AMBIENTES | QUANTIDADE = PREENCHER COM O Nº DE ESPAÇOS/AMBIENTES (NÃO marque X) |
|---|---|
| Brinquedoteca | 0 |
| Quarto para cuidador | 01 |
| Quarto para usuários | 10 |
| Sala de Atividades Individuais | 01 |
| Sala de Convivência | 01 |
| Sala de Coordenação | 01 |
| Sala de Estar | 01 |
| Sala de Estudo | 0 |
| Sala de Refeição | 01 |
| Sala para Atividades Coletivas | 01 |
| Sala para Repouso | 01 |
| Salão Multiuso | 0 |
| Outros (especificar): | |
| INFRAESTRUTURA BÁSICA | |
| Almoxarifado | 01 |
| Área de serviço/lavanderia | 01 |
| Banheiro (feminino) | 06 |
| Banheiro (masculino) | 04 |
| Banheiro adaptado (feminino) | 02 |
| Banheiro adaptado(masculino) | 01 |
| Banheiro para funcionário (feminino) | 01 |
| Banheiro para funcionário (masculino) | 01 |
| Copa | 01 |
| Cozinha | 01 |
| Depósito | 01 |
| Outros (especificar): | 0 |

Município de Pato Branco
Fls. 223
Servidor

SSVP
SOCIEDADE DE
SÃO VICENTE DE PAULO

**SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**
LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 78.685.518/0001-01
RUA SALGADO FILHO – PINHEIROS - CEP:85.504-374 – PATO BRANCO/PR
TELEFONE: (46)32244093
Email: larsaovicentepb@hotmail.com

Câmara Mun. de Pa
Fls. 132
Visto

Pato Branco, 05 de abril de 2019.

Oficio nº 19/2019

A
Secretária de Assistência Social / Pato Branco / PR
A/C: Sra.
**Anne Cristine Gomes da Silva Cavali**

Prezada

O Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ n° 78.685.518/0001-01, situado na Rua Salgado Filho, n° 789 Bairro Pinheiros, cidade de Pato Branco, CEP 85504-390 vem através deste encaminhar O PLANO DE APLICAÇÃO referente EMENDA PARLAMENTAR no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) disponibilizado através da Deputada Leandre Dalponte.

OSNI ANTONIO SAUTHIER
PRESIDENTE

Fls. 26
Servidor

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 78.685.518/0001-01
RUA SALGADO FILHO – PINHEIROS - CEP:85.504-374 – PATO BRANCO/PR
TELEFONE: (46)32244093
Email: larsaovicentepb@hotmail.com

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 133
Visto

# PLANO DE TRABALHO

## 1. DADOS CADASTRAIS

| | | |
|---|---|---|
| **Nome da Instituição Proponente**<br>Lar de Idosos São Vicente Paulo de Pato Branco. | | **CNPJ**<br>78.685.518/0001-01 |
| **Endereço**<br>Rua, Salgado Filho nº 789, Bairro Pinheiros, Pato Branco, PR. | | **CEP**<br>85.504-390 |
| **Tipo de Serviço**<br>Acolhimento Institucional: Abrigo para Idosos- ILPI- Instituição de Longa Permanência para Idosos. | | **Proteção Social**<br>Especial de Alta Complexidade |
| **Telefone**<br>(46)3224-4093 | **Fax**<br>(46)3224-4093 | **E-mail institucional**<br>larsaovicentepb@hotmail.com |
| **Banco***<br>BANCO DO BRASIL | **Nº Agência**<br>04952 | **Nº Conta Corrente**<br>79014-1 |
| **Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente**<br>Osni Antônio Sauthier | | |
| **Função**<br>Presidente | **RG**<br>487943-0 | **CPF**<br>015903169-91 |
| **Telefone**<br>(46)3224-4093 | **Celular**<br>(46) 9109-0614. | **E-mail**<br>larsaovicentepb@hotmail.com |
| **Endereço Residencial**<br>Rua Belo Horizonte nº458, Bairro Pinheiros, Pato Branco – PR. | | **CEP**<br>85.504-374 |
| **Nome do Responsável Técnico pela execução do projeto**<br>Francieli Aparecida Meirelles | | |
| **Função**<br>Psicóloga | **RG**<br>10.349.191-6 | **CPF**<br>098.161.329-23 |
| **Telefone**<br>(46) 3224-4093 | **Celular**<br>(46)991086386 | **E-mail**<br>francielimeirellespsi@gmail.com |
| **Formação**<br>Psicologia pela Faculdade de Pato Branco-FADEP | | **Nº registro no Conselho Profissional**<br>CRP 08/27014 |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 134
Visto

## 1.1. CARACTERIZAÇÃO DA OSC (Organização da Sociedade Civil)

Conforme Estatuto interno o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, é uma Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo, vinculada ao Conselho Central de Guarapuava, fundado em 09 de Fevereiro de 1988, cuja missão é proporcionar melhor qualidade de vida aos idosos residentes, com base nos princípios éticos, humanitários e de responsabilidade social, por meio de todos os esforços possíveis das pessoas envolvidas, garantindo aos idosos um envelhecimento saudável e com dignidade, desta forma tornar-se um centro de referência no atendimento aos idosos, com ênfase na reabilitação física e emocional, onde todos os assistidos vivam em harmonia, sentindo-se valorizados individualmente. Em âmbito municipal, tem por finalidade a prática da caridade cristã e a oferta de serviços dentro da política pública de assistência social na modalidade de acolhimento institucional, visando acolher idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, assegurando-lhes a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua bem como o acesso às atividades culturais, educativas e de lazer na comunidade. As ações realizadas com idosos acontecem de forma contínua e de acordo com as condições e limitações apresentada por cada idoso.

O Lar de Idosos conta com uma infraestrutura com capacidade para 42 pessoas, tendo passado por reformas, com o intuito de fornecer melhor comodidade aos idosos, funcionários e também os seus visitantes, Em suma, a instituição é constituída de: 01 hall de entrada, 01 sala de visitação, 01 corredor principal que dá acesso a 13 quartos da ala masculina, sendo 12 utilizados cada qual contendo 02 camas e 01 quarto de isolamento ; 13 quartos da ala feminina, da mesma forma, 12 utilizados cada qual contendo 02 camas e 01 quarto de isolamento, ambas as alas com portas numeradas e letradas através de placas; enfermaria; pátio contendo bancos, cadeiras; sala contendo sofás, televisão; ambiente climatizado; refeitório; cozinha, escritórios, barbearia e sala de fisioterapia. Atualmente dispõe de 18 colaboradores que são divididos em 03 turnos para dar suporte aos idosos em tempo integral. A instituição assemelha-se a uma residência, é um ambiente bastante acolhedor e tem estrutura física adequada, oferece ótimas condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Possui também articulação com a rede municipal dos serviços soscioassistencias e de saúde para o desempenho total de suas atividades.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 136
Visto

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO OU MODALIDADE

| **Título do Projeto** |
| --- |
| Proporcionando saúde mental, emocional, física e fisiológica à idosos Institucionalizados |
| |
| **Local / endereço onde será executado** |
| As ações serão realizadas nas dependências do Lar de Idosos São Vicente de Paulo de Pato Branco – Pr. Rua, Salgado Filho nº 789, Bairro Pinheiros, Pato Branco, PR. |

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

O Lar São Vicente de Paulo, sendo única entidade que presta assistência ao idoso em forma de internato de longa permanência nessa cidade, tem como proposta atender a 42 idosos de ambos os sexos, esse serviço é prestado ao idoso semidependente, devido à estrutura que a instituição disponibiliza. O trabalho é realizado em conjunto, onde todos são adequadamente atendidos, desta forma é proporcionado ao idoso a oportunidade de continuar a convivência com outras pessoas que estejam condições parecidas, animando-o a aceitação e esforço para sua recuperação ou melhora, prestando a sua saúde a assistência necessária para seu restabelecimento. O atendimento é voltado ao exercício de oferecer vida integrada a sociedade, garantido o direito de continuar ativo, fortalecendo os laços familiares e de amizades; estimulando-os a participação na vida em comunidade, facilitando o acesso dessa população, amigos e familiares dentro da instituição.

Prima–se pelo desenvolvimento de atividades em datas comemorativas e culturais, dentro ou fora da Instituição, que fortaleçam esses encontros, oportunando a conservação das tradições de forma educativa, introduzindo o lúdico como estimulo a uma vida mais dinâmica.

Toda essa disposição tem como meta proporcionar aos idosos uma vida com a dignidade e privacidade que lhe é de direito, recebendo cuidados diários, como higiene, saúde, alimentação e lazer. Tendo para isso, profissionais na área social, enfermagem, nutrição e fisioterapia que trabalham de forma a oferecer orientação e direcionamento para que a equipe de serviço desenvolva as atividades de forma que os objetivos da Instituição sejam alcançados.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 136
Visto

## 4.OBJETIVOS

### 4.1 OBJETIVO GERAL :

- Promover saúde mental, emocional, física e fisiológica aos idosos assistidos.

### 4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Prestar serviços de nutrição, saúde, proteção e entretenimento ao idoso.
- Assegurar a higiene do local a fim de evitar a contaminação dos ambientes;
- Desenvolver atividades que supram as demandas individuais;
- Propiciar um ambiente acolhedor e aconchegante visando o bem estar dos idosos;

## 5. METAS DE ATENDIMENTO

A capacidade da Instituição é de 42 atendimentos mensais, sendo estes atendimentos em tempo integral, garantindo a defesa dos direitos dos idosos, promovendo saúde nos diferentes âmbitos, sendo saúde emocional, mental, física, fisiológica e bem estar em todos os aspectos, garantindo que todos os idosos assistidos pela instituição tenham uma melhoria na qualidade de vida.

## 6. METODOLOGIA DE TRABALHO

A proposta do presente projeto visa proporcionar saúde nos diferentes âmbitos, sendo saúde emocional, mental, física e fisiológica, e consequentemente melhoria na qualidade de vida dos idosos institucionalizados, respeitando a subjetividade e dificuldades por eles apresentados, através de atividades de socialização e ludicidade que serão desenvolvidas. Além da manutenção dos serviços da entidade visando o melhor acolhimento, alimentação, higiene e lazer dos internos.

A metodologia utilizada tem por base as atividades lúdicas realizadas em grupo visando à socialização entre eles. Será necessária a divisão dos grupos de acordo com o número de pessoas e com as necessidades físicas e cognitivas

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 137

apresentadas para maior eficácia e produtividade nos desenvolvimento dos trabalhos.

As atividades serão realizadas na própria instituição, e serão conduzidos pelos profissionais responsáveis, como comemoração de aniversários dos internos, atividades pedagógicas e psicomotoras, e atividades físicas envolvendo caminhadas, alongamentos, massagem e fisioterapia, oficinas de culinária que poderão proporcionar além de momentos de descontração a aprendizagem na manipulação e preparação de alimentos, e rodas de conversas dirigidas pela enfermeira com o intuito de esclarecimentos em relação à promoção de saúde e higiene.

Para que seja alcançado o almejado, o projeto será desenvolvido com a supervisão da psicóloga, técnica responsável pelo desenvolvimento do projeto, entretanto as atividades contaram com o envolvimento de toda a equipe que atua na instituição sendo divididas conforme a especificidade de cada área, podendo contar também com apoio de voluntários para desenvolvimento de atividades manuais e artesanais.

## 7. CRONOGRAMA E OBJETIVOS DAS ATIVIDADES

| Atividade | Procedimento Metodológico | Responsável | Periodicidade |
|---|---|---|---|
| Atividades de lazer | Promover tardes de socialização e lazer, com passeios programados, matinês e atividades culturais | Psicóloga / assistente social | mensal |
| Orientações sobre saúde emocional | Os idosos serão submetidos a orientações de como devem agir perante determinadas situações e sentimentos | Psicóloga | mensal |
| Orientações sobre alimentação saudável | Os idosos serão submetidos a orientações de como deve ser uma | Nutricionista | mensal |

SSVP
SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 78.685.518/0001-01
RUA SALGADO FILHO – PINHEIROS - CEP:85.504-374 – PATO BRANCO/PR
TELEFONE: (46)32244093
Email: larsaovicentepb@hotmail.com

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 138

| | | | |
|---|---|---|---|
| | alimentação saudável | | |
| Orientações sobre saúde e higiene | Os idosos serão submetidos a orientações de como preservar a saúde e prevenir doenças e como manter a higiene pessoal | Enfermeira | mensal |
| Atividades de artesanato | Os idosos serão conduzidos a participar de aulas de artesanatos como costura, pintura, patchwork, desenvolvendo habilidades manuais além de socialização e descontração | Professora voluntária com a supervisão da Psicóloga | mensal |
| Atividade física e fisioterapia | Dentro da especificidade de cada idoso a fisioterapeuta desenvolve um cronograma de exercício para cada idoso | Fisioterapeuta | 2 vezes por semana |
| Atividades psicomotoras e cognitivas | Será oferecido aos idosos diversos jogos para que eles possam manuseá-los e assim aprenderam e consequentemente desenvolver e manter habilidades tais como atenção, concentração, memória e percepção. | Psicóloga | quinzenal |
| Atividades lúdicas | Os idosos são conduzidos a participar de atividades lúdicas que envolvem coordenação motora fina e ampla, reconhecimento de cores e resgate de memórias através de pinturas livres e dirigidas. | Psicóloga | 1 vez por semana |
| Comemoração dos | Todo mês será | Nutricionista / | Ultima quinta-feira de |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 139
Visto

| | | | |
|---|---|---|---|
| aniversariantes do mês | realizada a festa em comemoração aos aniversariantes onde é tudo preparado com a supervisão da nutricionista para que sejam momentos onde os idosos resgatem suas identidades, visto que muitos já não lembram mais dessas datas. | Psicóloga | cada mês. |
| Caminhada | Os idosos serão convidados a participar de uma caminhada matinal pelas ruas próximas a instituição, com o objetivo de socializar, sair do ambiente em que vivem, desenvolver empatia e a prática de esporte. | Psicóloga | 2 vezes por semana, |
| Tarde da beleza | Será convidado um voluntário, profissional da área para que seja realizado procedimentos de corte e pintura de cabelo e manicure para cuidados com as unhas dos idosos, | Enfermeira acompanhando o trabalho de um voluntário. | 1 vez ao mês |
| Reza do Terço | Os idosos mantém o habito das rezas como de suas origens, desta forma o objetivo é manter as tradições | Voluntária (Silvia) | diariamente; |
| Celebração da Santa Missa | Os idosos participam ativamente da celebração da missa que acontece na capela da própria instituição | Ministros da paróquia | 1 vez por semana (quartas-feiras) |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 140
Visto

## 8. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

A avaliação do serviço será feita mensalmente juntamente com toda equipe técnica envolvida, que contará com reuniões e desenvolvimentos de relatórios qualitativos a fim de verificar se os objetivos da entidade estão sendo atingidos e contará com a participação das pessoas idosas para que eles possam contribuir para a construção dos serviços prestados pela instituição e dar sugestões para o bom andamento do trabalho desenvolvido. As reuniões em equipe permitirão detectar os pontos de excelência e os pontos a melhorar no trabalho desenvolvido pela entidade. Os indicadores que subsidiarão o monitoramento e a avaliação compreenderão:

| INDICADORES | MEIOS DE VERIFICAÇÃO |
|---|---|
| Grau de interesse e satisfação dos idosos | Observação dos membros da equipe técnica; Relatórios, registros no sistema IDS social depoimentos dos assistidos e dos voluntários envolvidos. |
| Evolução física, motora e cognitiva. | Observação e registros das atividades em relatórios e no sistema IDS Social. |
| Melhora no autocuidado e diminuição do sedentarismo | Participação ativa e permanente dos idosos nos propostos, parecer da equipe técnica. |
| Desenvolvimento de empatia | Observação do modo que tratam uns aos outros. |
| Adaptação do acolhido e garantia de proteção integral | Elaboração e registros de prontuários e PIA. |

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto

FRANCIELI MEIRELLES
Telefone 46 991086386
Email francielimeirellespsi@gmail.com
Formação PSICOLOGIA
Registro no CRP 08/27014

Fls 34

SSVP
SOCIEDADE DE
SÃO VICENTE DE PAULO

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 78.685.518/0001-01
RUA SALGADO FILHO – PINHEIROS - CEP:85.504-374 – PATO BRANCO/PR
TELEFONE: (46)32244093
Email: larsaovicentepb@hotmail.com

Câmara Mun. de Pato Br
Fls 141
Visto

## 9. FONTES DE RECURSOS

Fontes de Recursos da OSC Valor total anual dos Recursos R$

a) Governo Federal
b) Governo Estadual
**c) Governo Municipal – R$ 27,000,00 (vinte e sete mil reais)**
d) Doações ou Contribuições Individuais
e) Empresas Privadas, Institutos e Fundações
Empresariais
f) Entidades Religiosas
**g) Vendas de Produtos e Serviços – R$ 72,000,00 (setenta e dois mil reais) Feijoada/brechó**
h) Outros. Quais? **70% BENEFICIOS DOS INTERNOS aproximadamente: R$ 336,000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)**

**TOTAL:R$ 435,000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).**

**PLANO DE APLICAÇÃO:**
**EM ANEXO:**
**-Alimentos**
**-Material**
**-Uso e consumo**
**-Higiene e limpeza**

Pato Branco, 05 de abril de 2019.

OSNI ANTONIO SAUTHIER
**Presidente**

fls 35

SSVP
SOCIEDADE DE
SÃO VICENTE DE PAULO

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 78.685.518/0001-01
RUA SALGADO FILHO – PINHEIROS - CEP:85.504-374 – PATO BRANCO/PR
TELEFONE: (46)32244093
Email: larsaovicentepb@hotmail.com

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 142
Visto

## ALIMENTOS

| PRODUTO | QUANTIDADE | VALOR |
|---|---|---|
| CARNE MOÍDA | 330 Kg | R$ 4.000,00 |
| COSTELA BOVINA | 250 Kg | R$ 5.000,00 |
| COXA E SOBRE COXA | 600 Kg | R$ 3.000,00 |
| PEITO DE FRANGO S/ OSSO | 300 Kg | R$ 3.000,00 |
| COSTELA SUINA | 285 Kg | R$ 4.000,00 |
| LINGUIÇA CALABRESA | 310 Kg | R$ 4.000,00 |
| BACON DEFUMADO | 200 Kg | R$ 4.000,00 |
| AÇUCAR CRISTAL | 250 un. | R$ 2.000,00 |
| CAFÉ EM PÓ | 250 un. | R$ 2.000,00 |
| LEITE INTEGRAL | 700 un. | R$ 2.000,00 |
| LEITE EM PÓ | 160 un. | R$ 2.880,00 |
| PRESUNTO/APRESUNTADO | 100 Kg | R$ 2.000,00 |
| QUEIJO MUSSARELA | 100 Kg | R$ 2.500,00 |
| SALGADOS P/ FESTA (aniversariantes do mês) | 80 centos | R$ 5.000,00 |
| MASSA P/ PASTEL | 200Kg | R$ 2.000,00 |
| MACARRÃO CASEIRO | 400Kg | R$ 3.432,00 |
| TOTAL | | **R$ 50.812,00** |

Fls. 36

SSVP
SOCIEDADE DE
SÃO VICENTE DE PAULO

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 78.685.518/0001-01
RUA SALGADO FILHO – PINHEIROS - CEP:85.504-374 – PATO BRANCO/PR
TELEFONE: (46)32244093
Email: larsaovicentepb@hotmail.com

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 143
Visto

## HIGIENE E LIMPEZA

| PRODUTO | QUANTIDADE | VALOR |
|---|---|---|
| DETERGENTE NEUTRO C/ BRANQUEADOR | 100 LTS | R$ 2.553,80 |
| DETERGENTE ALCALINO | 100 LTS | R$ 2.057,00 |
| ALVEJANTE CLORADO | 100 LTS | R$ 1.968,00 |
| NEUTRALIZANTE | 100 LTS | R$ 1.507,00 |
| AMACIANTE | 100 LTS | R$ 1.092,96 |
| LENÇO UMEDECIDO | 100 un. | R$ 972,12 |
| DESODORANTE AEROSOL | 80 un. | R$ 1.912,00 |
| CREME HIDRATANTE | 40 un. | R$ 800,00 |
| PERFUME | 40 un. | R$ 2.396,00 |
| OLEO DERSANI | 80un./ 200ml | R$ 2.400,00 |
| ENXAGUANTE BUCAL | 80un./ 200ml | R$ 1.200,00 |
| AGUA SANITÁRIA | 100 un. | R$ 950,00 |
| DESINFETANTE | 100 un. | R$ 1.540,00 |
| TOTAL | | **R$ 21.348,00** |

37

SSVP
SOCIEDADE DE
SÃO VICENTE DE PAULO

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 78.685.518/0001-01
RUA SALGADO FILHO – PINHEIROS - CEP:85.504-374 – PATO BRANCO/PR
TELEFONE: (46)32244093
Email: larsaovicentepb@hotmail.com

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 144
Visto

## USO E CONSUMO

| PRODUTO | QUANTIDADE/un. | VALOR |
|---|---|---|
| LENÇOL | 50 | R$ 3.000,00 |
| TRAVESSEIRO | 50 | R$ 2.000,00 |
| CALÇADOS/ tênis | 50 | R$ 5.000,00 |
| CALÇADOS/ chinelo | 50 | R$ 2.500,00 |
| CALÇADOS/ sapatilha | 50 | R$ 2.500,00 |
| CASACOS DE FRIO | 50 | R$ 5.000,00 |
| CASACOS Algodão/poliester | 40 | R$ 5.000,00 |
| GÁS | 15 | R$ 4.680,00 |
| TOTAL | | **R$ 29.680,00** |

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 78.685.518/0001-01
RUA SALGADO FILHO – PINHEIROS - CEP:85.504-374 – PATO BRANCO/PR
TELEFONE: (46)32244093
Email: larsaovicentepb@hotmail.com

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 145
Visto

## MATERIAL DE EXPEDIENTE

| PRODUTO | | VALOR |
|---|---|---|
| FOLHA DE E.V.A | 80 caixas | R$ 160,00 |
| HESMA DE PAPEL A4 | 80 caixas | R$ 1.600,00 |
| PEN DRIVE | 20 unidades | R$ 720,00 |
| LAPIS DE COR | 80 caixas | R$ 1.200,00 |
| GIZ DE CERA | 80 caixas | R$ 480,00 |
| TINTA GUACHE | 80 caixas | R$ 400,00 |
| PINCÉIS | 80 caixas | R$ 480,00 |
| BALÃO | 100 pacotes | R$ 900,00 |
| VELA P/FESTA | 12 un. | R$ 120,00 |
| COLA P/ ARTESANATO | 10 un. | R$ 100,00 |
| JOGOS PEDAGÓGICOS | 40 un | R$ 2.000,00 |
| | | |
| **TOTAL** | | **R$ 8,160,00** |

SSVP
SOCIEDADE DE
SÃO VICENTE DE PAULO

ALBERGUE BOM SAMARITANO
CNPJ: 78.685.229/0001-02
Rua Ataulfo Alves, nº 440, Bairro Morumbi,
CEP 85507.010 - Pato Branco PARANA.
TELEFONE: (46)3223-3773
Email: albergueboms amaritano@gmail.com

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 146
Visto

# PLANO DE TRABALHO

## 1. DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome da Entidade: ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ: 78.685.229/0001-02

Data de inscrição no CNPJ: 04/03/1988

Endereço: Rua Ataulfo Alves 440

Bairro: Morumbi

CEP: 85.507-030

Cidade: Pato Branco

Estado: Paraná

E-mail: albergueboms amaritano@gmail.com

Telefones: (46 ) 3223 3773 ( 46 ) 99918-2754

CNAE (Código Nacional de Atividade Econômico) Principal: 87.30-1-02 Albergue Assistenciais

Supervisão de Assistência Social - SAS de referência: CMAS

Banco: Caixa Econômica Federal – 104. Agência 0602. Conta 030021153

**Nome Representante Legal:** Paulino da Silva

**Data de nascimento:** 22/11/1946 **RG:** 9.12745-3 **CPF:**176.181.269-68

**Função:** Presidente da entidade Telefone: (46) 99918-2754

**E-mail:** paulinodasilva1946@gmail.com

**Endereço:** Rua Genuino Piacentini 1294 Centro – Pato Branco PR

**Mandato:** 2017/2019

**Responsável Técnico pela execução do Serviço**

Nome: Raquel de Souza Medeiros

Função: Educadora Social -Voluntária

Telefone: 46 3223-3773. E-mail institucional:albergueboms amaritano@gmail.com

ALBERGUE BOM SAMARITANO
CNPJ: 78.685.229/0001-02
Rua Ataulfo Alves, nº 440, Bairro Morumbi,
CEP 85507.010 - Pato Branco PARANA.
TELEFONE: (46)3223-3773
Email: albergue bomsamaritano@gmail.com

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 147
Visto

Formação: Pedagogia

## 1.1. CARACTERIZAÇÃO DA OSC (Organização da Sociedade Civil)

O Albergue Bom Samaritano surgiu com um grupo de vicentinos preocupados com as pessoas em situação de rua e de passagem na cidade de Pato Branco, sem ter onde pernoitar. Com o objetivo de atender as pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração em situações emergenciais, ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, resgatando a autoestima, garantindo direitos à cidadania, reintegração à família e inclusão social.

A entidade é uma associação civil de direito privado, beneficente, caritativa sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração e sede no Município de Pato Branco. O Albergue Bom Samaritano foi fundado em 19 de julho de 1983, Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo. O Albergue tem abraçado a missão de minimizar e atender pessoas que estejam em situação de rua desprovidas de autosustento. Sua Infraestrutura comporta: (01) cozinha, (01) dispensa, (02) Salas de estar, (01) Refeitório, (01) dormitório Masculino com 12 leitos e banheiro, (01) dormitório feminino com 08 leitos e banheiro, (01) capela, (01) escritório, (02) quartos individuais, (01) lavanderia, (01) banheiro social, (01) dependência com três cômodos para o caseiro.

A capacidade de atendimento é de aproximadamente 20 pessoas por dia, perfazendo a capacidade máxima para o momento. O local funciona diariamente de forma ininterrupta (24 horas), com horários flexíveis para entrada e saída de acordo com a necessidade de cada um. Os serviços ofertados são dirigidos a adultos e suas famílias que estejam em situações de violação de direitos, marcados pela ocorrência de ruptura dos vínculos familiares e comunitários, encaminhados pelos órgãos governamentais como o Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, por meio da Abordagem Social e demais órgãos e entidades.

A proposta fundamental da instituição é ofertar um atendimento qualificado aos usuários acolhidos, mesmo que de forma provisória e transitória,

ALBERGUE BOM SAMARITANO
CNPJ: 78.685.229/0001-02
Rua Ataulfo Alves, nº 440, Bairro Morumbi,
CEP 85507.010 - Pato Branco PARANA.
TELEFONE: (46)3223-3773
Email: albergueboms amaritano@gmail.com

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 148
Visto

proporcionando-lhes acomodações confortáveis em condições salubres, bem como a oferta de uma alimentação cotidiana.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

O Serviço desenvolvido pelo Albergue Bom Samaritano de Pato Branco, localizado à Rua Ataulfo Alves 440, Bairro Morumbi faz parte da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Trata-se de um Serviço de acolhimento imediato e emergencial para indivíduos e famílias. A especificidade desse Serviço está na oferta de atendimento que garanta condições de estadia para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

O Serviço de Acolhimento tem como objetivo principal atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia. Dessa forma, é fundamental articular benefícios, projetos, programas e serviços da Política de Assistência Social, bem como de outras políticas, a fim de promover atenção integral a esta população, que apresenta uma trajetória de vida marcada pela negação de direitos.

## 3.OBJETIVOS

-Atender de forma qualificada as pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração em situações emergenciais, ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, resgatando a autoestima, garantindo direitos à cidadania, reintegração à família e inclusão social.

-Proporcionar atividades que garantam um ambiente acolhedor aos segmentos atendidos, bem como assegurar encaminhamentos necessários para a rede de atendimento local, com vistas ao suprimento das necessidades apresentadas.

## 4. METAS DE ATENDIMENTO

ALBERGUE BOM SAMARITANO
CNPJ: 78.685.229/0001-02
Rua Ataulfo Alves, nº 440, Bairro Morumbi,
CEP 85507.010 - Pato Branco PARANA.
TELEFONE: (46)3223-3773
Email: albergueboms amaritano@gmail.com

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 149

As metas a serem atingidas são de 40 usuários atendidos pela instituição.

## 5. METODOLOGIA DE TRABALHO

No âmbito institucional, as ações a serem realizadas, **concomitante** ao acolhimento provisório ao público alvo, será realizado atividades pontuais com a utilização de métodos grupais que permita o acesso às informações quanto ao funcionamento da instituição, seu papel e os devidos encaminhamentos que possam ser realizados frente às demandas. As atividades a serem realizadas farão parte do **Projeto "Ser e Estar"** que ficará incorporado ao Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Casa de Passagem.

## 6. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

### EQUIPE DE TRABALHO

| NOME | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE MÍNIMA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|
| Beatriz Ana Pozzolo Tomé | Coordenadora | Superior | 30h | 01 |
| Ivete Hengem | Zeladora | Ensino Fundamental | 30h | 01 |

### CRONOGRAMA OBJETIVOS ATIVIDADES

| Objetivos | Atividades | Periodicidade das atividades |
|---|---|---|

SSVP
SOCIEDADE DE
SÃO VICENTE DE PAULO

ALBERGUE BOM SAMARITANO
CNPJ: 78.685.229/0001-02
Rua Ataulfo Alves, nº 440, Bairro Morumbi,
CEP 85507.010 - Pato Branco PARANA.
TELEFONE: (46)3223-3773
Email: albergueboomsamaritano@gmail.com

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 150
Visto

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução | Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto | Diária | Semanal | Quinzenal | Mensal |
| Proporcionar um espaço de tempo para a reflexão; | Formar grupos de usuários acolhidos para a discussão de temas diversos que promova a reflexão de sua situação de vida e as maneiras de superação de suas vulnerabilidades. | | X | | |

## 7. FONTES DE RECURSOS

| Fontes de Recursos | Valor total anual dos recursos R$ 46.600,00 |
|---|---|
| a) Governo Federal | |
| b) Governo Estadual | |
| c) Governo Municipal | R$ 21.000,00 |
| d) Doações ou Contribuições Individuais | R$ 6.000,00 |
| e) Empresas Privadas, Institutos e Fundações Empresariais | |
| f) Entidades Religiosas | |
| g) Vendas de Produtos e Serviços | R$ 9.600,00 |
| h) Outros. Quais? | R$ 10.000,00 |
| i) Cobrança de participação do usuário no custeio da Entidade | |
| Total | R$ 46.600,00 |

## 8. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

SSVP
SOCIEDADE DE
SÃO VICENTE DE PAULO

ALBERGUE BOM SAMARITANO
CNPJ: 78.685.229/0001-02
Rua Ataulfo Alves, nº 440, Bairro Morumbi,
CEP 85507.010 - Pato Branco PARANA.
TELEFONE: (46)3223-3773
Email: albergueboms amaritano@gmail.com

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 151

A metodologia a ser utilizada para a avaliação das ações elencadas no respectivo documento terá o uso do questionário com perguntas quanto à satisfação do usuário, por meio dos termos: ótimo, bom e regular. Também serão realizados os registros das atividades por meio de lista de presença, fotos e a apresentação das temáticas abordadas.

## PLANO DE APLICAÇÃO

Recursos de Emenda Parlamentar

**CONFORME PLANILHA ANEXA**

Pato Branco PR. 05 de abril de 2019.

---
PAULINO DA SILVA
Presidente

## PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO

Protocolo n°.....

Nome .....
Assinatura .....
Nome:_____
Assinatura
Nome:_____
Assinatura

**PLANILHA DE APLICAÇÃO DOS VALORES**

| DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO | QUANTIDADE | VALOR R$ | TOTAL R$ |
|---|---|---|---|
| CAMA E BANHO | | | |
| Lençol malha 100% algodão | 40 | 3.872,00 | |
| Edredom | 40 | 5.715,60 | |
| Toalha de banho | 20 | 371,80 | |
| Toalha de rosto | 20 | 129,80 | |
| Pano de louça | 20 | 54,45 | |
| Travesseiros | 20 | 657,80 | |

SSVP
SOCIEDADE DE
SÃO VICENTE DE PAULO

ALBERGUE BOM SAMARITANO
CNPJ: 78.685.229/0001-02
Rua Ataulfo Alves, nº 440, Bairro Morumbi,
CEP 85507.010 - Pato Branco PARANA.
TELEFONE: (46)3223-3773
Email: albergueboomsamaritano@gmail.com

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 152
Visto

| | | | |
|---|---|---|---|
| Total | | | 10.801,45 |
| UTENSÍLIOS DE COZINHA | | | |
| Faca de mesa inox | 36 | 336,60 | |
| Garfo de mesas inox | 36 | 178,20 | |
| Colheres de mesa inox | 36 | 178,20 | |
| Prato raso | 36 | 1.067,71 | |
| Prato fundo | 36 | 792,00 | |
| Xicaras com pires | 36 | 324,72 | |
| Garrafa térmica inox | 01 | 132,00 | |
| Panela de alumínio nº 38 | 01 | 207,35 | |
| Panela de pressão nº 50 | 01 | 346,50 | |
| Panela de pressão 20 litros | 01 | 528,00 | |
| Panela de alumínio nº 36 | 01 | 198,00 | |
| Panela de pressão 10 litros | 01 | 273,00 | |
| Panela de pressão 5 litros | 01 | 89,10 | |
| Chaleira grande nº 24 | 01 | 123,20 | |
| Chaleira média nº 20 | 01 | 71,50 | |
| Forma de pão | 10 | 258,50 | |
| Forma de bolo | 03 | 128,70 | |
| Toalha de mesa de plástico | 01 | 148,72 | |
| Lixeiro 50 l | 01 | 607,20 | |
| Lixeiro pequeno de pia | 02 | 110,00 | |
| Potes grandes para geladeira 2 l | 02 | 68,20 | |
| Potes pequenos para geladeira | 02 | 52,80 | |
| Bacia de inox grande | 03 | 467,50 | |
| Bacia de inox média | 03 | 423,50 | |
| Bacia inox pequena | 05 | 220,00 | |
| Bacia plástica grande | 05 | 231,00 | |
| Bacia plástica pequena | 05 | 104,50 | |
| Balde de alumínio 11 l. | 05 | 319,00 | |
| Balde de alumínio 20 litros | 02 | 311,80 | |
| Escorredor de massa médio | 01 | 90,20 | |
| Escorredor de massa pequeno | 01 | 77,00 | |
| Jogo de latas 5 latas | 01 | 330,00 | |
| Jarra de plástico grande | 03 | 74,25 | |
| Jarra de plástico média | 03 | 97,35 | |
| Leiteira de 18 l | 02 | 94,60 | |
| Leiteira 20 l | 02 | 128,70 | |
| Marinex | 05 | 286,00 | |
| Marinex com tampa | 05 | 390,50 | |
| Travessa de inox | 05 | 181,50 | |
| Fruteira de plástico | 02 | 272,80 | |
| Frigideira nº 32 | 01 | 87,45 | |
| Frigideira nº 26 | 01 | 81,40 | |
| Chapa de bife | 01 | 231,00 | |
| Espeto duplo de alumínio | 05 | 176,00 | |
| Espeto simples de alumínio | 05 | 184,25 | |

SSVP
SOCIEDADE DE
SÃO VICENTE DE PAULO

ALBERGUE BOM SAMARITANO
CNPJ: 78.685.229/0001-02
Rua Ataulfo Alves, nº 440, Bairro Morumbi,
CEP 85507.010 - Pato Branco PARANA.
TELEFONE: (46)3223-3773
Email: albergueboms amaritano@gmail.com

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 153
Visto

| | | | |
|---|---|---|---|
| Polenteira 10 l. | 01 | 275,00 | |
| Panela de ferro 14 l. | 01 | 319,00 | |
| Panela oval nº 2 | 01 | 108,35 | |
| Faca mundial 12 polegadas | 02 | 319,00 | |
| Faca mundial 8 polegadas | 02 | 209,00 | |
| Espremedor de batatas | 01 | 95,00 | |
| Garfo longo | 04 | 158,40 | |
| Pegador de massa | 05 | 88,00 | |
| Pegador de bolo | 02 | 30,80 | |
| Colher grande | 05 | 176,00 | |
| Espumadeira nº 16 | 02 | 62,70 | |
| Açucareiro de inox | 03 | 198,00 | |
| Concha nº 14 | 01 | 30,80 | |
| Concha nº 12 | 01 | 27,50 | |
| Frigideira de ferro 9 litros | 01 | 352,00 | |
| Ralador 6 faces | 01 | 75,35 | |
| Marinex redondo para assar | 01 | 38,50 | |
| Salgadeira de carne | 01 | 154,00 | |
| Copos | 36 | 324,72 | |
| Garrafa térmica 5 litros | 03 | 132,00 | |
| Total | | | 14.254,64 |
| MATERIAL DE LIMPEZA | | | |
| Desinfetante banheiro - litro | 24 | 171,36 | |
| Detergente de cozinha -frasco | 30 | 48,00 | |
| Amaciante - frasco | 36 | 231,48 | |
| Sabão em pó - kg | 72 | 118,40 | |
| Sabão em barra | 41 | 41,68 | |
| Pedra sanitária | 30 | 81,60 | |
| Bombril | 24 | 44,64 | |
| Esponja de aço | 12 | 39,48 | |
| Esponja de limpesa | 18 | 96,84 | |
| Guardanapo | 06 | 17,10 | |
| Papel toalha | 18 | 91,80 | |
| Papel higiênico (fardo de 18 rolos) | 02 | 198,12 | |
| Saco de lixo 15 l | 06 | 49,44 | |
| Saco lixo 50 l | 06 | 55,86 | |
| Palito dente (caixa) | 02 | 4,38 | |
| Copo descartável | 06 | 56,88 | |
| Saco para freezer 3kg | 12 | 73,20 | |
| Saco para freezer 5 kg | 12 | 92,40 | |
| Filtro de café | 06 | 27,48 | |
| Papel alumínio | 06 | 48,72 | |
| Rodo de espuma | 06 | 56,94 | |
| Rodo de borracha | 02 | 39,96 | |
| Vassoura de palha | 06 | 144,54 | |
| Aromatizador de ar | 12 | 171,24 | |
| Total | | | 2.001,54 |

SSVP
SOCIEDADE DE
SÃO VICENTE DE PAULO

ALBERGUE BOM SAMARITANO
CNPJ: 78.685.229/0001-02
Rua Ataulfo Alves, nº 440, Bairro Morumbi,
CEP 85507.010 - Pato Branco PARANA.
TELEFONE: (46)3223-3773
Email: albergueboms amaritano@gmail.com

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 154

| PRODUTOS ALIMENTÍCIOS | | | |
|---|---|---|---|
| Arroz (5 kg) | 12 | 146,28 | |
| Açúcar (5kg) | 24 | 253,44 | |
| Feijão (de 1kg) | 18 | 98,82 | |
| Farinha de trigo ( 5 kg) | 36 | 429,30 | |
| Café (1/2 kg) | 30 | 329,40 | |
| Fermento em pó (unidade) | 12 | 87,12 | |
| Fermento Biológico (unidade) | 06 | 112,20 | |
| Margarina ( 1 kg) | 18 | 89,82 | |
| Doce de leite (1/2) | 18 | 156,42 | |
| Óleo de soja | 72 | 252,72 | |
| Vinagre (garrafas) | 24 | 84,24 | |
| Banha (1 kg) | 30 | 247,20 | |
| Ovos (dúzias) | 30 | 164,70 | |
| Alho (kg) | 12 | 151,80 | |
| Extrato de tomate | 24 | 186,72 | |
| Macarrão (kg) | 30 | 109,50 | |
| Coxa e sobrecoxa de frango (kg) | 180 | 1.047,60 | |
| Carne de segunda (kg) | 50 | 715,50 | |
| Carne de músculo sem osso (kg) | 50 | 863,00 | |
| Doce de frutas (kg) | 30 | 403,20 | |
| Total | | | 5.928,98 |
| | | | |
| ÁGUA 7 meses | | 3.037,39 | 3.037,39 |
| LUZ 7 meses | | 3.976,00 | 3.976,00 |
| | | **TOTAL GERAL R$** | 40.000,00 |

Pato Branco PR. 05 de abril de 2019.

---

PAULINO DA SILVA
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 155
Visto

# PROJETO DE LEI Nº 149/2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais).

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 00024 | Assistência Comunitária | 500.000,00 |
| 0041 | Manutenção do Esporte | 78.000,00 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.383 | FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Básica | 120.000,00 |
| 2.384 | FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Especial | 380.000,00 |
| 2.225 | Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. de Jogos Oficiais | 78.000,00 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a criar novas ações, a criar novas fontes de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 09 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 09.04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08 | Assistência Social | |
| 08.244 | Assistência Comunitária | |
| 08.244.0024 | Assistência Comunitária | |
| 2.383 | FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Básica | |
| 3.3.50.43 – 942 | Subvenções Sociais | 120.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 2.384 | FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Especial | |
| 3.3.50.43 – 943 | Subvenções Sociais | 380.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 16 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| 16.02 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| 27 | Desporto e Lazer | |
| 27.812 | Desporto Comunitário | |
| 27.812.0041 | Manutenção do Esporte | |
| 2.225 | Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. de Jogos Oficiais | |
| 4.4.90.52 - 966 | Equipamentos e Material Permanente | 78.000,00 |

| Total | 578.000,00 |
|---|---|

Fls 156
Visto

**Art. 4º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 942 - FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Básica - REMAP e Instituto Prosdócimo Guerra | 120.000,00 |
| 943 - FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Especial - Albergue Bom Samaritano, APAE, GAMA, Missão Vida Nova e Lar dos Idosos São Vicente de Paulo | 380.000,00 |
| 966 - Recurso Lei 9.615/98 Lei Pelé | 78.000,00 |
| **Total** | **578.000,00** |

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**PORTARIA Nº 384**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Comissão de Seleção, Órgão Colegiado, destinado a processar e julgar Chamamento Público, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal Decreto nº 8.117, de 3 de abril de 2017 da Secretaria de Assistência Social

I FERNANDA MERLO - Presidente
Assistente Social
II MARIA INÊS BALBINOTTI
Assistente Social
III HELENA DE FATIMA SOARES RIBAS
Chefe da Sessão de Controle, Estoque e Limpeza
IV AMILTON MARANOSKI
Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social Paulina Bonalume Andreatta
V. DEBORA FATINI OGLIARI
Educadora Social
VI DENISE APARECIDA MUSSI NI
Chefe do Setor de Licitações

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 182, de 2 de maio de 2018

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 15 de julho de 2019
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**PORTARIA Nº 385**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Comissão de Seleção, Órgão Colegiado, destinado a processar e julgar Chamamento Público, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal Decreto nº 8.117, de 3 de abril de 2017 da Secretaria de Esporte e Lazer.

I PAULO VICENTE STEFANI – Presidente
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
II DIOGO GASPERIN
Chefe da Divisão Administrativa
III RONY MARCELO SLAVIERO
Chefe do Setor de Esportes de Categoria de Base e Rendimento
IV PAULO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES FERRONATTO
Orientador Fisiocorporal - Natação
V. OSVALDO MASSAFERA JUNIOR
Chefe do Setor CECEL – Centro de Desenvolvimento Esporte e Laze
VI DENISE APARECIDA MUSS NI
Chefe do Setor de Licitações

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 151, de 11 de abril de 2019

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 15 de julho de 2019
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 5.371, DE 15 DE JULHO DE 2019**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0023 | Assistência a Criança e ao Adolescente | 60.000,00 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.315 | Piso Paranaense de assistência Social - FPAS IV | 60.000,00 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08 | Assistência Social | |
| 08.243 | Assistência a Criança e ao Adolescente | |
| 08.243.0023 | Assistência a Criança e ao Adolescente | |
| 2.315 | Piso Paranaense de assistência Social - FPAS IV | |
| 3.3.90.30 – 1939 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| 3.3.90.39 – 1939 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 30.000,00 |
| 4.4.90.52 – 1939 | Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 |
| | Sub Total | 60.000,00 |
| Total | | 60.000,00 |

**Art. 4º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 1939 - FEAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade | 60.000,00 |
| Total | 60.000,00 |

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2019
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 8.513, DE 15 DE JULHO DE 2019**

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.373, de 15 de julho de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0023 | Assistência a Criança e ao Adolescente | 60.000,00 |

**Art. 2º** Fica alterada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.315 | Piso Paranaense de assistência Social - FPAS IV | 60.000,00 |

**Art. 3º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08 | Assistência Social | |
| 08.243 | Assistência a Criança e ao Adolescente | |
| 08.243.0023 | Assistência a Criança e ao Adolescente | |
| 2.315 | Piso Paranaense de assistência Social - FPAS IV | |
| 3.3.90.30 – 1939 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| 3.3.90.39 – 1939 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 30.000,00 |
| 4.4.90.52 – 1939 | Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 |
| | Sub Total | 60.000,00 |
| Total | | 60.000,00 |

**Art. 4º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 1939 - FEAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade | 60.000,00 |
| Total | 60.000,00 |

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2019
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 5.372, DE 15 DE JULHO DE 2019**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais)

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0024 | Assistência Comunitária | 500.000,00 |
| 0041 | Manutenção do Esporte | 78.000,00 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.383 | FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Básica | 120.000,00 |
| 2.384 | FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Especial | 380.000,00 |
| 2.225 | Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. de Jogos Oficiais | 78.000,00 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a criar novas ações, e criar novas fontes de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 09 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 09.04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08 | Assistência Social | |
| 08.244 | Assistência Comunitária | |
| 08.244.0024 | Assistência Comunitária | |
| 2.383 | FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Básica | |
| 3.3.50.43 – 942 | Subvenções Sociais | 120.000,00 |
| 2.384 | FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Especial | |
| 3.3.50.43 – 943 | Subvenções Sociais | 380.000,00 |
| Código | Especificação | Valor R$ |
| 16 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| 16.02 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| 27 | Desporto e Lazer | |
| 27.812 | Desporto Comunitário | |
| 27.812.0041 | Manutenção do Esporte | |
| 2.225 | Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. de Jogos Oficiais | |
| 4.4.90.52 - 966 | Equipamentos e Material Permanente | 78.000,00 |
| Total | | 578.000,00 |

**Art. 4º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 942 - FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Básica - REMAP e Instituto Presidente Guerra | 120.000,00 |
| 943 - FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Especial - Albergue Bom Samaritano, APAE, GAMA, Missão Vida Nova e Lar dos Idosos São Vicente de Paulo | 380.000,00 |
| 966 - Recurso Lei 9.615/98 Lei Pelé | 78.000,00 |
| Total | 578.000,00 |

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2019
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 8.512, DE 15 DE JULHO DE 2019**

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.372, de 15 de julho de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0024 | Assistência Comunitária | 500.000,00 |
| 0041 | Manutenção do Esporte | 78.000,00 |

**Art. 2º** Fica criada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.383 | FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Básica | 120.000,00 |
| 2.384 | FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Especial | 380.000,00 |
| 2.225 | Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. de Jogos Oficiais | 78.000,00 |

**Art. 3º** Ficam criadas novas ações, novas fontes de recurso e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 09 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 09.04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08 | Assistência Social | |
| 08.244 | Assistência Comunitária | |
| 08.244.0024 | Assistência Comunitária | |
| 2.383 | FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Básica | |
| 3.3.50.43 – 942 | Subvenções Sociais | 120.000,00 |
| 2.384 | FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Especial | |
| 3.3.50.43 – 943 | Subvenções Sociais | 380.000,00 |
| Código | Especificação | Valor R$ |
| 16 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| 16.02 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| 27 | Desporto e Lazer | |
| 27.812 | Desporto Comunitário | |
| 27.812.0041 | Manutenção do Esporte | |
| 2.225 | Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. de Jogos Oficiais | |
| 4.4.90.52 - 966 | Equipamentos e Material Permanente | 78.000,00 |
| Total | | 578.000,00 |

**Art. 4º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 942 - FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Básica - REMAP e Instituto Presidente Guerra | 120.000,00 |
| 943 - FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Especial - Albergue Bom Samaritano, APAE, GAMA, Missão Vida Nova e Lar dos Idosos São Vicente de Paulo | 380.000,00 |
| 966 - Recurso Lei 9.615/98 Lei Pelé | 78.000,00 |
| Total | 578.000,00 |

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2019
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 5.371, DE 11 DE JULHO DE 2019**

Denomina de "David Pressotto" praça e playground localizados no Bairro São Francisco

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Ficam denominados de "David Pressotto", a praça e o playground, localizados na Rua Melo Delmolin, Bairro São Francisco, Pato Branco, Paraná

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido logradouro público contendo a denominação designada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de trinta dias contados da publicação da presente lei

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Claudemir Zanco, Carlinho Antonio Polazzo e Fabricio Preis de Melo

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2019
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 8.502, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

Autoriza e regulamenta a outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público referente a áreas (box), situadas no Mercado do Produtor "João Martinichen".

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII e pelo Art. 62, Inciso I, "j", da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Será concedido, através de permissão, o direito de uso de bem público municipal, com a finalidade específica de comercialização de produtos de origem animal, vegetal, panificação e bebidas artesanais, em espaço com área de 05m² (cinco metros quadrados), nas dependências do Mercado do Produtor "João Martinichen", sito à Rua Goianazes, 440, Centro, caracterizado como área de atendimento e de armazenamento de alimentos.

**Art. 2º** A outorga das permissões regulamentadas neste Decreto será precedida de processo licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Presencial, e será formalizada através de Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público, exclusivamente, para pessoas físicas qualificadas como produtores rurais, atuando na Agricultura Familiar, cujas propriedades estejam localizadas no Município e que atendam todas as cláusulas de habilitação informadas no edital.

**Parágrafo único.** A licitação e a respectiva permissão serão regidas, no que couber, pela Lei nº 8.666/93, Lei n.º 8.987/95, Lei n.º 9.074/95 e Decreto nº 5.842 de 10 de junho de 2011, o qual aprova o Regulamento Interno do Mercado do Produtor, bem como, pelas disposições específicas registradas no edital.

**Art. 5º** O processo licitatório observará o critério de julgamento pela maior oferta em relação ao valor mensal da outorga, observando-se o preço mínimo estabelecido no edital.

**Parágrafo único.** O valor mínimo a ser indicado no edital será embasado na Lei Complementar nº 01 de 17 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Pato Branco, em seu Art. 117, VI – Taxa de Licença para ocupação de solo em vias e logradouros públicos, art. 166 e valor de referência no Anexo V, item 3, subitem (a), ou de outra legislação que a venha a substituir.

**Art. 6º** Os pagamentos deverão ser efetuados pela permissionária, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM **Parágrafo único.** Na falta do recolhimento do valor mensal de outorga, no prazo indicado no *caput*, a permissionária estará sujeita ao pagamento de multa em valor correspondente a 2% (dois por cento) do montante não recolhido, bem como, juros de 0,6% (seis décimos percentuais) ao mês e correção monetária apurada de acordo com a Unidade Fiscal do Município (UFM).

**Art. 7º** O prazo da Permissão será de no mínimo 01 (um) ano e, no máximo 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do termo de permissão.

§ 1º. O prazo de vigência será definido no edital de licitações, admitida prorrogação, observados os limite mínimo e máximo declinados no *caput*.

**Art. 8º** A permissionária deverá manter, no interesse dos consumidores, produtos adequados que satisfaçam as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia no atendimento ao público e modicidade nos preços praticados.

**Art. 9º** A permissionária ficará obrigada a manter as atuais instalações do espaço (box) nas dependências do Mercado do Produtor "João Martinichen", não podendo ampliá-las ou alterá-las, sem previa e expressamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** Quando as benfeitorias instaladas não puderem ser removidas sem causar danos ou modificação na estrutura original do bem público, serão elas revertidas em favor do Município, sem ônus para o poder público e sem que isto gere direito a qualquer forma de indenização em favor da permissionária ou de terceiros.

**Art. 10.** A permissionária deverá cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público.

**Art. 11.** A extinção da permissão ocorrerá nas hipóteses previstas nos artigos 35 a 39 da Lei Federal nº 8.987/95.

**Art. 12.** A rescisão do ajuste poderá ocorrer nas hipóteses dos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 13.** O edital de Pregão Presencial e o respectivo Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público, deverão prever expressa e especificamente as hipóteses de extinção e rescisão, bem como, as penalidades aplicáveis em virtude do descumprimento do ajuste pela permissionária.

**Art. 14.** Extinta a Permissão Onerosa de Uso de Bem Público, a permissionária deverá restituir o imóvel ao Município, no estado em que o recebeu, salvo em virtude de deteriorações decorrentes do seu uso normal.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2019.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**

Termo de Rescisão ao Contrato nº 79/2016 - Concorrência Pública nº 02/2016, que tem por objeto a concessão do direito real onerosa para explorar comercialmente o Quiosque localizado no Parque Arnaldo Wertz de Moraes. A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br, na edição de 17 de julho de 2019 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 62/2018 – Pregão Presencial nº 30/2018. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: E R ZAGO – SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 21.585.050/0001-58. Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Esportes e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 03 meses, de 01.06.2019 a 31.08.2019. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R$ 13.440,00, totalizando para esse aditamento o valor de R$ 40.320,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de junho de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 153
Visto



**SECRETARIA DE GABINETE**
**LEI Nº 5.372, DE 15 DE JULHO DE 2019**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais).

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0024 | Assistência Comunitária | 500.000,00 |
| 0041 | Manutenção do Esporte | 78.000,00 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.383 | FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Básica | 120.000,00 |
| 2.384 | FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Especial | 350.000,00 |
| 2.225 | Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. de Joges Oficiais | 78.000,00 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a criar novas ações, a criar novas fontes de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 09 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 09.04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08 | Assistência Social | |
| 08.244 | Assistência Comunitária | |
| 08.244.0024 | Assistência Comunitária | |
| 2.383 | FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Básica | |
| 3.3.50.43 – 942 | Subvenções Sociais | 120.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 2.384 | FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Especial | |
| 3.3.50.43 – 943 | Subvenções Sociais | 350.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 16 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| 16.02 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| 27 | Desporto e Lazer | |
| 27.812 | Desporto Comunitário | |
| 27.812.0041 | Manutenção do Esporte | |
| 2.225 | Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. de Jogos Oficiais | |
| 4.4.90.52 - 966 | Equipamentos e Material Permanente | 78.000,00 |

| | |
|---|---|
| Total | 578.000,00 |

**Art. 4º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 942 - FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Básica - REMAP e Instituto Providência Guerra | 120.000,00 |
| 943 - FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Especial - Albergue Bom Samaritano, APAE, GAMA, Missão Vida Nova e Lar dos Idosos São Vicente de Paulo | 350.000,00 |
| 966 - Recurso Lei 9.615/98 Lei Pelé | 78.000,00 |

| | |
|---|---|
| Total | 578.000,00 |

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2019.

*AUGUSTINHO ZUCCHI*
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**1DC2203D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/07/2019. Edição 1800
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun. De Pato Fls. 159 Visto

Câmara Mun. De Pato Branco
Fls 160
Visto



**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 8.512, DE 15 DE JULHO DE 2019**

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.372, de 15 de julho de 2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0024 | Assistência Comunitária | 500.000,00 |
| 0041 | Manutenção do Esporte | 78.000,00 |

**Art. 2º** Fica criada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.383 | FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Básica | 120.000,00 |
| 2.384 | FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Especial | 380.000,00 |
| 2.225 | Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. de Jogos Oficiais | 78.000,00 |

**Art. 3º** Ficam criadas novas ações, novas fontes de recurso e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 09 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 09.04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08 | Assistência Social | |
| 08.244 | Assistência Comunitária | |
| 08.244.0024 | Assistência Comunitária | |
| 2.383 | FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Básica | |
| 3.3.50.43 – 942 | Subvenções Sociais | 120.000,00 |
| 2.384 | FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Especial | |
| 3.3.50.43 – 943 | Subvenções Sociais | 380.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 16 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| 16.02 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| 27 | Desporto e Lazer | |
| 27.812 | Desporto Comunitário | |
| 27.812.0041 | Manutenção do Esporte | |
| 2.225 | Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. de Jogos Oficiais | |
| 4.4.90.52 - 966 | Equipamentos e Material Permanente | 78.000,00 |
| Total | | 578.000,00 |

**Art. 4º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 942 - FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Básica - REMAP e Instituto Providência Guerra | 120.000,00 |
| 943 - FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Especial - Albergue Bom Samaritano, APAE, GAMA, Missão Vida Nova e Lar dos Idosos São Vicente de Paulo | 380.000,00 |
| 966 - Recurso Lei 9.615/98 Lei Pelé | 78.000,00 |
| Total | 578.000,00 |

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2019.

*AUGUSTINHO ZUCCHI*
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**790163A2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/07/2019. Edição 1800
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun. De Pato Branco
Fls 142
Visto

**PROJETO DE LEI Nº 149/2019**

**Regime de urgência**

MENSAGEM Nº 43/2019

RECEBIDA EM: 3 de maio de 2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R$ 578.000,00 quinhentos e setenta e oito mil reais).
(Secretaria de Assistência Social, sendo: ► R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) é referente à Emenda Parlamentar advinda da Deputada Federal Leandre Dal Ponte, e será destinada para as Instituições de Proteção Social Básica, conforme Programação nº 411850120190001 que são o Instituto Prosdócimo Guerra e ao Remanso da Pedreira - REMAP, e para as Instituições de Proteção Social Especial conforme programação nº 411850120190002 que são o Albergue Bom Samaritano, APAE, Gama, Lar dos Idosos São Vicente de Paula e Missão Vida Nova, ambas aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS conforme declarações elaboradas e inseridas no Sistema de Informações e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania, através da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências. ► R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) é referente ao Repasse da Lei 9.615/98 - Lei Pelé, destinado para a instalação de piso de polipropileno na quadra de Basquete externa ao Complexo Esportivo Frei Gonçalo. Essa melhoria visa qualificar o espaço colocando um piso recomendado a pratica do basquetebol em locais externos, onde será utilizado por diversas faixas etárias, buscando também despertar a população para a prática desta modalidade esportiva através do Projeto Pato Basquete)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 6 de maio de 2019

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 14 de maio de 2019.
RELATOR: José Gilson Feitosa da Silva – PT
PARECER **FAVORÁVEL** PROTOCOLADO EM: 9 de julho de 2019.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 10 de julho de 2019 – Aprovado com 10 (dez) votos. Aprovado com **emenda modificativa.**
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco - PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin - MDB, Rodrigo José Correia - PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 15 de julho de 2019 – Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco - PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, Rodrigo José Correia - PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP.
Ausentes os vereadores: Marines Boff Gerhardt - PSDB e Vilmar Maccari - PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 535/2019-DL, de 15 de julho de 2019.

SANÇÃO: **Lei nº 5372, de 15 de julho de 2019 – Decreto nº 8512, de 15 de julho de 2019.**

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B13 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7430 de 17 de julho de 2019 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/07/2019. Edição nº 1800.